
This is a reproduction of a library book that was digitized by Google as part of an ongoing effort to preserve the information in books and make it universally accessible.

Google™ books

<https://books.google.com>



A
0
0
1
0
3
4
2
2
7
7



UC SOUTHERN REGIONAL LIBRARY FACILITY

California
Regional
Facility

... mo ... mo ... mo ... mo ...
Pedro Augusto Serrin,
Dig. mo Abade de Miraguar,

D. MIGUEL SOTTO-MAYOR






ESTADO

DA

EXTINÇÃO DAS ORDENS RELIGIOSAS

EM

PORTUGAL



Off. ...
Ab. ...
Guim. ...
Chair

D. MIGUEL SOTTO-MAYOR

HISTORIA DA EXTINGÇÃO
DAS
ORDENS RELIGIOSAS
EM PORTUGAL



BRAGA
TYPOGRAPHIA LUSITANA
4, Rua Nova de Souza, 4

—
1889

RK 6.11.89

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

ADVERTENCIA

✓ A materia do presente volume foi já tratada pelo auctor em artigos publicados na *União do Clero*, periodico religioso, que sahiu á luz na cidade de Braga.

Alli, sob o titulo de *Monasticon Portuguez*, esboçou-se uma historia geral dos Institutos monasticos em Portugal, desde os tempos primitivos até 1822, não se proseguindo mais á quem d'aquella epocha porque o periodico acima alludido suspendeu a sua publicação.

Alguem julgou que a parte mais interessante dos referidos artigos seria a que se occupasse do periodo decorrido desde o governo do marquez de Pombal, que pela expulsão dos Jesuitas preludiou a extincção das outras Ordens, até ao celebre decreto de Joaquim Antonio de Aguiar, que supprimiu emfim todas as casas religiosas do sexo masculino.

IV

Em vista d'isto o auctor não duvidou re-fundir de novo o que já sahira a lume com referencia ao periodo acima indicado, dando-lhe maior desenvolvimento, e completando o seu trabalho, que na primeira publicação ficára, como já se disse, interrompido.

Não nega o auctor que por mais de uma vez a sua penna transmittiu ao papel, em termos severos e acres, os assómos de indignação, suscitada pela guerra injusta e atroz, que um partido politico moveu em Portugal às Ordens Religiosas, até extinguil-as finalmente, e deixar os individuos n'ellas filiados a morrer de fome e de miseria. Concordará porém o leitor em que tal assumpto não se podia tratar com a placidez glacial, que alguém suppõe dever ser um dos requisitos da historia. Espectaculos tão lastimosos e repugnantes como os que ahi se presenciaram ao expulsar dos conventos os seus antigos e legitimos possuidores, impõe-se à consciencia do historiador, e arrancam-lhe, mau grado seu, protestos solemnissimos, que mal podem ser formulados em linguagem serena e fria.

Além de que de entre os proprios liberaes esses protestos (e honra lhes seja por isso) não proromperam menos duros e energicos. Haja vista ao que escreveu o primeiro dos nossos historiadores modernos — Alexandre Herculano — quando, testemunha ocular dos vandalicos feitos dos seus correligionarios politicos, lhes arrojou ás faces, do alto da tribuna da imprensa, ex-probrações como estas :

«Calculastes jámais o que ha de insolente, de atroz, de satânico em chegar a um velho, tomar-lhe nas mãos todas as suas afeições, todos os seus hábitos de largos annos, todas as suas esperanças mais queridas, e partil-as e calcal-as aos pés, e dizer-lhe depois: — dar-te-hei um bocado de pão? Prometter pão aos setenta annos!... Feita a promessa a quem esperava morrer abraçado com o passado; que reportava a elle o presente e o futuro; que vivia só de memorias; essa promessa materialista e de escarneo bastaria só para deshonnar-vos. Que nome porém se dará aos que nem essa mesma cumpriam?...

«A arte moderna parece ter achado os mais poderosos meios de excitar a compaixão e o terror: tudo quanto a arte antiga tinha pathetico e terrivel sentimol-o hoje froxo e pallido. Se houvesse, porém, genio de bronze e de fogo capaz de traduzir em palavras humanas o drama horribilissimo das ultimas agonias da vida monastica em Portugal, aquelle que lesse uma só vez esse livro monstruoso e incrivel, poderia depois ao deitar-se conciliar o somno com o *Leproso d'Aosta*, com o *Fausto*, com o *Manfredo*, ou com os *ultimos dias de um sentenciado*!.....

.....

«Mas que se lembrem os poderosos da terra de que a oração de Jesus na hora suprema da agonia foi desatendida do Eterno—e todavia Jesus era o seu Christo.

«Que se lembrem do proprio nome, do no-

VI

me de seus filhos, de que ha justiça no céu, e na terra a posteridade.

«Se nos seus corações restam vestigios de crenças humanas, que meditem uma hora, um minuto, um instante n'isso tudo. Das profundezas de tal meditar surgirá uma ideia, que lhes fará manar da fronte o suor frio da morte, porque será uma ideia tenebrosa e terribilissima.»

Este exemplo de um escriptor liberal absolve o auctor, que nunca occultou, nem occultará jámais as suas crenças legitimistas. Mas cuida elle que, em censurar uma acção má, em profligar um crime, em punir duramente um attentado sacrilego, não ha politica; ha pura e simplesmente justiça.

De resto o merecimento do presente escripto, a sua veracidade, a competencia, com que foi tratado o assumpto d'elle, depois de largas investigações e maior trabalho do que a extensão do volume parece indicar, são outros tantos pontos, sobre os quaes o leitor pronunciará o juizo, que lhe approuver, pois não se lhe pede benevolencia, mas apenas imparcialidade.

N. B. — Citaram-se acima as palavras de A. Herculano, e mais algumas vezes, no decurso d'este escripto, se invocará o seu testemunho, por que lhe dá um grande valor, e o torna insuspeitissimo uma das feições do character d'este escriptor notavel a mais de um respeito; feição, que um dos seus biographos — o snr. A. X. Rodrigues Cordeiro—nos descreve assim:

«A. Herculano era meticoloso, talvez com excesso, nas questões de liberdade. Em tudo via a reacção, tudo via em negro, tudo receiava pela deusa a quem votara a vida, e como com as armas na mão a defendeu no campo da batalha, assim a defendia com a penna, quando a via ou julgava ameaçada.»

Era elle pois um liberal sincero, bem differente de certos *liberalões* dos nossos dias, que por ahi andam hoje appellidando liberdade; pintando-a em perigo, mas afeiçoando-a por uns certos moldes, parto de espiritos corrompidos, que a transformam no mais intoleravel despotismo.



100. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order. The addresses are given in full, including the street name and number, the city, and the state.

101. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order. The addresses are given in full, including the street name and number, the city, and the state.

102. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order. The addresses are given in full, including the street name and number, the city, and the state.

HISTORIA DA EXTINCCÃO

DAS

ORDENS RELIGIOSAS

EM PORTUGAL

.....

I



Todos sabem que a extinção das Ordens Religiosas n'este reino foi obra do regimen liberal, coincidindo as primeiras tentativas abertamente feitas para este fim com a implantação d'aquelle systema entre nós, em consequencia da revolução de 1820. Tem-se ahi asseverado repetidas vezes que o precursor do liberalismo em Portugal fôra o celebre ministro d'el-rei D. José I—Sebastião José de Carvalho. E nós, sem nos espantarmos da filiação, que se quer encontrar, de um systema, que se diz liberal, no governo mais despotico, que se tem visto em o nosso paiz, admittiremos sem difficuldade, e proval-o-emos até no decurso d'este

escripto, que a violenta e inconsiderada medida da suppressão das Ordens Regulares começou effectivamente a ser preparada durante o governo d'aquelle tão gabado, e ao mesmo tempo tão vituperado estadista.

Na primeira metade do seculo XVIII não era geralmente bom o estado disciplinar dos institutos regulares entre nós. Havia conventos, e não poucos, em que as respectivas regras eram fielmente observadas; mas tambem havia outros onde a relaxação se tinha introduzido; e se muitos religiosos davam ainda exemplos de uma vida austera e de acrysoladas virtudes, muitos outros exhibiam aos olhos do publico um procedimento desregrado e escandaloso, reflectindo assim uma luz sinistra não só sobre a Ordem, a que pertenciam, mas tambem sobre o monachato em geral.

Infelizmente as medidas tomadas pelo governo temporal, longe de favorecerem, difficultavam uma bem entendida reforma, e concorriam até para que a relaxação fosse ganhando terreno. Tirou-se aos superiores geraes, residentes em Roma, a auctoridade sobre os conventos do nosso paiz, com o pretexto de que elles eram simplesmente os agentes da ambição dominadora da Curia, que se servia dos frades para attrair dinheiro á capital do orbe catholico. Des'tarte ficou destruido o centro da unidade tão necessario para manter o espirito de vocação e a rigidez da disciplina, que os Santos

fundadores das Ordens haviam tido em vista (1). Todas aquellas, que tinham em Roma os seus prelados geraes, como os Franciscanos, os Dominicos, os Agostinhos etc, ficaram fóra da acção disciplinar de taes prelados, e estes inhibidos de visitar os conventos, e de prover á manutenção da disciplina, e até de enviarem quem suas vezes fizesse.

O governo temporal começou tambem a ingerir-se, e não raro de uma maneira escandalosa, nas eleições dos prelados locaes. Quando deviam reunir-se os capitulos para se fazerem estas eleições, o governo não só insinuava os sujeitos, em quem deviam recair os votos, mas até conferia a presidencia de taes assembléas a pessoas estranhas á corporação, como um Bispo ou um Monsenhor da patriarchal. Os candidatos, para obterem a insinuação régia dos seus nomes, frequentavam as antecamaras dos ministros, ou as casas dos fidalgos, e até das damas da côrte, empregando todas as artes dos cortezãos, todos os manejos de uma subserviência vil, e captando favores e protecções por meio de avultados presentes, incompa-

(1) «Cada provincial ficou feito um regulo; e á competencia os empestados do mau espirito, fieis cooperadores da iniquidade, operaram nas provincias a ruina da observancia religiosa, como quem não temia coacção dos homens, nem juizo de Deus». *Hist. da decadencia da Igreja Lusit.* p. 31.

tiveis com a pobreza religiosa. Quando o capitulo se reunia sob a presidencia de qualquer dos sobreditos dignitarios, a eleição nem sempre recahia nos sujeitos mais regulares e mais dignos, mas sim nos que, ambiciosos de figurar na Ordem, sabiam conciliar de antemão a protecção dos prelados presidentes, que em seguida, e por meio de manejos secretos, os faziam propôr pelo governo. Algumas vezes suggeria-se ao nuncio de Roma que nomeasse esses mesmos prelados visitantes de mosteiros e conventos; porém estas visitas raramente davam em resultado a reforma dos abusos e o restabelecimento da disciplina; antes tinham por effeito augmentar entre os religiosos discórdias e desavenças (1).

Todos estes abusos tiveram maior incremento durante a administração do Marquez de Pombal. Diz-se que este ministro, eivado das ideias do philosophismo, inimigo declarado dos frades, quizera acabar com elles em Portugal, começando por prohibir as profissões religiosas. Se não chegou a consummar o seu intento, pelo menos fez tudo quanto pôde para depois se obter esse resultado, empregando para esse fim as armas e os meios, que n'outras partes da Europa eram postos em pratica, talvez com menos destreza, pelos inimigos da Igreja e

(1) Memorias do Cardael Pacca.

das Ordens Religiosas, que ella approvava e considerava como seus mais valiosos auxiliares.

Um d'esses meios, além dos que já acima ficam apontados, foi a introdução no seio das corporações regulares das falsas e perniciosas doutrinas do jansenismo, esse espirito de rebellião contra o Vigario de Jesus Christo, centro da unidade catholica. Sob o especioso pretexto de reformar os estudos, metteu nas mãos dos jovens, que se destinavam á vida monastica, compendios forjados nos arsenaes da escola jansenistica, intima alliada do philosophismo Voltaireano. Ao mesmo tempo dava livre curso a todos os livros em que se atacava a suprema auctoridade do Pontifice, e se ensinavam os mais avançados principios do regalismo, prohibindô todavia aquelles que sustentavam os direitos da Santa Sé e da Igreja (1).

Livre curso tinham tambem os escriptos dos *philosophos*, cujo fim era atacar pela raiz o Christianismo. E se algum prelado mais zeloso ousava levantar a voz contra essa invasão da chamada litteratura philosophica, contra elle se descarregavam as iras do omnipotente ministro, como aconteceu com

(1) Sabe-se que a *Tentativa Theologica* do Oratoriano Pereira de Figueiredo foi mandada imprimir por Pombal, assim como outras obras do mesmo jaex.

o bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação, que soffreu uma horrorosa prisão só porque, em uma pastoral, prohibira aos seus diocesanos a leitura de livros, que elle com sóbeja razão considerava perigosos para as crenças catholicas.

Deu pretexto a essa atroz perseguição contra o virtuoso prelado, além da pastoral referida, uma chamada seita dos *jacobeus* e *sigillistas*, que o marquez de Pombal foi levantar do pó do esquecimento, em que jazia, para formar o principal capitulo accusatorio contra o bispo de Coimbra. E como a supposta seita nascera no seio de uma Ordem Religiosa, é de razão que aqui nos occupemos d'ella, até mesmo para rectificar alguns erros, com que este curioso episodio anda narrado em algumas obras recentemente publicadas (1).

Corria quasi em meio o seculo XVIII. A relaxação ia ganhando terreno nos conventos de ambos os sexos; e alguns religiosos de mais austeros costumes, querendo oppôr algum dique á invasôra torrente, lembraram-se de empregar o tempo, que se costumava dedicar ao recreio, em fazer conferencias aos seus confrades, inculcando-lhes as maximas espirituaes, que deviam seguir, para mais se approximarem da perfeição

(1) Citaremos especialmente a *Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, por Soriano.

evangelica. Esta ideia começou a pôr-se em pratica no Collegio de Santo Agostinho da cidade do Porto, escolhendo-se para logar das conferencias as escadas do côro, onde se reuniam aquelles religiosos, que preferiam passar assim as horas empregadas por outros em conversações inuteis. Esta circumstancia do local lembrou uma allusão á *escada de Jacob*, de que falla a Escriptura Santa; e os conferentes começaram a ser denominados *jacobeus* pelos seus confrades, talvez com intenção ironica (1).

Ao mesmo tempo um bem conceituado theologo da mesma Ordem — Fr. Francisco da Annuniação — compilava dos Santos Padres e do proprio Evangelho algumas maximas para servirem de regra aos que quizessem seguir um mais austero theor de vida; e estas maximas, espalhadas primeiramente no convento da Graça de Lisboa, foram depois transmittidas, por meio de copias manuscriptas, a diversas casas, não só da mesma Ordem, mas de algumas outras, especialmente dos Conegos Regrantes ou Cruzios.

Eram os denominados *jacobeus* uns simples hypocritas? Eram as maximas compila-

(1) Estas particularidades são colhidas de um manuscripto, que contém a defeza do Bispo D. Miguel da Annuniação, e que nos foi obsequiosamente facultado pelo seu actual possuidor, o snr. P. Manuel Joaquim de Mesquita Pimentel.

das por Fr. Francisco da Anunciação apenas um tecido de extravagancias, de erros e até de heresias, como se pretendeu provar na sentença proferida pela Meza Censoria em 1769? Nem uma, nem outra cousa se pôde affirmar com justiça; antes o que se viu foi que, empregadas as maiores diligencias, por espaço de mais de oito annos, para se descobrirem os crimes da denominada Jacobêa, nada se conseguiu apurar n'este sentido; antes se mostrou que a ella pertenciam homens de reconhecida virtude. E pelo que respeita ás maximas, bem e imparcialmente examinadas, resulta que todas ellas foram ensinadas pelos Santos Padres, pelos Apostolos e até mesmo por Jesus Christo (1).

Comtudo, do proprio seio das Ordens Religiosas começou a levantar-se grande opposição contra a supposta seita; e como arma terrivel se lhe arrojou ainda a accusação de que os confessores n'ella filiados costumavam obrigar os penitentes a declarar-lhes os nomes dos cúmplices do seu peccado, fazendo depois uso d'estas declarações, com quebra manifesta do sigillo da confissão. Assim os jacobeus foram acoimados tambem de *sigillistas*, duas denominações que ficaram desde então associadas na renhida questão, de que nos vamos occupando.

(1) E' isto o que mui claramente se prova no manuscripto já citado.

O primeiro patriarcha de Lisboa, D. Thomaz de Almeida, e o Cardeal Nuno da Cunha, inquisidor-geral n'este reino, movidos talvez pelas suggestões e denuncias dos anti-jacobeus, promulgaram em 1745 severas disposições contra a *seita*, obrigando a todas as pessoas de qualquer qualidade e sexo a denunciarem o confessor, que no acto sacramental perguntasse pelos nomes e moradas dos cúmplices no peccado. Alguns prelados, entre os quaes o de Coimbra—D. Miguel da Annuniação—levantaram-se então, não só para protestar contra a invasão, que na sua jurisdicção ordinaria fazia o inquisidor-geral, mas tambem para declarar que nas suas respectivas dioceses não havia sigillistas (1). Expediram-se bullas de Roma, que não conseguiram acalmar a tormenta, chegando cada uma das parcialidades a ter junto da Santa Sé seus agentes particulares, que por todos os meios diligenciavam obter o triumpho para a causa, que serviam. Dentro do reino publicavam-se folhetos, dissertações theologicas, sermões e até satyras contra os sigillistas; sem todavia se aclarar o ponto principal da questão, isto é, se os sigillistas realmente existiam.

Afinal a bulla *Apostolici ministerii*, de 9

(1) Os documentos attinentes a esta questão foram publicados em uma ampla collecção em 3 volumes, estampada em Madrid (?) em 1746.

de dezembro de 1749, em que se ordenava que a inquisição recebesse as denúncias, que se fizessem contra os sigillistas, mas que n'estes casos interviesses sempre os procuradores dos respectivos Ordinarios, acalmou um pouco os animos, concorrendo tambem para isso o não haver provas reaes e positivas da existencia do sigillismo. «Com effeito (diz o manuscripto já citado) não obstante a attestação dos dous cardeaes (Nuno da Cunha e D. Thomaz de Almeida) do abuso, que se praticava por muitos confessores, nenhum foi convencido e castigado por semelhantes crimes; e assim, ou os ditos cardeaes deram assenso ás vozes vagas, ou se ha-de dizer que elles faltaram á sua obrigação em não procederem contra os culpados, como determinam os canones.

«...A mesma inquisição, tão exacta e que com tanto segredo devassa dos crimes, não achou no Patriarchado um unico confessor, que praticasse este acto, sem embargo do Em.^{mo} Cardeal Patriarcha affirmar na sua pastoral ser certo que os havia.»

Foi pois esta escandalosa materia, quasi extincta, que o marquez de Pombal fez reviver para a arrojarem ás faces do bispo de Coimbra, e punil-o assim da liberdade evangelica, com que ousára condemnar os auctores favoritos d'elle marquez, como Du-Pin, Justino Febronio e outros defensores do regalismo.

Publicada a pastoral de D. Miguel da Annunciação, em 8 de novembro de 1768, foi

pelo despotico ministro mandada examinar por uma commissão composta dos vogaes da Meza Censoria — João Pereira Ramos, fr. Manoel do Cenaculo e fr. Ignacio de S. Caetano — os quaes, com uma subserviencia escandalosa e vergonhosa, fizeram sobre ella um relatorio sem critica e quasi sem senso commum, em virtude do qual a Meza condemnou a pastoral como *falsa, sediciosa e infame*; ordenando que todos os exemplares d'ella fossem entregues na secretaria do dito tribunal dentro do espaço de 30 dias, e que a mesma pastoral fosse lacerada e publicamente queimada com pregão, na praça do Commercio, pelo executor da justiça; o que effectivamente teve lugar no dia 24 de dezembro d'aquelle mesmo anno de 1768 (1).

Não ficou n'isto a vindicta do odioso ministro. A mesma Meza Censoria passou tambem a examinar, por ordem de Pombal, o caderno, que continha as *theses, maximas, exercicios e observancias espirituaes da Jacobêa*, proferindo sobre elle um *juizo decisivo*, no qual os erros, as falsidades, as calumnias e os paradoxos se amontoam de um modo pasmoso e repugnante; sendo tambem o caderno sentenciado á pena de fogo, que teve lugar em abril de 1769.

Já a esse tempo se achava em ferros o

(1) Veja-se o livro, que sobre este assumpto se publicou *in folio*, em 1768.

venerando bispo de Coimbra, contra o qual, accusado de *jacobeu* e de *sigillista*, se enviára uma alçada, que o fizera prender, bem como a alguns conegos Regrantes e religiosos de Santo Agostinho, procedendo-se ao mesmo tempo a uma apreensão de todos os papeis existentes no paço episcopal e no Collegio da Sapiencia pertencente aos Cruzios. Em Lisboa fazia-se igual espalhafato no convento de S. Vicente de Fóra; eram presos muitos religiosos d'aquella casa, incluindo o prior geral da Congregação, que todavia teve liberdade de andar pelo convento, ao passo que os seus confrades eram remetidos aos carceres de outras casas religiosas, e alguns ao pateo dos bichos em Belem!!

Entre os escandalosos processos ordenados durante o tyrannico governo de Pombal, avulta este intentado contra os suppostos sigillistas e contra o bispo de Coimbra declarado pelo ministro como tal. Subsiste ainda impresso, como um monumento vergonhoso d'aquella epocha terrivel, um *Memorial sobre o scisma do Sigillismo*, assignado por José de Seabra da Silva, mas evidentemente escripto pelo verdadeiro auctor da *Deducção Chronologica*, isto é pelo proprio Sebastião José de Carvalho; e pasma-se de vêr a impudencia, com que se affrontava o bom senso do publico produzindo sophismas, falsidades e calumnias, que nenhum espirito esclarecido podia admittir, e que hoje não podem deixar de lêr-se com verda-

deiro asco! N'aquelle libello famoso eram os Jesuitas accusados de principaes fautores do sigillismo, que d'estes passou para os Conegos Regrantes e para o bispo de Coimbra D. Miguel da Annuniação, anteriormente membro d'esta mesma Ordem. E' de notar, porém, que no processo instaurado contra este prelado, depois de se ouvirem testemunhas incompetentissimas, umas por serem inimigas declaradas do accusado, outras por sua reconhecida falta de character e de probidade; depois de serem arbitrariamente interpretados e desfigurados os escriptos apprehendidos ao mesmo prelado, para d'elles se deduzirem provas, que não continham; e depois de muitas outras diligencias, allegações e até de um recurso á corôa, não se attreveram a proferir uma sentença final contra o bispo e seus suppostos co-réus, que todavia ficaram arbitrariamente retidos em horrorosas prisões, até que, morto el-rei D. José, e precipitado do poder o rancoroso ministro, foram todos mandados pôr em liberdade pela rainha D. Maria I (1).

(1) Na obra de Soriano, a que já n'outro lugar alludimos — 1.^a Epocha, tomo I, pag. 219—entre outras inexactidões, como a de que o bispo de Coimbra fôra condemnado á morte *pela Meza Censoria* (que nenhum poder tinha para isso), diz-se ainda que o erro do sigillismo fôra acaloradamente defendido em Coimbra, n'umas conclusões magnas, imprimindo-se para esse fim um folheto com o titulo de *Theses, maximas, exercicios e observancias da Jacobêa*, e que o bispo de Coimbra

II

No *philosophismo* incredulo do seculo XVIII tiveram as Ordens Religiosas o seu mais terrivel inimigo. Tratava-se de destruir o catholicismo, e cumpria portanto anniquilar o poderoso exercito, que militava a favor d'elle nos Institutos monasticos. Os philosophos começaram por exaggerar a relaxação, que n'esses Institutos havia, pintando-os ao mesmo tempo como prejudiciaes aos progressos dos povos, contrarios á liberdade humana, e só uteis para sustentar o imperio do fanatismo e a tyrannia dos governos. Para os philosophos o frade era sy-

chegára a escrever ao Papa uma carta apologetica da mesma seita com o fim de conseguir de Roma a sua approvação, «e a conseguiria talvez (acrescenta o mesmo escriptor) se o patriarcha Saldanha e o cardeal da Cunha se não tivessem empenhado em sentido opposto». Estas noticias, em que até o appellido do patriarcha apparece trocado, são todas inexactas. Nada consta das taes conclusões magnas; não houve tal carta do bispo de Coimbra ao Papa fazendo a apologia do sigillismo, erro aliás já muito anteriormente condemnado pela Igreja; e a supposição de que elle seria approvado, a não dar-se a opposição dos cardeaes Saldanha e da Cunha, é puramente gratuita, e até offensiva da Santa Sé. As *Theses, maximas, exercicios e observancias da Jacobêa*, nunca foram impressas, nem contêm a apologia do sigillismo. Soriano escreveu pois sobre esta materia sem um perfeito conhecimento de causa, enganando, crêmos que inconscientemente, os seus leitores.

nonimo de homem estupidamente fanatico ou profundamente corrompido. Expondo-o sempre á luz da falsidade e do ridiculo, foram-lhe alienando o respeito do povo, e dispondo a opinião publica para que esta visse um dia com indifferença, se não com regosijo, a completa ruina de monachato.

Mas entre as Ordens Religiosas havia uma, á qual os philosophos e os jansenistas, seus parceiros, votavam um odio mais entranhado. Era a *Companhia de Jesus*, a vanguarda firme e denodada do *exercito fradesco*, como se dizia. «Teremos conseguido o mais difficil (escrevia d'Alembert) quando a philosophia se houver livrado dos grandes granadeiros da intolerancia e do fanatismo (os Jesuitas). Os outros não passam de cossacos e de panduros, que não podem resistir ás nossas tropas regulares.» Escrevendo a La Chalotais, o celebre procurador geral ao parlamento da Bretanha, que furiosamente aggredera os Jesuitas, o mesmo d'Alembert dizia: «Dou-lhe os parabens por ter visto philosophicamente que o espirito monastico é o flagello dos Estados, e que era mister começar pelos Jesuitas como mais valente». E Voltaire repetia a Helvecio, em 1761: «Destruídos os Jesuitas, venceremos o infame». O infame, na linguagem de Voltaire, era o catholicismo!

O marquez de Pombal, hoje geral e indisputavelmente reconhecido como seque das doutrinas do *philosophismo*, exerceu, co-

mo ministro, em Portugal o odioso papel de executor dos planos da seita. Enquanto ás outras Ordens ia propinando o veneno, que as matasse lentamente, aos Jesuitas, como mais temiveis, estrangulou-os sem mais delongas.

«Sebastião de Carvalho (são palavras do sr. Camillo Castello Branco) não era homem para discussões serenas, nem achava a logica e o sarcasmo dos encyclopedistas á altura da questão. As luctas da universidade de Paris com a Companhia, a acção dissolvente, mas vagarosa das *Lettres Provinciales*, não condiziam com a sua indole impetuosa e brutal. Em França, onde havia as tradições sanguinarias dos Chatêl e dos Ravaillac, a lucta com os Jesuitas digladiava-se nos parlamentos. Em Portugal não havia parlamentares nem intelligencias que combatessem em lides incruentas os padres dominantes pela superioridade da instrucção... O ministro de D. José foi quem primeiro vingou a empreza, em que estava confederado, porque associou á conspiração dos fidalgos a cumplicidade dos Jesuitas. Mentiu mas triumphou» (1).

A guerra aos Jesuitas chegou a ser, no marquez de Pombal, uma perfeita monomania. O «Figaro» de Paris contava, ha annos, uma pergunta anedotica do snr. de

(1) *Perfil do marquez de Pombal*, pag. 207.

Grammont ao embaixador de Hespanha: «Se o grande ministro do pequeno reino continuava a ter o seu jesuita escarranchado no nariz?» As peças diplomaticas da epocha affirmam com toda a seriedade o facto, a que mr. de Grammont alludia em um graçejo, isto é, o odio persistente de Pómbal á Companhia de Jesus. O conde de Merle, embaixador de França em Lisboa, escrevia em 1759 ao seu governo: Que o ministro Carvalho aborrecia de morte os jesuitas, e empregava todos os meios para os arruinar completamente.—O mesmo diplomata communicava algum tempo depois ao duque de Choiseul: Que o unico meio, que havia, para achar graça ante o conde de Oeiras, era declamar contra os jesuitas. — Omittindo, por brevidade, outros testemunhos, citaremos apenas as palavras de outro encarregado dos negocios de França em Lisboa, mr. de Saint-Priest, que em 1765 dizia ao respectivo ministro: «A aversão do conde de Oeiras aos jesuitas, e a gloria que se dá por havel-os expulsado, é tal, que se torna uma *mania*, assim que a torto e a direito não pôde fallar em outra materia» (1).

Os tiros dados em el-rei D. José na noite de 3 de setembro de 1758 serviram de pretexto a Carvalho para desencadear con-

(1) *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, pelo visconde de Santarem, tom. VII, pag. 197.

tra os Jesuitas todo o seu furor. Fosse verdadeiro ou supposto esse crime, que ficou envôlto em um mysterio tal, que nunca talvez chegará a aclarar-se, é certo que os Jesuitas nenhuma parte tiveram n'esse odioso drama, em que o ferino ministro quiz calumniosamente envolve-los. E' isto o que hoje está exuberantemente demonstrado. Todavia, já antes d'essa mysteriosa occorrença, haviam começado as medidas violentas contra aquelles religiosos, como se vê do seguinte elencho, em que vão compendiadas as mais notaveis d'essas medidas pela sua ordem chronologica:

27 de Setembro de 1757—São expulsos do paço os Jesuitas confessores de el-rei, da rainha, princeza e infantes, conduzidos á casa do noviciado pelas 11 horas da noite, e prohibido a todos os religiosos d'aquella Ordem o ingresso no palacio real.

Abril de 1758—Chega a Portugal um breve do Papa Benedicto XIV, obtido a rogo de Carvalho, e por intermedio do Cardeal Passionei, acerrimo adversario da Companhia de Jesus. N'este breve ordenava o Pontífice que fosse visitada e reformada a Ordem dos Jesuitas em Portugal e seus dominios. E' evidente que a visita tinha por fim investigar sobre a verdade dos factos criminosos, que se imputavam aos Jesuitas. O cardeal Saldanha, encarregado d'esta commissão, desempenhou-a *em poucos dias*. . . D'aquí póde inferir-se com que rectidão e

consciencia procederia o cardeal, que era creatura e amigo de Carvalho.

7 de Junho de 1758—Edital suspendendo os Jesuitas de prégar e confessar no patriarchado.

19 de Janeiro de 1759—Por carta regia d'esta data são sequestrados os bens dos Jesuitas nas trez provincias do districto da relação do Porto, e os padres reclusos nas casas principaes das cidades e villas mais notaveis, que lhes ficassem mais visinhas, sem comunicação com os seculares.

29 de janeiro de 1759—Tira-se aos padres da Companhia o ensino nas escolas do reino, ficando extinctas as classes e escolas dirigidas por elles, e até (*risum teneatis!*) abolida a memoria d'ellas.

3 de Setembro de 1759—A lei promulgada n'esta data declara os Jesuitas rebeldes, traidores, adversarios e aggressores da pessoa do soberano e seus Estados, e como taes desnaturalisados, banidos e *exterminados*, sendo expulsos fóra do reino e dominios, prohibida toda a comunicação com elles de palavra ou por escripto, sem immediata e especial licença regia, ficando exceptuados os particulares, que não houvessem professado, sendo do reino ou dominios.

25 de fevereiro de 1761—Todos os bens temporaes dos Jesuitas consistindo em moveis (não dedicados immediatamente ao cul-

to divino), mercadorias, fundos em terras, casas e rendas em dinheiro, são incorporados no fisco e camara real; e declarados revertidos á corôa os outros bens e padroados, que d'ella haviam sahido; e os bens gravados com encargos pios são entregues a diversos administradores.

14 de Septembro de 1761—Manda-se dar 100 réis (!!) diarios a cada um, exceptuando os que professarem n'outra Ordem.

28 de agosto de 1767—São os Jesuitas declarados por inseparaveis da sua pernicioso cabeça, incorrigiveis, *inimigos communs de ambos os poderes*, e mandados para fôra do paiz, conservando-se as congruas aos socios egressos. Manda-se proceder contra os que os recebessem ou occultassem.

Este luxo de medidas legislativas foi acompanhado de um grande apparatus de violencias, prisões, perseguições, desterros etc., e de grande numero de escriptos diffamatorios e calumniosos contra a Companhia, em que o grande ministro dispendeu dos dinheiros do Estado uma somma avultadissima, que alguns escriptores calcularam em tres milhões de ducados.

«Pombal, mentiu, mas triumphou.» Triumphou, sim, não só expulsando de Portugal os Jesuitas, mas preparando a total extincção da Ordem, que pelos seus manejos e ameaças ajudou a obter da fraqueza

de um Pontífice (1). Depois, ainda para mais, cuspiu sobre o cadaver da Companhia injurias e calumnias na sua monstruosa *Dedução Chronologica* «obra de um odio profundo» como lhe chamou algures A. Herculano, vasto arsenal de falsas e perfidas accusações, onde ainda hoje vão procurar projectis contra os Jesuitas esses escrevinhadores de má fé ou ignorantes, que os odeiam, exactamente pelo mesmo motivo, porque Pombal os destruiu—porque são os grandes granadeiros do Papa e da Egreja.

«A lucta com os Jesuitas, escreveu tambem A. Herculano, deve cauzar espanto, se nos lembrarmos de qual era a influencia d'esta sociedade, e de que elle não só a destruiu em Portugal, mas foi o principal motor da sua ruina em toda a Europa, *embora para tão grande triumpho empregasse corrupções, calumnias, e outros muitos meios illicitos.*»

(1) A Companhia de Jesus foi abolida pelo breve de Clemente XIV—*Dominus ac Redemptor*, de 2 de junho de 1773, e outra vez restabeleida pela bulla *Sollicitudo* de Pio VII, em 7 de agosto de 1814 (Vid. *Alzog*, Hist. Universal da Egr. tom. III, pag. 272, e tom. IV, pag. 43 da versão portug.) Quanto ao argumento que da opposição entre os dous actos pontificios se tem querido deduzir contra a infallibilidade do Papa, cumpre notar que não se tratava de uma definição dogmatica, nem de materias, nas quaes, segundo o concilio Vaticano, assiste ao Pontífice o dom da infallibilidade. Além d'isso o acto de Clemente XIV não foi um acto livre. mas imposto pela coacção.

E todavia nunca tanto á risca se verificou o nosso adagio popular de que— o diabo paga bem a quem o serve. Os mesmos, que haviam iniciado a perseguição aos Jesuitas, e cujas doutrinas o marquez de Pombal seguiu cegamente arvorando-se em algoz da Companhia de Jesus; os philosophos, queremos dizer, foram os primeiros a tomar a defeza d'ella, apenas a viram por terra, e a arremeterem furibundos contra os governos, que derrubando-a lhes haviam escutado as insinuações e os conselhos. «D. Alembert (diz Cesar Cantu) tomou d'aqui thema para vilipendiar os jansenistas, oppondo á sua cêga intolerancia a indulgencia dos Jesuitas, e mostrando o acto da abolição d'estes como um novo sacrificio feito á superstição». —Frederico II da Prussia não consentiu que nos seus Estados se promulgasse o breve da extincção da Companhia, declarando que queria conservar os Jesuitas *como os melhores padres e os melhores perceptores que conhecia*.—O proprio Voltaire, escrevendo a Damilaville, dizia: «Meus irmãos, deveis saber que não poupo os Jesuitas. Mas eu excitaria em seu favor a posteridade se os accusasse de um *crime*, de que a Europa e Damiens os tem justificado. Se fallasse de outra sorte, seria um vil ecco dos jansenistas». —E Maupertuis dirigia a La Condamine, em 1759, as seguintes palavras: «Concordo com a vossa opinião ácerca dos religiosos da Companhia de Jesus. E' necessario que sejam

muito innocentes visto que os não puniram. Quanto a mim não os conceituaria réus, mesmo quando soubesse que os haviam queimado vivos».—Maupertuis referia-se á mais horrível das calumnias levantadas por Pombal contra os Jesuitas, qual era a de haverem urdido ou tomado parte na conspiração do duque de Aveiro e dos Tavoras para assassinar a el-rei D. José.

Assim ficou sendo o marquez de Pombal, aos olhos da que então se dizia Europa culta, nada menos do que um falsario vil, um instrumento abjecto da infame seita *jan-senistica*, um novo Nero, emfim, que para perseguir os Jesuitas lhes imputava crimes por elle proprio imaginados, assim como o tyranno de Roma imputava aos christãos o incendio d'aquella cidade, que elle por suas mãos havia ateiado.

Por mais eminentes que fossem os doctes de estadista do famigerado ministro de D. José I, e ainda dando aos serviços por elle prestados ao paiz o exaggerado valor, que lhes attribuem os seus mais hyperbolicos panegyristas, a memoria d'elle será sempre execravel aos olhos de todo o homem de coração recto e de alma bem formada, que contemplar atravez da historia as prisões infectas atulhadas de innocentes, as victimas trucidadas em Belem, depois de um processo monstruoso, em que foram postergadas as formulas da justiça, e em que só transparece o odio do ministro e a baixa

subserviência dos juizes; e sobretudo o suplicio atroz de um sacerdote velho e virtuoso, já dementado talvez pelo excesso dos soffrimentos, mas innocente, absolutamente innocente dos horrendos crimes que lhe assacaram. O *auto de fé*, em que foi estrangulado e queimado o P. Malagrida, ultimo episodio da cruel perseguição aos Jesuitas, seria bastante a lançar uma nodoa indelevel em toda a carreira publica de um ministro, que por ventura não tivesse, como tinha Pombal, tantos outros actos de ferocidade e tyrannia a marear-lhe a reputação e a ennegrecer-lhe para sempre a memoria.

Cumpria porém que fosse d'este jaez o algóz da Companhia de Jesus. Esta só circumstancia vale para os discipulos de Santo Ignacio uma apologia inteira. O homem, que accusava de corrupta a moral jesuitica, vivia em intimidade com tres padres corruptissimos, verdadeiro escandalo do seu tempo, aos quaes dispensou os maiores favores e elevou a eminentes cargos ecclesiasticos.

Eram elles o Cardeal da Cunha, de abjecta recordação, e de quem o marquez recebeu a primeira bofetada logo depois da morte de D. José I (1);—Fr. Manuel de Mendonça, monge de S. Bernardo, e por Pombal

(1) Vid. Soriano, na Historia citada, pag. 231, e o *Perfil do marquez de Pombal*, pag. 291

feito geral e reformador (!!) da sua Ordem, frade devasso, sem crenças, e até ladrão dos seus próprios mosteiros;—Fr. João de Mansilha, dominico, provincial da Ordem, tambem por influencias do marquez, mercador sem alma nem consciencia, e que de religioso nem ao menos conservava o habito, porque o largara para viver em Lisboa com todo o fausto e ostentação de um grande do mundo (1).

Em regra a melhor defeza da moral dos Jesuitas é a moral dos seus adversarios.

(1) Sobre a maneira porque fr. João de Mansilha foi elevado ao provincialato dos Dominicicos, veja-se o que diz o snr. C. Castello Branco, *Perfil do marquez de Pombal*, pag 306.

III

Dado pelo marquez de Pombal o violento golpe na Companhia de Jesus, as outras Ordens Religiosas, muitos membros das quaes, movidos por antigas rivalidades, ou ajudaram, ou se regosijaram com a desgraça dos Jesuitas, ficaram sempre expostas aos trabalhos de mina e sapa, que contra ellas proseguiam os seus inimigos, adeptos do philosophismo e do jansenismo. Estes nltimos, não obstante a reconhecida piedade da rainha D. Maria I, ficaram sempre predominando no governo do paiz; as causas da corrupção e do affrouxamento da disciplina monastica, a que n'outro lugar alludimos, não deixavam de subsistir: e os conselheiros da soberana, abusando das suas rectas intenções, persuadiram-lhe a criação de uma *Junta do melhoramento temporal das ordens regulares*, cuja presidencia se deu a D. José Maria de Mello, confessor da rainha e inquisidor geral. A'cerca d'esta junta diz o auctor da *Historia da decadencia da Egreja Lusitana*, que appropriando-se o titulo de *meza do melhoramento* não tardou a merecer o de *peoramento*, que alguns varões pios e prudentes lhe

deram (1). Ouçamos tambem o que sobre o mesmo assumpto disse o Cardeal Pacca, que foi nuncio em Portugal desde 1793 até 1802:

«Este tribunal pouco fez durante a minha nunciatura. A sua inacção era devida á affeição, que então tinha aos religiosos o principe regente, e á desgraça, em que cahira D. José Maria de Mello, depois da molestia da rainha, que se lhe attribuiu, como já dissemos (2). Mas viu-se claramente sob o meu successor o fim da erecção d'essa junta, e as tristes consequencias, que d'ella deviam dimanar. O Em.^{mo} Caleppi, em um dos seus despachos, attribue a esta junta, sobretudo no seu tempo, a decadencia das Ordens Religiosas.

«Esta junta (escreve elle) além dos extensos poderes, que lhe conferira a Santa «Sé, arroga-se, pela protecção da côrte, tantos cutros, mesmo com relação á disciplina, que pôde ser olhada como um tribunal «régio. Todas ou quasi todas as suas ordens «são expedidas em nome do soberano. Ella «tornou-se um novo embaraço para os nuncios; e succede muitas vezes que os reli-

(1) A junta foi creada por decreto de 21 de novembro de 1789, e confirmada pelo breve *Apostolici* de 3 de agosto de 1790.

(2) A loucura da rainha foi geralmente attribuida aos escrupulos, que lhe incutiu o seu confessor Mello.

giosos recorrem a esta junta para obterem «os indultos, que o nuncio lhes denega (1).»

Teremos de voltar ainda a fallar da junta do melhoramento, e então veremos a justiça, com que a accusaram de haver concorrido para a indisciplina dos conventos. De resto, é certo que no reinado de D. Maria I e do principe regente nada seriamente se fez para obstar á decadencia das Ordens Religiosas; antes se conservaram as causas, que para isso haviam poderosamente concorrido, como deixamos dito. Por outro lado as novas ideias, que se importavam do estrangeiro, iam augmentando em Portugal o numero dos inimigos dos frades, que avolumavam desmedidamente quaesquer faltas por estes commettidas, e atacavam como inuteis e prejudiciaes as instituições monasticas (2).

O governo continuava a ingerir-se nas eleições dos prelados; os compendios contendo más doutrinas não foram eliminados do ensino nas casas religiosas; sustentou-se a prohibição das relações dos nossos conventos com os respectivos prelados geraes existentes em Roma, e fomentou-se cada vez mais a rebellião dos subditos contra os

(1) *Mémoires historiques du cardinal Pacca*, pag. 301

(2) Vid. diferentes escriptos do tempo, e até poetas como Boccage, Filinto, etc.

seus legitimos superiores, arrogando-se o governo temporal o direito de conceder aos frades isenções e privilegios contrarios aos seus Institutos, e de julgar e decidir questões que só o deviam ser pelos prelados.

Assim, como observa um dos escriptores já por vezes citados, se favorecia a insujeição dos subditos, e se dispunha o publico a acreditar que ao rei, em cujo nome se fazia ou desfazia tudo nos mosteiros e conventos, pertencia o poder no temporal e espiritual d'estas casas, preparando as cousas para que um dia a soberania secular passasse (como passou) além dos limites do seu poder, e estendesse o braço aos bens dos conventos, mandando monges e frades para a rua (1).

Com o concurso de todas estas circumstancias não admira que a relaxação fosse lavrando nas Ordens Religiosas; se bem que o quadro d'esse lastimoso estado não deixasse de ser muito exaggerado em negras tintas pelos inimigos dos frades. O cardeal Pacca diz ainda nas suas Memorias:

«O que acabo de dizer basta para fazer comprehender o estado de decadencia, a que haviam descido as Ordens monasticas (em Portugal) e quão grande era o afrouxamento da disciplina. Entretanto a justiça impõe-me o dever de declarar que se encontrava em

(1) Hist. da decadencia da Egr. Lusitana.

Lisboa, e n'outras partes do reino, um certo numero de conventos, onde ainda florescia o espirito da sua vocação, e a observancia das regras monasticas. Abstenho-me de os nomear, porque isso seria notar indirectamente aquelles, de que não fizesse uma menção honrosa. Vê-se pois quanto foi exaggerado, e mesmo em parte calumnioso, o relatorio apresentado em 30 de maio de 1834 a D. Pedro de Bragança, ex-imperador do Brazil, por Joaquim Antonio de Aguiar, secretario dos negocios ecclesiasticos e de justiça. Este relatorio repetia todas as declamações e calumnias dos heresiarcas e incredulos contra essas instituições, que tão bem têm servido a Igreja Catholica. Verdade é que algumas Ordens se haviam relaxado do seu fervor primitivo; mas nem os Papas, nem os nuncios, nem os geraes residentes em Roma, nem os superiores das casas de Portugal se podem tornar responsaveis por um estado de cousas devido inteiramente, como já dissemos, aos ministros protectores dos religiosos devorados de ambição, e aos tribunaes leigos, que favoreciam muitas vezes as reclamações e as queixas dos frades rebelados contra seus legitimos superiores (1).

Do que até aqui havemos exposto vê-se

(1) Oper. cit. pag. 302.

que o profundo odio, votado pela reforma protestante e pelo jansenismo e philosophismo aos institutos monasticos, ia produzindo os seus naturaes effeitos entre nós, onde o marquez de Pombal e as suas tão preconizadas reformas litterarias tinham introduzido o pernicioso contágio dos principios, que em França promoveram a famosa revolução de 89, com todas as suas ulteriores consequencias.

Portanto a ruina das Ordens Religiosas vinha planeada de longe; e é um erro supôr que a final suppressão d'ellas fosse apenas provocada pela opposição, que a maioria do clero regular fizera ao systema politico chamado liberal, quando mais tarde se implantou n'este reino.

Ao começar o seculo XIX os elementos hostis ás Ordens monasticas desenvolveram-se mais. Sem fallarmos mesmo do estado de perturbação e de guerra, em que o nosso paiz se viu lançado pela insaciavel ambição de Napoleão Bonaparte, estado que não podia deixar de influir desastrosamente sobre a disciplina dos Institutos regulares, outras circumstancias aggravaram ainda mais a já precaria situação, em que esses Institutos se achavam. A invasão dos francezes em Portugal, vulgarizando mais entre nós as ideias e principios anti-religiosos, que irradiavam da França voltereana e revolucionaria, e dando novo incremento á peste da maçonaria, que já no antecedente

seculo, e especialmente durante o governo de Pombal, fizera aqui bastante estrago (1), suscitou ás Corporações Religiosas novos e mais numerosos adversarios.

Mesmo a terminação da guerra com a França abriu ainda para a maçonaria um novo periodo de recrudescencia. Os militares, que haviam tomado parte na brilhante campanha da Peninsula ao lado dos inglezes, tinham recebido d'estes a iniciação maçónica, e ao voltarem aos seus lares traziam, como diz um escriptor nosso, uma roda mais ampla, ou antes a propagação em muito maior escala das sociedades secretas, as quaes, perseguidas pela regencia, longe de diminuirem, tomaram mais importancia, vendo-se os associados apenas forçados a empregar maiores cautellas, tanto nas suas reuniões, como no aprimorado da escolha e admissão dos seus membros, que de ordinario eram recrutados entre os mais notaveis individuos das differentes classes, e os mais capazes de guardar segredo (2).

Sabe-se que um dos grandes meios empregados pela maçonaria para attingir o seu fim supremo, que é destruir o catholicismo, tem sido a corrupção, especialmente a cor-

(1) Veja-se o proemio da versão do livro de Gautrelet— *A Franco-Maçoneria e a Revolução*—pelo snr. conde de Samodães. Veja-se tambem, no fim d'este volume, a nota 1.^a

(2) Soriano, *Hist. do cerco do Porto*, tom. I, pag. 135.

rupção *do padre*. Attrahir, pois o padre aos seus laços foi sempre o seu maior empenho; e não ha duvida de que em Portugal a seita conseguiu arranjar adeptos mesmo dentro dos proprios claustros, sendo principalmente nas nossas colonias da America que a tentativa lhe surtiu mais amplos effeitos (1). D'est'arte se introduziu no seio do clero regular mais um elemento de dissolução, um veneno corrosivo, que poderosamente devia auxiliar a sua destruição total.

No publico recrudesceu tambem o odio aos frades, contra os quaes se desencadeou furiosa tormenta de accusações, traçando-se os mais negros quadros, nos quaes figuravam, ora a vida monástica em geral, que se pintava como um desgraçado residuo das edades barbaras e supersticiosas, ora os desregramentos dos religiosos, intencionalmente avolumados, para fazer recahir o descredito dos individuos sobre os proprios Institutos (2).

Nem ao menos se levava em conta aos pobres frades os immensos serviços por el-

(1) *Direito Ecclesiast. brasileiro* por Candido Mendes d'Almeida, pag. 1:068, nota.

(2) Pelos annos de 1814 publicava-se um folheto intitulado «Os frades julgados no tribunal da razão» no qual se defendiam as Ordens Religiosas contra as muitas accusações, que se lhes faziam. O apparecimento d'este escripto mostra quanto se haviam vulgarisado já em Portugal os odios e os preconceitos contra os regulares.

les prestados ao paiz nas calamitosas circumstancias, em que este se vio, tendo de arcar em porfiada lucta contra os exercitos de Napoleão I, em defesa da sua independencia.

E todavia esses serviços, esses patrioticos sacrificios toda a gente ahi os sabia por havel-os presenciado.

«Os regulares (lia-se em um folheto publicado em 1821) sugeitaram-se a *miserias* e a grandes reduções, só para poderem pagar promptamente as suas contribuições. O que elles pagaram, e pagam ainda em numerario, é muito menos do que as despezas, que fizeram e fazem hoje com passagens e aquartelamentos de tropa. Houveram mosteiros que aquartelaram regimentos, brigadas, divisões, por semanas, mezes e annos successivos; e centos de vezes aconteceu aos regulares de muitos conventos cederem *as suas proprias camas* e todas as suas roupas, e ficarem apenas *com um capote* para se cobrirem!!

«Eis aqui rasgos, que não são communs, nem a todos os homens, nem a todas as classes, e de que se não pôdem gabar os Philosophos, nem *aquelles*, que pré-gam o mais exaltado patriotismo, e cujas portas talvez se não abrissem nunca ao *soldado faminto ou agonisante!!!*

«Todo o mundo sabe os sacrificios generosos, porque tem passado as Corporações Religiosas, desde a entrada do general

Junot até ao dia de hoje; e seria a maior ingratição negar os officios, que se devem a ellas, particularmente a um *Mosteiro de Santa Cruz*, de *S. Vicente de Fóra*, a *Grijó*, a *Alcobaça*, etc., etc. Seria preciso compôr um livro; mas nem ha tempo de o fazer nem de o lér.

«A hospitalidade publica (*que só se acha nos claustros*) léva uma bôa parte das suas rendas, e Deus sabe quantas vezes os Regulares comem um jantar em qualidade e feitio equal ao que as *Misericordias mandam ás enxovias das cadeias*, emquanto á mesma hora, nas hospedarias dos seus conventos, se estão ornando mezas, delineando platós, e servindo lautos e esplendidos banquetes a personagens, a generaes, a officiaes, a ministros e illustres passageiros, a *parasitas e mandriões*, e áquelles mesmos... forte fatalidade!

«Accrescentar que os conventos são hoje as unicas casas da nação, que dão refugio á pobreza e á miseria publica; é factio sem contestação» (1).

Apesar de tudo isto o frade, lutando de balde contra as prevenções de um partido, que jurára a sua ruina, e que, para a conseguir, não recuava deante dos meios mais injustos, era objecto de odio, de desprezo, de escarneo, de calumnias, que se diffun-

(1) Carta ao redactor do *Astro da Lusitania* sobre os Regulares.

diam no publico por todos os modos e em todos os tons, desde a altiva dissertação philosophica, historica e politica, até á poesia epigrammatica e satyrica e á lamentação hypocrita sobre a decadencia e relaxação da disciplina dos conventos.

Assim disposta e carregada a mina, faltava um ensejo propicio para se lhe lançar o fogo. E esse ensejo deparou-o a revolução liberal de 1820.

IV

A revolução de 20, devida a um concurso de circumstancias, que nos não compete agora especificar, teve por agentes principaes as lojas maçonicas (1), inimigas capitães dos frades; o que não obstou a que alguns d'estes a saudassem como o inicio de uma nova era de felicidade, tendo até um frade conspicuamente figurado entre os que então se proclamaram *regeneradores da patria*.

No *soberano congresso*, reunido em consequencia da mesma revolução, e logo n'uma das suas primeiras sessões, começou a fallar-se na *reforma* das Ordens Religiosas. O deputado Borges Carneiro propôz que se prohibisse a admissão de noviços, e que se reduzisse o numero dos regulares de ambos os sexos, e bem assim o dos conventos, de modo que não fossem pezados á lavoura e ao commercio. O negocio foi affecto á commissão ecclesiastica, que mais tarde apresentou um projecto de *reforma*, de que logo fallaremos.

Quando n'estas côrtes de 1821 se come-

(1) Proemio já citado ao livro de Gautrelet, e Soriano, *Hist. do cerco do Porto*, tom. I, pag. 136. Vid. nota 2.^a, no fim d'este volume.

çou a fallar no assumpto das Ordens Religiosas, a maioria dos deputados guardou ainda uma certa moderação de linguagem, declarando-se até *amigos dos religiosos* alguns, que depois se lhes mostraram bem hostis; e pretendeu-se fazer crêr que se tinha apenas em vista a redução do excessivo numero de conventos, e bem assim evitar as profissões religiosas *violentadas*. Entretanto um que outro deputado foi já revelando a sua má vontade e o errado ponto de vista, sob o qual encarava os Institutos regulares. O deputado Gyrão, por exemplo, arvorando-se em D. Quixote do *bello sexo*, concluia o seu discurso por estas palavras:

«O meu voto é que se não admitta mais a profissão de uma só freira»—e outro pae da patria (Margiöchi) exclamava enphaticamente. «Consentir n'uma profissão religiosa é consentir que se abandonem todos os sentimentos da natureza, e por conseguinte consentir em formar um desgraçado ou um monstro (1)».

Porém a animadversão contra as Ordens Religiosas, a principio um pouco latente, no espirito dos membros *liberaes* do soberano congresso, foi-se manifestando progressivamente, sob diversos pretextos, e especial-

(1) Diario das côrtes de 1821, n.º 72.

mente por occasião das calumniosas accusações trazidas ao seio do mesmo congresso contra algumas Ordens e conventos, como contra os Carmelitas, aos quaes accusavam de infligir castigos barbaros aos seus frades, e contra os religiosos Bernardos de Maceiradão, que o corregedor de Vizeu apontava como ferozes mantenedores dos direitos feudaes, a ferro e fogo, dentro dos limites do seu couto.

O projecto de lei da reforma dos Regulares foi apresentado ás côrtes pela commissão ecclesiastica em sessão de 7 de fevereiro de 1822 (1). Segundo este projecto, as Ordens Religiosas ficavam sujeitas aos bispos, abolindo-se os prelados geraes, provinciaes, definidores e capitulos; seriam facilitadas as secularisações de frades e freiras; a congregação de Conegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra ficava reduzida a 4 conventos, a de S. Bento a 10, a de S. Bernardo a 8, a dos Jeronymos a 5, a de S. Bruno a 1, os Oratorianos a 5, os Loyos a 4, os Paulistas a 6, os Gracianos a 7, os Dominicicos a 10, os Carmelitas Calçados a 5, os Descalços a 13, os Trinos a 3, e os Grillos a 8. Ficava ao arbitrio do governo designar quaes os mosteiros e conventos, que deviam

(1) Assignaram este projecto—Rodrigo de Souza Machado, Ignacio Xavier Caldeira, José Vaz Velho, Isidoro José dos Santos e Luiz Antonio Rebello da Silva.

ser conservados, tendo para isso a preferencia os das aldeias sobre os das villas e cidades, e não podendo subsistir em cada povoação ou districto mais de uma casa da mesma Ordem.

O governo consignaria a cada um dos mosteiros e conventos, que se conservassem, os rendimentos necessarios para o culto divino e sustentação dos religiosos, podendo annexar-lhe, sendo preciso, algumas das rendas das casas supprimidas; e da administração d'estes bens se daria conta annualmente ás auctoridades fiscaes *civis* do territorio; o remanescente seria applicado ao pagamento da divida publica. Além d'isto propunham-se as seguintes disposições geraes para todos os conventos:

1.^a Os religiosos de cada convento elegeriam annualmente o seu prelado.

2.^a Quando no todo de qualquer Ordem viesse a faltar o numero de 24 religiosos, seria supprimida uma casa, debaixo das condições já dispostas.

3.^a Quando fallecesse algum religioso, ou se secularisasse, a auctoridade fiscal comprehenderia, no fim do anno, na collecta para a divida publica, o contingente pessoal, que lhe correspondia dos rendimentos do convento.

4.^a Nenhum convento poderia hypothecar, nem alienar os seus bens sem causa approvada pelas côrtes.

Como se vê, este projecto alterava pro-

fundamente o modo de ser e a economia dos Institutos regulares, entrando sem escrúpulo pelo terreno das Constituições d'esses Institutos e das proprias leis da Igreja. Todavia, para não ferir demasiado os sentimentos do paiz, ainda a esse tempo geralmente religioso, propunha-se que o governo promovesse o concurso das auctoridades ecclesiasticas, que necessario fosse para a execução d'esta *reforma*.

Na discussão do projecto romperam-se todos os diques e explosiu emfim todo o odio jacobino ás Ordens Religiosas, manifestando-se o verdadeiro intento dos liberaes, que era acabar com ellas.

O deputado Barreto Feio exclamava: «Um frade é uma victima sacrificada á superstição, á avareza e á hypocrisia; e este sacrificio de victimas humanas offende a religião, e é incompativel com a civilisação dos povos modernos».—Na opinião de outro deputado (Gyrão), as freiras eram *tristes abusadas*, que julgavam servir a Deus melhor no claustro, do que cá fóra. Ainda outro (Castello Branco Manuel) ia mais longe affirmando que as freiras, não podendo *preencher os fins primarios, para que a natureza as creára*, eram membros, que para nada prestavam—*membros pódres!*

Sobretudo era notavel a ignorancia ou a má fé, que os deputados exhibiam ao fallar da origem e verdadeiro espirito do mo-

nacato. Da lingua excessivamente loquaz e da cabeça já meio transtornada de Borges Carneiro sahiriam dislates como este: «Sociedades assás oppostas aos dictames da natureza, devidas aos tempos violentos das perseguições e da excandecencia religiosa, focos de fanatismo e de superstição, que envelheciam os homens, e adiantavam a causa dos despostas!...» Accrescentava, porém, esta restricção, que tem seu valor historico: «Se bem que hoje já é tanta a luz, que até penetrou nos escondrijos do fanatismo; e ha hoje frades, que teem as cabeças limpas d'essas fabulas da superstição, e por isso mui dignos de virem a servir os cargos ecclesiasticos *com verdadeira utilidade da religião* (1).

«Abram as portas (dizia o mesmo energumeno Borges Carneiro) aos que quizerem sahir dos conventos, e segurem-se-lhes boas commodidades; fechem-se aos que quizerem entrar, teremos uma boa reforma, direi melhor, *uma extincção progressiva e gradual*, que dará á nação, os bens que desejamos.»

(1) Eram d'estes illuminados alguns conegos de S. João Evangelista (Loyos) que requereram ás côrtes a reforma da sua Congregação, com a extincção do cargo de reitor geral, subjeição ao Ordinario e eleição dos prelados locais pelos respectivos conventos. Contra isto protestavam porém os conventos do Beato Antonio, Villar de Frades, Porto, Evora e Villa da Feira.

O artigo 10 do projecto alterava, como vimos, a constituição dos Institutos regulares, propondo a extinção dos prelados maiores, capitulos geraes e definitorios. Debalde protestou contra esta disposição o deputado bispo de Beja, allegando que ella contrariava as disposições de dous concilios geraes—o Lateranense 4.º e o Tridentino; de balde tambem outro deputado, o lente José Vaz Corrêa de Seabra, observou frizantemente que sendo os Regulares os primeiros, que tiveram ideia do governo representativo, vindo até d'elles o nome de *Constituição*, era cousa digna de espanto que os governos modelados por essas fórmulas fossem agora os primeiros a extinguil-as nas Congregações religiosas. Não obstante o artigo 10 foi approvedo.

Todo o projecto passou emfim com pequenas alterações. Alem das disposições, que já mencionamos, mantinha-se a prohibição de novas profissões em todas as Ordens existentes, e de ambos os sexos, assim como se prohibia tambem a fundação de novos conventos, hospicios e ermitorios; medida ridiculamente ociosa, porque, se se vedavam as profissões, para que se haviam de erigir novas casas?

Alem das declamações odientas dos deputados liberaes, de que já acima demos uma leve mostra, a propria lei de 18 de outubro de 1822, a que acabamos de referir-

nos, denunciava claramente a ideia de acabar com as Ordens Religiosas em Portugal, embora essa ideia se disfarçasse sob apparencia de uma réforma. O artigo 40 dizia:

«Continua interinamente a prohibição de entradas e profissões religiosas, em todas as corporações regulares de ambos os sexos; e do mesmo modo se prohibem admissões de donatos, e fundações de conventos, mosteiros, hospícios e ermitorios.»

Estas prohibições *interinas*, continuando o regimen liberal, viriam a tornar-se permanentes. Ora o artigo 22.º da mesma lei estatua que, quando no total de cada uma das Corporações regulares faltasse um numero de religiosos igual ao do mosteiro ou convento da mesma Ordem, a que houvesse tocado menor numero de moradores, supprimir-se-hia um mosteiro ou convento em cada uma das mesmas Ordens.

E o artigo 33.º resava assim:

«Logo que algum dos mosteiros ou conventos de freiras deixar de ter 15 religiosas, será supprimido.»

Difficultadas pois, ou impedidas as profissões, e exercendo a morte o seu officio entre os habitantes do claustro, ainda que não fôsse com a pressa, que os reformado-

res desejavam (1), sempre em um lapso de tempo mais ou menos curto viriam a suprimir-se os conventos, como hoje estão quasi extinctos os de freiras, e pelo mesmo processo applicado a estes em 1834.

De mais, a citada lei armava o governo de todos os meios aptos para promover a secularisação dos frades e freiras (art. 36.º) e estatua expressamente no artigo 38.º:

«O governo protegerá os regulares de ambos os sexos contra quaesquer violencias, com que os seus superiores procurem impedir as secularisações.»

Pede a verdade porém que se diga, que não foram muitos os que se aproveitaram da boa vontade, com que a gente liberal abria as portas da clausura aos que haviam feito solemnes votos de viverem e morrerem n'ella, apesar de se dizer que os conventos estavam cheios de victimas das violencias dos paes, ou de vocações forçadas.

Já vimos que o artigo 39.º da mesma lei

(1) Em um *Mappa estatístico* dos conventos existentes em Portugal em 1823 lê-se a seguinte curiosa observação:

«Esta corporação (dos Carmelitas Descalços) tinha em 1621 377 frades. Hoje tem 376; em dous annos só morreu um! *Quis credet auditui nostro?* (assignado) Marcos Pinto Soares Vaz Preto. Lisboa, 27 de Janeiro de 1829».

Isto não precisa de commentarios.

alterava profundamente o organismo das Ordens Religiosas, extinguindo os prelados maiores, capitulos geraes e definitorios, deixando só os prelados menores e locaes, e estes subjeitos ao Ordinario. Esta disposição anti-canonica viria necessariamente a relaxar cada vez mais a disciplina, como observou o deputado Corrêa de Seabra. «Não é possível (dizia elle) que os Ordinarios entrem exactamente no conhecimento da relaxação e faltas, que forem apparecendo e desenvolvendo-se na disciplina, e saibam e possam fazer uso dos meios mais proprios e accomodados para as atalhar.» Era licito pois suppôr, com o mesmo deputado, que o que se pretendia era introduzir no seio das corporações regulares a relaxação e a gangrena, de que já haviam sido atacadas durante o seculo X, para, depois de as verem assim agonisantes, se lhes dar o *golpe de misericordia*, proscrevendo-as totalmente.

Os proprios *paes da patria* reconheciam e confessavam tudo isto. «Que se decretou indirectamente a extincção das Ordens Religiosas (dizia o deputado Pinheiro de Azevedo) é claro, porque a porta da entrada estava fechada, e a da sahida aberta de par em par.»—Citemos ainda as seguintes palavras de Borges Carneiro: «Se se falla de extincção repentina, estamos conformes, por que ella tem graves inconvenientes; quanto porém á *extincção successiva*, essa é *justa*, e vem a succeder uma vez que

se não admitta mais ninguem para frade (1).»

Parece-nos, portanto, haver demonstrado que a lei da *reforma* dos Regulares, feita pelos liberaes de 20, equivalia a uma sentença de morte proferida contra os Institutos monasticos. E porque o seu intuito era *matal-os*, e não *reformat-os*, foi que elles regeitaram um projecto de lei apresentado por dous vogaes da commissão ecclesiastica—o bispo de Beja e José Vaz Corrêa de Seabra—âcerca do qual daremos algumas informações aos leitores, porque, tendo sido inspirado, não pelo odio ás corporações religiosas, mas pelo sincero desejo de uma reforma, que satisfizesse os votos dos homens bem intencionados e sensatos, poderia, depois de discutido e melhorado em algumas das suas disposições, restabelecer quanto possivel a disciplina monastica, e fazer com que, não só a religião, mas a sociedade auferissem da existencia d'esses Institutos o maximo proveito.

(1; Em um livro publicado no Porto em 1880, sob o titulo de *A Liberdade da Igreja em Portugal*, lê-se o seguinte: «Ora em 1820 o regimen liberal encontrou as ordens religiosas; excepto a dos Jesuitas, viveu com ellas *conservando-as*.»

Não condemnamos a intenção do auctor; mas é certo que a sua asserção não é rigorosamente historica.

Os liberaes de 20 conservaram as Ordens Religiosas, mas para as matarem lentamente. Só n'isto differiram dos de 34.

Diziam os dous vogaes dessidentes da Commissão ecclesiastica, no preambulo do seu projecto:

Os abaixo assignados...considerando a necessidade, que ha, de reforma em muitas corporações religiosas, e o muito que ellas, sendo observantes dos seus Institutos, podem ajudar a Igreja e o Estado, nutriendo nos povos a verdadeira piedade, unica estrada, para a salvação eterna, e ainda para a temporal, ajudando os parochos nos penosos exercicios do seu ministerio, e praticando outras obras de caridade, que tão uteis foram quando as Religiões floresciam em lettras e virtudes; vantagens, de que se não deve prescindir em tempo que tão necessaria é a reforma geral dos costumes e que se não podem obter por qualquer outra instituição, que se lhes quizesse substituir: e não concordando em muitos pontos com os mais membros da Commissão, propõe o seguinte projecto de reforma.»

Consoante este projecto deviam extinguir-se, nas Ordens mendicantes, aquelles conventos, que por falta de gente, por incapacidade da casa, ou por qualquer outra razão attendivel não podessem manter-se na regular observancia. Nos que ficassem subsistindo a reforma consistiria em reduzi-los á exacta observancia da respectiva Regra ou Constituições, sendo estas modificadas

no que se mostrasse necessario, de maneira que os religiosos viessem a corresponder o mais possivel aos fins do seu instituto.

Ficavam os frades, que não se quizessem sujeitar á reforma, vivendo em conventos separados, até de todo se extinguirem, mas sem fazerem congregação com os reformados.

Os conventos de missionarios seriam conservados, podendo mesmo assignar-se-lhes mais alguma casa, se conviesse.

E vem aqui a proposito mencionar um incidente, que não só revêla bem a hypocrisia, com que a maioria das côrtes dizia querer, com a reforma dos regulares, tornal-os mais uteis á religião e á patria, mas tambem prova como os liberaes mostraram desde o principio o seu systematico descaramento das colonias, privando-as do mais poderoso instrumento da civilisação, o missionario.

O artigo 12.º do projecto, de que nos estamos occupando, dispunha que se destinasse no reino de Portugal e no ultramar alguma casa ou casas, para habilitarem missionarios destinados á evangelisação dos indios e mais gentios. Admittido este artigo, não sem difficuldade, á discussão, sustentou-o um dos seus auctores dizendo — que tinhamos na Africa e na America selvagens, de cuja civilisação era uma vergonha não se tractar; que a historia antiga e mo-

derna mostrava que a civilização dos barbaros estava reservada aos ministros da religião, e que as providencias politicas são de todo inuteis para isso, devendo o poder civil unicamente auxiliar os missionarios; que se devia pois tractar sériamente d'isto, e reparar assim a censura, que nos faziam justamente, do desprezo e nenhuma conta, em que haviamos tido a civilização dos indios e gentios.

Posto o artigo á votação, decidiu-se peremptoriamente—que não devia tratar-se de tal assumpto no projecto de reforma!

Diziam tambem na sua proposta os dous vogaes dessidentes—que nos conventos de mendicantes haveria escolas gratuitas de primeiras lettras; e quanto ás casas, que tinham rendas proprias, vêr-se-hia quaes essas rendas fossem, para se calcular as que podiam ficar subsistindo com o numero de religiosos necessario para a disciplina monastica, e para os fins do seu instituto; as restantes seriam extinctas, dotando-se com os bens d'ellas as que ficassem, pertencentes á mesma Ordem; porém os bens da corôa, padrões de juros e quaesquer outros titulos de divida publica, possuidos pelos conventos extinctos, seriam applicados á solução da divida nacional.

A' reforma dos conventos dotados era applicavel o que ficava determinado com referencia aos mendicantes.

O artigo 12.º, além do que já acima se

vio relativamente ás missões da Africa e da America, estatua ainda o seguinte:

«Afirm de que os conventos dotados possam servir tambem para a instrucção dos povos, se regularão as cadeiras, que cada um fica obrigado a ter abertas de graça, ou sejam de lingua latina, e sciencias preparatorias, ou sejam de sciencias ecclesiasticas, com mais ou menos apparatus de linguagens orientaes, etc.; já emfim de agricultura e outros ramos de sciencias naturaes, segundo o permittir o estado de cada convento e a utilidade publica».

O artigo 14.º dizia :

«Outro sim consultará a Meza (do melhoramento) que conventos convém destinar para collegios de educação debaixo da direcção dos religiosos, e com que condições, para se poder supprir a falta, que ha no reino; e igualmente para seminarios diocesanos, onde os não houver, com inteira subjeição aos Ordinarios».

Todos os conventos ficavam subjeitos á correição dos bispos diocesanos respectivos, que presidiriam á eleição dos prelados maiores, receberiam em appellação as sentenças dadas por estes, e examinariam e approvariam as contas de cada convento. A

eleição dos prelados locais seria feita no respectivo convento, seguindo-se, no que fosse applicavel ás outras corporações, o que determinavam as Constituições dos Conegos Regrantes.

Os conventos de freiras ficavam todos dependentes do Ordinario; extinguíam-se os que, por falta de meios, ou por outro motivo justo, não podessem conservar-se; e taxar-se-hia o numero de religiosas, com que devia ficar cada um, podendo só admittir de futuro até esse numero. Accommodar-se-hiam todos os conventos, á excepção dos recoletos, ao instituto das Urselinas, ou das religiosas da Visitação, de maneira que podessem servir de casas de educação, quanto o permittisse a capacidade do edificio; e em todo o caso teriam aulas gratuitas para meninas, em que se ensinassem, além do Catholicismo, a leitura, a escripta e outras prendas mais necessarias.

Finalmente nenhum individuo de um e outro sexo poderia ser admittido a professar em qualquer Instituto religioso antes dos 18 annos completos de idade.

O leitor imparcial concordará de certo em que este projecto, mesmo com todas as suas deficiencias, podia todavia servir de base a uma excellente lei de Reforma dos Regulares, se fosse discutido em um congresso composto de homens verdadeiramente compenetrados da ideia de promover

essa reforma, e não animados dos sentimentos de odio aos frades, e de firme desejo de acabar com elles.

Restringindo-nos a um unico ponto — a instrucção publica — quão vantajosa não seria a conservação das Ordens Religiosas, educando gratuitamente a mocidade, com a proficiencia que ainda hoje se admira nos paizes onde ellas existem, e poupando assim ao thesouro publico e á bolça dos particulares as sommas enormes, que actualmente se dispendem com esse elemento da civilisação dos povos ?

Mas o soberano congresso, obcecado pelos seus erroneos principios, seguiu por outro caminho; e os governos, que depois vieram, preocupados com a politica partidaria, e impedidos talvez pelas dissensões intestinas, não quizeram, ou não poderam dedicar os seus cuidados a fazer surgir os Institutos monasticos do lamentavel estado, em que tantas circumstancias adversas os haviam precipitado.

V

A revolução de 20, decorando-se desde logo com o pomposo titulo de *regeneração nacional*, podia talvez havel-o merecido se, inspirando-se unicamente no amor da patria, não se deixasse arrastar pela mania de seguir em tudo os passos do *jacobinismo* francez, mostrando-se mais empenhada em destruir ás cegas todo o existente, do que em reformar unicamente os abusos consoante os dictames da prudencia e da boa e atilada politica.

O ascendente, que desde logo tomou a maçonaria, e a linguagem demasiado livre de muitos deputados, que faziam publico alarde dos seus principios nada orthodoxos, pozeram em sobresalto o povo portuguez então eminentemente religioso, e que geralmente odiava as sociedades secretas.

Accrescia ainda a provada incapacidade politica e governativa dos chamados *paes da patria*, que em verdade não passavam de uns discursadores eternos, de umas perrodias vivas dos tribunos revolucionarios francezes e hespanhoes, de uns adoradores de utopias, a quem faltava sobretudo o senso pratico, que caracteriza os grandes reformadores.

Um escriptor contemporaneo faz ácerca d'aquella assemblêa o seguinte juizo, que a

historia não poderá deixar de adoptar quando as paixões partidarias se acalmarem, e derem logar a que ella possa escrever-se veridica e imparcialmente:

«Pelo que respeita ás côrtes, e aos seus trabalhos, é de justiça dizer-se que havia alli homens de probidade; e um grande numero de sabios; mas faltava a todos elles a pratica administrativa, e deixaram-se possuir da mania innovadora; tudo queriam substituir e reformar; mas por isso que não tinham os conhecimentos praticos, *tudo ficava peor do que antigamente.*»

Era bem opportuno o ensejo para se emprehender a necessaria e tão desejada reforma das Ordens Religiosas. Aquelles, porém, que d'isso se incumbiram, partiam do principio de que ellas eram instituições, se não prejudiciaes, pelo menos inuteis no tempo presente; e assim, longe de procurarem rehabilital-as, por meio de uma reforma bem pensada, para que podessem prestar á religião e á sociedade os importantes serviços, que estão muito na sua indole, trataram de as atrophiar debaixo de um acervo de disposições absurdas, adrede calculadas para que dentro de um breve lapso de tempo ellas viessem a extinguir-se, ou a merecer, pelo seu estado de dissolução interior, uma suppressão violenta e total.

Promulgada a lei de 18 de outubro de 1822, tratou-se logo de a dar á execução. Formaram-se mappas estatisticos dos con-

ventos existentes no reino, para á vista d'elles se decidir quaes as casas, que deviam ser extinctas. Arrolaram-se os bens e alfaias pertencentes ás Ordens Regulares, e começou-se a fazer passar os frades de uns para outros conventos, afim de ficarem deshabitados aquelles, cuja extinção se decretára.

Viu-se então, como narra uma testemunha presencial, os ministros d'Estado, executores da lei da *reforma*, derogando pontos de disciplina ecclesiastica, instituindo outros de novo, desligando dos votos, sem a minima intervenção da auctoridade competente, os religiosos professos.

Todas essas medidas traziam o canho do odio, que o espirito sectario, predominante nos homens da governança, votava ás cousas religiosas. «Pois o sacrilego inventario (prosegue o escriptor acima alludido) não só das alfaias dos mosteiros, o que lhe era vedado por todas as leis canonicas admittidas n'este reino, mas o que era muito peor, e tantas lagrimas custou á piedade christã, assombrada e espavorida de tamanhos e tão desusados horrores, tambem das santas imagens, dos calices, das patenas, das custodias; nas quaes se attendia sómente á preciosidade da materia, sem alguns visos de respeito á sagrada e tremenda applicação, que os deve tornar invulneraveis a toda a rapina!!

«Pois a dura necessidade, unico princi-

pio que os moveu a desistirem do *projectado leilão*, das imagens a que a rusticidade e simplicidade dos fleis pôz uma barreira, que a tímida sabedoria estremeceu de levantar, quando lhe era mais proprio e até de uma rigorosa obrigação!!...

«Por bem pouco as alfaias e ornatos da igreja, que tiveram a fortuna de escapar á voracidade franceza, menos ávida e faminta, e mais facil de compôr que a voracidade constitucional, não ficaram sumidas n'este poço sem fundo, para manterem alguns dias a torpeza e sensualidade d'estes profugos adeptos do grande Oriente Lusitano (1).»

E' opportuno notar aqui que o empenho dos liberaes de 20 em acabar com as Ordens Religiosas não nascia só do odio sectario, que elles votavam a similhantes institutos

(1) Fr. Fortunato de S. Boaventura. *Historia do Maço-férreo anti-maçónico*

Outro auctor contemporaneo diz tambem :

«Principiaram logo e proseguiram sem descuido, voando de uns conventos a outros, fossem de frades ou de freiras, fossem ricos ou pobres, a tomar a relação do que havia n'elles, com exacção tão escrupulosa, que não deixaram os *pots de chambre* de ir honrar a nobre folha; é não de certo para darem aos professores da vida Claustral o que estes não tivessem, mas para que nada escapasse do que tinham, «*Analyse da Carta Constitucional*, por Fr. Antonio de Jezus, pag 272.

(1). Tentava-os também a cobiça dos bens dos frades; e esta tentação manifestava-se tão claramente, que um deputado chegou a applicar aos seus collegas, em plena sessão das côrtes, as seguintes palavras de *Sieyès*: «Estaes com as vistas nos bens da Egreja; acabai com a Egreja, esperai que morra o clero, e então podeis dispôr d'esses bens (2).»

Mas como a morte do clero regular estava ainda demorada, um dos meios de abreviar-lhe o prazo era sangrar os cofres dos conventos. Um escriptor decerto insuspeito diz a este respeito:

«A revolução de 20, que tinha declarado a guerra religiosa, descarregara violentos golpes sobre esse inimigo (o clero) abertamente denunciado. Redusil-o pela fome tinha sido o plano seguido pelos jacobinos.... Não era porém já a consideravel reduçção das rendas o que o clero regular temia; era uma expropriação total, pensamento das côrtes de 20, mal encoberto sob a forma de impostos. Os frades tinham pago durante a

(1) Tratando-se em côrtes a questão—se os membros das Ordens regulares deviam ser admittidos no conselho d'Estado — o deputado *Fernandes Thomaz* dizia: «Se eu pudesse votar, votaria que el-rei nem pudesse confessar-se com frades, quanto mais aconselhar-se com elles.» Outros deputados manifestaram identicos sentimentos;³ e posto o negocio a votos, venceu-se pela negativa.

(2) Diario das Côrtes, tom. VII, pag. 379.

invasão franceza, sem se queixarem, mais pesados impostos do que nunca; mas, desde 20, as imposições tinham um character de guerra declarada, contra a quál, naturalmente, se defendiam. Em 1821 não eram só expoliados: eram atacados na origem dos seus direitos como proprietarios, eram vilipendiados como instituição, diffamados como characteres (1).»

Effectivamente, pelo decreto de 28 de junho de 1821, as corporações religiosas ficaram pagando outra decima além da que já pagavam; e como os rendimentos procedentes dos dizimos foram também fortemente tributados, esta imposição recahia sobre muitos conventos, que percebiam dizimos e n'elles tinham a sua principal fonte de receita.

«Juntando a isto os confiscos (diz ainda o escriptor acima citado, seguindo as informações de lord *Porchester no seu ensaio — Last days of the portuguese consi.*—) e outras medidas, avaliava-se em metade do total o valor da propriedade conventual effectivamente expropriada em 1821; e na mente das côrtes havia o decidido proposito da expropriação total.»

D'este modo os liberaes de 20 iam dando o exemplo de expoliação e de rapina dos bens das Ordens Religiosas; exemplo, que

(1) Oliveira Martins, *Port. Contemp.* I, p. 68.

havia de ser amplamente seguido pelos seus congeneres de 1834.

Dos mappas estatísticos, a que acima nos referimos, e de que temos presente uma copia (1), constava haver em Portugal 399 casas religiosas com 5:462 frades, entrando n'este numero os leigos. Pelos annos de 1763, em que o P. João Baptista de Castro publicava o seu *mappa de Portugal*, o numero de conventos de frades era de 407. No *Almanach* de 1798 este numero sóbe a 417, entre conventos, collegios e hospícios; e como vimos, em 1823 ha já uma differença, para menos, de 18 casas religiosas; differença, que póde attribuir-se, pelo menos em parte, á suppressão de alguns conventos de Agostinhos Descalços feita pela celebre *Junta do melhoramento temporal*.

Mas é para notar que, segundo outra estatística feita em 1826, e a que se refere D. Fr. Francisco de S. Luiz (Cardeal Sarai-va) na sua «Noticia sobre as Ordens monásticas e mosteiros em Portugal» (2), existiam n'esse anno 402 casas do sexo masculino; havendo portanto ainda differença entre esta cifra e a constante dos mappas de 1823; o que nos parece provir de se haverem omit-

(1) Devemos esta copia manuscripta á obsequiosidade de Monse-nhor Alexandre Ramos Cid, da cidade de Beja, ao qual aqui deixamos consignada a expressão do nosso reconhecimento.

(2) Obras completas —tom. I, pag. 191.

tido n'estes ultimos alguns hospicios de so-
menos importancia.

Havia n'aquelle tempo no nosso paiz as
seguintes Ordens Regulares:

Benedictinos—Bernardos — Brunos — Je-
ronymos — Paulistas — Paulistas descalços
— Agostinhos calçados — Agostinhos descal-
ços (Grillos) — Carmelitas calçados — Carme-
litas descalços — Carmelitas descalços alle-
mães — Freires de Christo (Thomaristas) —
Freires de S. Thiago (Palmella) — Domini-
nicos Irlandezes — Franciscanos (1) — Capu-
chos — Capuchos da Conceição — Capuchos
francezes e italianos — Conceicionistas suf-
fragadores das almas — Minimios de S. Fran-
cisco de Paula — Missionarios Apostolicos
de Brancanes — Missionarios de Mezão frio —
Missionarios de Vinhaes — Missionarios do
Varatojo — Hospitalarios de S. João de Deus
— Mercenarios — Eremitães de Santo Antão
— Trinitarios calçados — Trinitarios descal-
ços — Conegos Regrantes (Cruzios) — Cone-
gos Regulares de S. João Evangelista (Loios)
— Clerigos Regulares da Divina Providen-
cia (Theatinos) — Congregados do Orato-
rio — Congregados da Missão — Congrega-
dos de Oliveira — Camillos — Clerigos Ago-

(1) Os Franciscanos dividiam-se em 6 Provincias, a saber: Provin-
cia de Portugal—Do Algarve—Da Arrabida—Da Piedade—Da Sole-
dade.—E havia mais a Ordem Terceira.

nisantes — Congregados das Covas de Monfurado (1).

Havia portanto 39 Ordens e Congregações regulares entre nós, não contando as subdivisões dos Franciscanos e Capuchos em Provincias; e segundo o mappa estatístico de 1823 o numero de religiosos existentes nos differentes mosteiros e conventos do continente do reino era de 5:462. O Cardeal Saraiva diz que os frades e freiras em 1826, eram 7:000. Mas o mesmo escriptor acha esta cifra exaggerada, observando que — «a somma das pessoas, que se dizia viverem nos conventos, não devia servir de calculo para se tirar o numero de frades e freiras.»

«Mosteiros conhecemos nós (acrescenta elle) que tinham mais criados que frades, e alguns que tinham 20 famulos e pessoas de serviço, e ainda mais. A nossa opinião é que na epocha de 1826 a que aquelle calculo se refere, apenas haveria em Portugal pessoas de ambos os sexos, ligadas com os votos monasticos, ou para isso destinadas, 3:500 pessoas, se tantas houvesse». Este calculo do Cardeal já se vê que não é exacto.

As Ordens Religiosas dividiam-se em duas grandes familias—Ordens monachaes e Ordens mendicantes.—Os membros da pri-

(1) O leitor achará uma resumida noticia de todas estas Ordens no II tomo do *Mappa de Portugal* de J. B. de Castro.

meira eram cenobitas ou *monges*; os da segunda *frades*; duas denominações, que no modo de fallar commum se confundem, mas que essencialmente são distinctas. Os monges precedem em idade aos frades, pois estes começaram com S. Domingos e S. Francisco, e aquelles datam dos primeiros seculos da Igreja. Outro distinctivo, e o principal, consiste em que as Ordens monásticas propriamente dictas possuíam bens e se mantinham de rendas proprias; além de que, pela obrigação do seu estado, cuidavam sómente do seu aproveitamento espirital entregando-se á contemplação e oração; as Ordens mendicantes não tinham fazendas, nem rendas proprias em commum, nem em particular; viviam unicamente de esmolas, e pelas suas Constituições ou Règras votavam-se especialmente ao aproveitamento espirital do proximo. «Nem faça duvida (observa um escriptor muito competente n'esta materia) o verem-se hoje com rendas os proprios Dominicos, Carmelitas, e outros mendicantes, porque as possuem por dispensação apostolica posterior, que ultimamente confirmou e approvou o Sagrado Concilio Tridentino (exceptuando porrem os Franciscanos, Capuchinhos e Menores Observantes: Sessão XXV, de *Reform.*) e n'estes termos as sobreditas religiões no seu principio foram mendicantes *actu et habitu*; hoje são mendicantes *habitualiter*, quero dizer, sem uso nem exercicio da mendi-

cancia, por serem já dispensados para terem rendas, e já mitigado o seu primeiro trabalho de mendigarem o necessario sustento (1).»

Entre nós consideravam-se monges sómente os Benedictinos, Bernardos, Jeronymos, Brunos e Paulistas, o resto eram frades. Havia tambem os Conegos Regulares e as Congregações de Clerigos Regulares, como já vimos; estas ultimas só emittiam votos *simplices*, ou mesmo não faziam *votos*. As Regras seguidas entre nós eram as de *Santo Alberto* (Carmelitas); *Santo Agostinho*, (Paulistas, Conegos Regrantes, Agostinhos, Dominicos, Trinitarios, Mercenarios, Loyos, Jeronymos, Hospitalarios, Theatinos); a de *S. Bento* (Benedictinos, Bernardos, Thomaristas, Brunos), e a de *S. Francisco* (Franciscanos, Capuchos, Terceiros Regulares, Marianos, Missionarios, Minimos de S. Francisco de Paula). As outras Congregações tinham seus Estatutos proprios; mas que mais ou menos se amoldavam a alguma das quatro Regras principaes acima especificadas.

Prosigamos agora a nossa historia.

Quando o governo constitucional tratava, como vimos, de dar á execução a lei da *reforma*, supprimindo os conventos na forma disposta na mesma lei, é de notar o numero de representações dirigidas pelos povos ao soberano congresso, pedindo a con-

(1) Santos, *Analysis Benedictina*, p. 38.

servação de muitas d'essas casas votadas ao exterminio. Reproduziremos algumas notas, que se leem no Mappa, a que já acima nos havemos referido.

Convento dos Remedios, de Lisboa. Ha dous requerimentos, um do procurador geral d'esta Ordem, outro dos moradores da freguezia de Santos-o-Velho, onde está situado, pedindo a sua conservação.

Convento de Corpus Christi, idem. Os moradores da rua da Princeza pedem a conservação d'este convento em um requerimento de 97 assignaturas.

Convento de Santa Thereza, de Setubal. Um requerimento de 191 assignaturas de cidadãos da villa de Setubal pede a sua conservação.

Convento do Carmo, de Tavira. O corregedor de Tavira, em sua carta de 12 de septembro, o conservou *em attenção ao espirito publico*.

Convento do Carmo, de Aveiro. Os povos e camara da cidade de Aveiro pedem este convento.

Estes, e outros requerimentos identicos mostram qual fôsse a *aversão* do povo aos frades, que os inimigos d'estes diziam ser antipathicos ao paiz.

Os factos subsequentes obstaram a que se dêsse inteiro cumprimento á lei de 18 de outubro de 1822, que dentro do paiz começava a levantar clamôres e opposição. O partido chamado absolutista, cada vez mais

numeroso, havia soltado em Traz-os-Montes o grito de reacção contra o systema liberal, já desacreditado aos olhos da nação pelas medidas impensadas e actos imprudentes, com que as côrtes não cessavam de ferir os sentimentos profundamente religiosos dos portuguezes.

Essa reacção recebeu novo calor com a entrada de um exercito francez na Hespanha, para combater o governo liberal alli estabelecido. Um movimento militar, capitaneado pelo infante D. Miguel, em 26 de maio de 1823, derribou de um golpe o edificio levantado pela revolução de 20; e D. João VI foi proclamado rei absoluto, com espontaneo assentimento da maioria do paiz.

Consignemos porém aqui um facto importante, que pertence ao assumpto, de que nos estamos occupando. No momento em que o exercito do duque de Angouleme penetrava já na Hespanha, e quando os deputados liberaes, entre as baforadas vulcanicas de um patriotismo postico, propunham o armamento geral da nação para sustentar o regimen constitueional, de que a mesma nação já se ia rindo e enfadando ao mesmo tempo, ainda o deputado Manuel de Macedo lembrava os bens dos conventos como *uma parcella mais que sufficiente* para pagar os juros do emprestimo, que houvesse de contrair-se para as despezas da guerra; e apresentava um projecto de lei, em cujo preambulo dizia — que era manifesta a inutili-

dade das Ordens Religiosas, e *indubitavel a sua contradicção com o systema liberal*—e propunha que o governo fizesse logo sahir da clausura e secularisar todo o regular, que tivesse menos de 50 annos; que os maiores de 50 annos, se não preferissem sahir do claustro, e receber, como os secularisados, uma diaria de 160 reis (!!), fossem reunidos em um ou dous conventos fóra das villas e cidades, onde o poder executivo lhes mandaria prestar os soccorros necessarios para viverem decentemente. O mesmo devia dar-se com as freiras maiores de 50 annos; e as menores d'esta idade seriam entregues a seus parentes, abonando-lhes o governo 200 reis por dia. De resto, as fazendas, casas e rendas de todos os conventos ficariam encorporadas nos bens nacionaes, e arrendar-se-iam em praça publica a quem mais dêsse.

Não houve tempo para se discutir tão luminoso projecto. Os paes da patria que se propunham esperar o inimigo nas suas cadeiras como o senado romano ao approximar-se o Breno gaulez, tomaram por fim melhor conselho, e foram comer as sopas com as familias, deixando por aquella vez em paz os pobres frades.

D. João VI, restituído á posse dos *inauferiveis direitos*, expedia em data de 14 de junho de 1823 um decreto, no qual dizia: «Sou servido ordenar que as communidades religiosas dos mosteiros, conventos,

collegios e hospícios, que teem sido supprimidos em consequencia da lei de 24 de outubro de 1822, sejam a elles restituídas, e reintegradas na posse e fruição dos bens e rendimentos, de que gosavam antes da execução da referida lei, que fica inteiramente suspensa.»

Este decreto dava ideia de que se não punha completamente de parte o projecto da refôrma dos regulares. E' certo porém que se não cuidou mais d'isso, ficando apenas em exercicio a celebre *Junta do melhoramento temporal*, da qual dizia José Agostinho de Macedo que devia ser supprimida *pelo que tinha feito e pelo que não tinha feito*.

As boas' obras d'esta junta disse-as o mesmo escriptor n'uma carta que em 1828 escreveu apoiando uma proposta do deputado Henriques do Couto para que tal junta fosse abolida. São curiosos os seguintes trechos da referida carta:

«Pede-se (á junta) um quadro do estado actual das Ordens regulares, moita, nem palavra! Pede-se-lhe um plano de reformas, das mesmas Ordens, moita, nem palavra! Pede-se-lhe um parecer sobre o seu melhoramento temporal, moita; é o mesmo que pedir peras flamengas a um pinheiro. Licenças a frades, licenças a freiras, provisões e mais provisões.—É a carta a medrar—dizia o illustre deputado Borges Carneiro.—E a junta a medrar—diz o mundo inteiro. O thesouro publico a despender cada anno réis

1:600\$000, com que em quarenta annos se podia ir atamancando a divida *publica nacional*, e as Ordens regulares a acabar—*quod erat in votis*—e o melhoramento temporal a chegar ao ultimo estado de perfeição na paz eterna da sepultura. •

A *Junta* foi effectivamente dissolvida pelo governo de D. Miguel. Cuidou-se tambem, durante este governo, de reformar as Ordens regulares; e com este intuito se impetraram de Roma as necessarias bullas para a suppressão de alguns conventos, e solicitou-se a nomeação de visitadores, para estabelecerem, nas casas que ficassem subsistindo, a melhor observancia dos respectivos Institutos. Nenhuma d'estas medidas chegou, porém, a ter o seu complemento, porque a isso obstara a demorada lucta civil, em que se concentravam as attenções d'aquelle governo até á convenção de Evora Monte.

VI

A revolução liberal de 1820 veio dividir a nação portugueza em dous partidos politicos—o liberal e o absolutista, ou realista—que mutuamente se ficaram digladiando. E posto que a maioria do clero regular se inclinasse para o segundo d'estes dous partidos, não faltavam todavia frades, que seguiam o primeiro, notando-se até em certas, comquanto poucas Ordens a prepondencia das ideias liberaes.

D'est'arte as discussões politicas, que agitavam o paiz, introduziram-se tambem no claustro, e foram mais um elemento de desordem, mais um motivo de relaxação da disciplina e dos vinculos de obediencia e de caridade, que deviam ligar os religiosos aos seus superiores e aos seus confrades.

Mui natural era, comtudo, a aversão do clero regular ao novo systema politico, que logo desde a sua primeira implantação em Portugal tão hostil se havia mostrado ás Ordens Religiosas, como vimos nos capitulos antecedentes. Mais para extranhar é que houvesse frades liberaes; se bem que estes, salvas algumas excepções, eram os que, enfastiados da vida regular dos conventos, que lhes contrariava as inclinações e aspirações mundanas, desejavam soltar-se da

prizão, em que a vontade irreflectida das familias, ou uma vocação pouco segura os tinha aferrolhado. Só assim se pôde explicar o monstruoso pacto d'esses taes frades com os inimigos jurados do monacato, e o auxilio por elles prestado á propria mão, que bem claramente se propunha derruir as casas religiosas.

No periodo agitadissimo, que se seguiu á morte d'el-rei D. João VI, occorrida em 10 de março de 1826, o clero regular entrou ainda mais activamente na questão politica e dynastica, a que o fallecimento do monarcha e a separação do Brazil deram lugar. Dous principes disputavam, como é sabido, a successão á corôa portugueza; e D. Miguel, um dos contendores, encontrou entre os seus mais zelozos partidarios os frades, cujo maior numero, como fica dito, se inclinava ao antigo regimen sustentado por este principe.

Não significava isto apenas uma simples e como que inconsciente dedicação ao absolutismo, ou um aferro dos privilegios, que este concedera ás Ordens religiosas. E' que os frades viam bem as consequencias todas, que da victoria de D. Pedro sobre seu irmão deviam seguir-se; e viam, não só a sua propria ruina, mas o detrimento da religião, de que eram ministros e defensores. Hoje até os homens mais insuspeitos confessam que no fundo d'essa lucta entré os dous irmãos havia uma questão religiosa. «Quem vence-

ria? diz o sr. Oliveira Martins; o jacobinismo de 20, abafado em 1823, mas não extincto, ou os apostolicos da rainha?... a religião ou a maçonaria? o clero ou os revolucionários? Deus ou Satanaz? (1)

Portanto o clero regular, que seguia e sustentava a bandeira de D. Miguel, achava-se no terreno, que lhe competia defender, pugnava pela causa da religião, advogava *pro domo sua*. Estava no seu plenissimo direito.

Não dissimularemos que houve excessos de zelo da parte de muitos frades; que alguns se esqueceram criminosamente do character pacifico, de que se achavam revestidos; e que a linguagem de outros se demandou em verrinas improprias da tribuna sagrada, de onde eram proferidas, e destoando completamente da mansidão, que preconiza o Evangelho. Mas tambem é verdade que os liberaes exaggeraram estes excessos, fazendo injustamente responsaveis as Ordens Religiosas pelo procedimento, aliás reprehensivel, de uma pequena parte dos seus membros. E depois, os frades liberaes não primavam em exemplos de tolerância e de cordura politica. Dil-o o proprio *relatorio* de Joaquim Antonio de Aguiar, que, de mais a mais, tinha dous pezos e duas medidas para aquilatar os actos dos

(1) *Portugal Contemporaneo*, tom. 1, p. 4-5.

religiosos, consoante estavam alistados n'uma ou n'outra das parcialidades politicas então em porfiosa guerra.

Ouçamol-o:

«A nação inteira vio uma parte do Clero Regular trocando a milicia de Deus pela milicia secular, abandonando effectivamente o sanctuario, cuja potencia os não secundava, despojando o culto das suas opulencias, para as converter em meios e estímulos de guerra, distribuindo com uma mão as reliquias dos santos, e com a outra as armas fraticidas, alterando as verdades do Evangelho com as mentiras as mais absurdas, as orações com as proclamações, as mais ferozes (1), e para cumulo de horror perpetrando na solidão da noite desacatos inauditos para os assoalhar de dia como obra dos liberaes (2).»

Estes eram os frades realistas. Vejamos agora o que eram os frades liberaes:

«Longe de mim, Senhor, (continua o re-

(1) Esquecia-se Aguiar do que, em 1820, elle e os outros liberaes do *Soberano Congresso* haviam mandado *officialmente* converter os pulpitos e as cadeiras parochiaes em tribunas politicas, ordenando se fizessem homilias, não para explicar o Evangelho, mas para encarecer as excellencias do governo representativo e da *«doinal Constituição»*

(2) Allusão ao incendio do convento de S. Francisco do Porto que os liberaes attribuiram aos frades, e a opinião publica aos liberaes; sem que até hoje se tenha apurado a verdade.

latorio) a ideia de comprehender todo o Clero Regular na generalidade das accusações feitas contra elle. As Ordens Religiosas tem tido, e tem hoje homens de sólida virtude, de distincto saber e de estremado patriotismo: muitos, Senhor, tem V. M. Imperial visto *expondo nos campos de batalha suas vidas pelo throno da Rainha e pela liberdade da sua patria*; outros foram victimas, no tempo do governo usurpador, dos furores com que foi perseguida a fidelidade e a honra; mas são estes mesmos a pedra de escândalo das corporações, a que pertencem, e o alvo das suas perseguições. Estes, vencendo a força dos seus viciosos Institutos, e da geral corrupção, são dignos de particular louvor, e hão-de sem duvida merecer a especial protecção de V. M. Imperial».

Que coherencia a do atilado ministro de D. Pedro! O trabuco em mãos de frades, sendo um crime horrendo se defendia D. Miguel, era uma *estremada virtude* se se desfechava a favor do throno de D. Maria. O frade liberal, se corria á peleja por D. Pedro, ou aliciava soldados realistas para desertarem para o Porto, e se era apanhado em flagrante e fuzilado, tinha as honras de victima e de martyr da fidelidade e do dever. O frade miguelista, esse «submettia a religião aos caprichos de uma imaginação delirante» (diz o relatorio), e era um perverso pugnando pelo principe, que a nação pro-

clamara rei, e pela manutenção dos Institutos, que elle mesmo professára!

Tudo isto seria admissivel em uma peça qualquer de rhetorica balôfa. No relatório de uma lei importantissima, que devia ser bem pensado, e ter por base a verdade, a imparcialidade e a justiça, é simplesmente detestavel.

Os frades já contavam com o que devia acontecer-lhes, dado que triumphasse o partido liberal. Além do procedimento havido para com elles no tempo da constituição de 20, offerencia-se-lhes agora o que occorria nos Açores, desde que alli se estabelecera um governo em nome de D. Maria II. Pelo decreto de 16 de maio de 1832 foram alli supprimidos 29 conventos, dos 37, que havia n'aquelle archipelago. Os bens das casas religiosas supprimidas foram declarados *bens nacionaes*; e posto que na citada lei se promettesse que essas sommas, calculadas em mais de 200 contos, seriam *desde logo* applicadas á abertura de portos nas ilhas de S. Miguel, Terceira e Fayal, nada d'isso se cumprio até ao presente.

Occupada Lisboa pelas forças de D. Pedro, os dias da existencia das corporações religiosas em Portugal estavam contados. Todavia o governo liberal hesitava ainda sobre as medidas, que devia tomar, para satisfazer o seu odio sectario contra os frades. Condemnaria os Institutos regulares a uma morte lenta, seguindo o systema dos revo-

lucionarios de 20, ou descarregar-lhes-ia um golpe subito, decisivo e mortal? A primeira d'estas ideias predominava ainda em 1833, e era a da maioria dos conselheiros de D. Pedro, e quiçá do proprio imperador. Em 23 de agosto d'aquelle anno sahia á luz um decreto restaurando a celebre *Junta do melhoramento*, abolida por D. Miguel em 7 de setembro de 1829. Prohibiam-se novas profissões, e a reforma das Ordens Religiosas era incumbida a sujeitos taes como um Marcos Soares Vaz Preto (vulgo o *papa Marcos*), um Manoel Pires de Azevedo Loureiro, e quejandos, aos quaes só por zombaria se podia confiar o papel de reformadores. Facil era de vêr, por estes precedentes, o que seria feito, dentro em pouco tempo, dos frades e dos conventos.

Desvanecido porém de todo, pela marcha rapida dos acontecimentos, o receio de que a causa de D. Miguel podesse sustentarse, desfechou-se contra as Ordens Religiosas o decreto de 28 de maio de 1834, sentença em que os réus, depois de injuriados e calumniados, foram condemnados á morte.

Cumpre archivar aqui, a proposito do alludido decreto, o que escrevia ha tempos um homem muito sabedor dos factos historicos contemporaneos, o snr. Joaquim Martins de Carvalho, redactor do *Conimbricense*.

«... Tal era a influencia dos frades, e a protecção, que tinham, que quando Joaquim

Antonio de Aguiar apresentou no Conselho d'Estado, em maio de 1834, a proposta para a extincção das *Ordens Religiosas, nem um só dos membros d'este conselho a approvou*, votando todos pelo addiamento d'ella; o que correspondia á perpetua conservação dos frades, visto que, a não ser então, nunca tal extincção se effectuaria (1). Terminada a reunião do Conselho d'Estado, teve Joaquim Antonio de Aguiar uma conferencia com D. Pedro. A grande medida reformadora estava perdida, se D. Pedro lhe não dêsse o seu decidido apoio. Pois este principe, que certa imprensa para ahi está a dizer agora que só tratava da questão pessoal e dynástica, declarou a Joaquim Antonio de Aguiar, que, *apesar do voto unanimemente contrario do Conselho d'Estado, a approva, como approvou*, pondo a sua assignatura no famoso decreto de 28 de maio de 1834.

«E note-se a circumstancia de que o decreto d'esta reforma, uma das mais audaciosas que n'este paiz se tem visto, apenas tem as duas assignaturas de D. Pedro e de Joaquim Antonio de Aguiar... Apoiado assim por D. Pedro, mas receiando ainda que surgisse alguma difficuldade pela grande

(1) *Influencia dos frades no conselho d'Estado de D. Pedro* é uma supposição, que não faz honra á perspicacia do sr. Martins; antes deixa vêr que a sua critica não iguala a paciencia, com que collecciona papéis velhos.

oposição, que havia á medida revolucionaria, dirige-se Joaquim Antonio de Aguiar pessoalmente á Imprensa Nacional, faz alli compôr e imprimir á sua vista o decreto em o n.º 127 da *Chronica Constitucional de Lisboa*, de 31 de maio, e só sahe da imprensa quando a mesma *Chronica* se começa a distribuir pela cidade (1)».

Tal foi a *legalidade* do decreto, que abollo em Portugal as Ordens Religiosas, e lhês empolgou os haveres, de que eram legitimas possuidoras! Joaquim Antonio de Aguiar teve a habilidade de fazer um roubo á sombra de uma emboscada.

Vejamos agora na sua integra o famoso decreto:

Artigo 1.º — Ficam desde já extinctos em Portugal, Algarves, Ilhas adjacentes e domínios portuguezes todos os mosteiros, conventos, collegios e hospícios, e quaesquer casas religiosas de todas as Ordens Regulares, seja qual fôr a sua denominação, instituto ou regra.

Art. 2.º — Os bens dos conventos, collegios, mosteiros e hospícios, e quaesquer casas de religiosos das Ordens Regulares ficam incorporados nos proprios da Fazenda Nacional.

Art. 3.º — Os vasos sagrados e paramen-

(1) *Conimbricense*, n.º 8.747. (Julho, 1883).

tos, que serviam ao culto divino, serão postos á disposição dos Ordinarios respectivos, para serem distribuidos pelas egrejas mais necessitadas das dioceses.

Art. 4.º — A cada um dos religiosos dos conventos, mosteiros, collegios, hospícios, ou quaesquer casas extinctas, será paga pelo Thesouro Publico para sua sustentação uma pensão annual, emquanto não tiverem igual ou maior rendimento de beneficio ou emprego publico.

Exceptuam-se:

§ 1.º Os que tomaram armas contra o throno legitimo, ou contra a liberdade nacional;

§ 2.º Os que em favor da usurpação abusaram de seu ministerio no confissionario ou no pulpito;

§ 3.º Os que acceitaram beneficio ou emprego do governo usurpador;

§ 4.º Os que denunciaram ou perseguiram directamente os seus concidadãos por sentimentos de fidelidade ao throno legitimo e á Carta Constitucional;

§ 5.º Os que acompanharam as tropas do usurpador;

§ 6.º Os que no acto do restabelecimento da auctoridade da rainha, ou depois d'elle, nas terras em que residiam, abandonaram os seus conventos, mosteiros, collegios, hospícios, ou casas respectivas.

Art. 5.º — Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

O ministro e secretario d'Estado, etc.
 Paço das Necessidades, 28 de maio de
 1834 — D. Pedro, Duque de Bragança —
 Joaquim Antonio de Aguiar.

Tres dias antes da promulgação d'este decreto fôra assignada a convenção de Evora Monte, em virtude da qual D. Miguel foi obrigado a sahir d'este reino. O paiz depôz as armas, e a lei da extincção dos frades foi logo dada á execução.

A despeito do art. 3.º da dita lei uma depredação enorme das alfaias, vasos sagrados, quadros, livros e outros objectos de valor, pertencentes aos conventos, teve então lugar por todo o paiz. (1). Exerceu-se

(1) Na *Revista Universal Lisbonense* — vol. III, pag. 141, lê-se o seguinte:

«Quando em Portugal se decretou a supressão das Ordens Religiosas, houve tanto vandalismo civilisado, e tanta indifferença para as cousas da arte e da historia, tanto descaminho vergonhoso e infamante, que fôra um longo, um eterno escrever se quizessemos commemorar os largos trechos d'esta dolorosa catastrophe. Paginas da historia nacional foram rasgadas; quadros de grandes e famosos pintores foram vendidos a estrangeiros, que no seu reverso escreveriam — «comprados em terra de barbaros». Era nos archivos dos conventos, nas suas ricas e preciosas livrarias, que se guardavam importantes documentos e preciosos manuscritos; e como tudo se tornasse em cahos, como o individualismo, ou mais claro o egotismo era o idolo d'esses tempos, como os monumentos desahavam em ruínas, como os bellos quadros eram vendidos na feira da ladra, os ricos livros e manuscritos tiveram a desgraça de ir parar ás tendas dos mercadores, e serem vendidos a pezo por diminutissimo preço».

tambem o mais feroz vandalismo nos edificios dos conventos, muitos dos quaes foram incendiados, sem mesmo se attender ás gloriosas recordações, que a muitas d'essas casas estavam vinculadas. Empregaram-se violencias e crueldades inauditas contra aquelles d'entre os moradores do claustro que, já pela idade, molestias, ou tranquillidade da sua consciencia, já para não incorrerem na pena do § 6.º do art. IV. do decreto exterminador, se não haviam resollvido a abandonar os seus conventos antes de virem bater-lhes á porta os novos hunos. A disposição mesmo do art. IV, que promettia uma pensão annual aos religiosos *egressos*, foi por muito tempo letra morta; e aquelles que não tinham familia ou amigos, sob cujo tecto se recolhessem, ficaram esmolando o pão da caridade, sujeitos ás maiores privações, chegando alguns a morrer literalmente de fome e desamparo. Acresceu ainda o bacamarte e o punhal dos sicarios, que victimaram por esse reino fóra um bom numero de religiosos (1).

(1) Entre muitos outros—Fr. Joaquim de Moncarapachio, assassinado quando vinha preso, por mar, do Algarve para Lisboa—o P. Mestre Braga, franciscano—Fr. José d'Oliveira, cuja cabeça serviu aos assassinos para jogarem a bóla—Fr. Francisco de Seixas, defindor da Ordem Terceira de S. Francisco, morto por um malvado de Villa-nova de Foscóa, a quem elle soccorrera por muitas vezes nas prisões de Almeida—Fr. Pedro, leigo das Salzedas, deitade morto ás latrinas do convento, etc etc.

O decreto de 28 de maio eccôou terrivelmente nas possessões portuguezas do ultramar. As missões, que alli tinhamos, servidas geralmente pelas Ordens Religiosas, ficaram ao desamparo. O nosso antigo padroado na India levou um golpe mortal, porque o governo portuguez, abolindo os conventos, collocou-se na impossibilidade de satisfazer a uma das mais importantes obrigações do padroeiro, qual era a evangelisação dos infleis. O governo portuguez expulsou da India os frades, e deixou alli ficar uma raça de padres, que olhava para as christandades da India como para propriedades de mais ou menos rendimento, que vendia dispensas por preços exorbitantes, que recusava a benção matrimonial a todos os que não podiam pagal-a, e finalmente que via no cargo de cura e de missionario um officio e um trafico (1). Parece que o ultimo pimpolho d'essa raça nefasta deve de ser o P. Alvares, actual auctor de um schisma religioso em Ceilão, e do qual diz o venerando Patriarcha do Oriente: que «transpozera (com os seus companheiros e cumplices, tambem padres) com inaudito escandalo as muralhas da Cidade Santa, indo alistar-se sob as nefandas bandeiras

(1) Bussieres, *Histor, do scisma portug. na India*, pag. 52 e 53 da versão port.

de Satanáz para alimentar o schisma, e arrastar almas para a perdição eterna).

Eis aqui a gente que, em virtude do *patriótico* decreto de D. Pedro e do seu ministro Aguiar, ficou substituindo os frades, de quem dizia ha annos um escriptor gôano: «Dos serviços, que mencionamos, e de outros que restam para serem registados, e que os frades prestaram á fé e á civilisação em Gôa, se vê que elles foram os mais empenhados civilisadores de que os conquistadores se serviram para implantar o progresso n'esta terra . . . Nós, os herdeiros de tantos beneficios moraes e materiaes, devemos esquecer os erros que commetteram e o abatimento lastimoso em que caíram, para só lembrarmos e agradecermos os esforços incessantes que empregaram, e os sacrificios sem conta que fizeram para nos abrir as portas do ceu e as da civilisação (1).»

Igual derrocada soffreram as missões d'Africa, desamparadas desde então de obreiros evangelicos, e cahindo successivamente em ruinas os muitos conventos, que alli havia. Especialisaremos apenas a missão do Congo, ácerca da qual nos dizia um viajante em 1880: «Foi então que podemos avaliar o muito que fizeram os padres missiona-

(1) Art do sr. J. C. Barreto Miranda, no *Archivo Pitagorico*, vol. XI, pag 327.

rios, pois que contamos admirados (na cidade de S. Salvador) as ruínas de 12 templos, que deviam ter sido magestosos, e que em tempo haviam tido as seguintes invocações: Santa Sé Apostolica—S. Miguel—Nossa Senhora da Conceição—S. Thiago—Véra Cruz—N. Senhora do Rosario—S. João Baptista—S. José—Espírito Santo, e as *egrejas dos padres da Companhia, do Convento dos Capuchinhos* e da Santa Casa da Misericordia.

«... Por occasião dos Barbadinhos abandonarem o reino do Congo, muitos dos pretos, que estavam debaixo da sua jurisdicção, fugiram para o Bembe, ficando comtudo alguns, cujos descendentes são os que habitam hoje ainda o já referido Hospicio de Santo Antonio (1).»

(1) *Os Serões d'Africa*, por Alfredo de Sarmiento, pag. 56, 57

Vamos reproduzir aqui alguns trechos de uns excellentes artigos, que está publicando no «Commercio do Minho» o sr. dr. A. J. de Miranda sobre o estado religioso actual da provincia de Angola e Congo:

«Ha mais de vinte e cinco concelhos onde não existe parochia, tornando-se mais sensivel essa falta no Bembe, Novo Redondo, Ambriwete, Alto Dande, Calumbo, Cassange, Catumbella, Encouge e Dembo Grande...»

«O unico collegio das missões ultramarinas, comportando apenas cem alumnos, não pôde fornecer missionarios para todas as colonias.

«A formação do clero indigena não remediará este gravissimo mal, não só pelo pouco prestigio que o preto civilizado tem sobre os da sua raça, mas principalmente pela falta de vocações. Não me consta que o seminario de Angola n'estes ultimos annos tenha produzido um só padre.

E o que notaremos aqui de passagem, como um facto sobremodo escandaloso, é que algumas pennas liberaes, como que para colorir essa espantosa destruição das nossas missões ultramarinas, viessem depois, com mentiras e sophismas, menosca-
bar os importantes serviços dos missiona-
rios, como fizeram o visconde (depois mar-
quez) de Sá da Bandeira, e o celebre Lopes
de Lima, de vergonhosa e sinistra memo-
rial.....

Na proscricção geral das Ordens Re-
ligiosas, em 1834, entraram tambem os
Jesuitas, cuja expulsão o ministro Aguiar
decretara ainda antes do outro decreto de
28 de maio d'aquelle anno. O Summo Pon-
tifice Pio VII, pela bulla *Solicitudò omnium
Ecclesiarum*, havia restabelecido, como já
n'outro lugar dissemos, a Companhia de
Jesus. Como em Portugal se tratasse, du-
rante o governo de D. Miguel, de uma res-

«Querem satisfazer a esta necessidade instante, da qual unicamente depende a prosperidade das nossas colonias, a rehabilitação do nome portuguez aviltado e o engrandecimento do paiz? Deem ao clero apenas a liberdade que precisa para o exercicio de sua missão civilisadora. Risquem do código fundamental esse artigo obstruista que prohibe as ordens religiosas. Permitam a formação de congregações nacionaes e não faltarão alem-mar missionarios intelligentes e zelozos a quem seja confiado o munus parochial e que do modo mais sublime, n'um conjuncto de sacrificios, manifestem a sua dedicação pela Igreja, pela patria e pela qumanidade.»

tauração dos estudos, e como era geralmente sabida e reconhecida a competencia dos Jesuitas na educação da mocidade, aquelle principe não duvidou chamal-os tambem a este reino, concorrendo mui activamente para isto o snr. Antonio Ribeiro Saraiva, que então se achava no estrangeiro encarregado de importantes missões pelo governo portuguez.

Dado por D. Miguel o régio beneplacito á bulla pontificia acima alludida, entraram em Portugal os Padres da Companhia, alguns dos quaes ficaram em Lisboa, e outros passaram a Coimbra, onde lhes foi entregue o Collegio das Artes — para alli exercerem (dizia o respectivo decreto) o ministerio principal do seu Instituto, que é a educação da mocidade. — Foi-lhes tambem consignada uma pensão annual de 10:000 cruzados, paga pelo cofre da Universidade, e ordenou-se mais que nenhum estudante podesse matricular-se no anno das faculdades academicas sem ter frequentado, pelo menos durante um anno, as aulas dos collegios da Companhia de Jesus. Ficaram pois os Jesuitas ensinando logica, rhetorica e poetica, grego, humanidades, latim (classes infima, media e superior), instrucção primaria e principios de grammatica latina (1).

(1) Silvestre Ribeiro, *Hist. dos estabelecimentos scientificos, etc.* tomo V, pag. 418-419.

A maneira como os Jesuitas desempenharam a missão, para que haviam sido chamados, e o seu correctissimo procedimento no meio da discordia civil, que então agitava este paiz, não carecem de melhor abonador do que o snr. Joaquim Martins de Carvalho, que fôra um dos discipulos d'aquelles Padres, e que mais tarde se transformou em seu figadal inimigo, a ponto de realisar entre nós aquelle typo tão bem descripto por Goethe nos seguintes versos:

Aquelle figurão impertigado,
 Ventas no ar, olho áperta, orelhas fitas,
 Quem será? que fareja azafamado?
 Anda á caça; de que? de Jesuitas (1).

«O comportamento que os Jesuitas tiveram em Coimbra, foi sempre exemplarissimo» escreveu o *jesuito-phobo* redactor do *Conimbricense*. E estas palavras nos bastam do longo depoimento do snr. Martins a favor dos seus antigos mestres, depoimento, que por ahi anda já transcripto em varios livros, para eterna confusão do ingrato alumno.

Quando as tropas liberaes entraram em Lisboa (24 de Julho de 1833) fez o duque da Terceira annunciar aos Jesuitas alli residentes «que os tomava debaixo da sua pro-

(1) *Fausto*, versão de Castilho, pag. 373.

teccão». Não obstante o que, não deixaram elles de ser aggredidos pela canalha, que pelas ruas da capital espancára, e assassinára até muitos sacerdotes; devendo os Jesuitas a sua salvação a um joven inglez e aos officiaes da marinha britannica. Consta que D. Pedro tentára attrahir estes Padres ao seu partido, e fazer d'elles um instrumento contra a causa de seu irmão; dizendo-se que chegára até a offerecer-lhes o restabelecimento da Companhia de Jesus em Portugal, e mesmo a direcção da consciencia de sua filha D. Maria II (1). Porém como elles recusassem atraiçoar o principe, que os chamara a este paiz, baixou então o decreto de 24 de maio de 1834, referendado por Joaquim Antonio de Aguiar, que ordenava a sua immediata sahida de Portugal.

Tambem n'este decreto apparece a mentira, inseparavel dos decretos de Aguiar relativos aos frades. Dizia elle que «os Jesuitas confiaram em que, pelo apoio, que d'elles devia esperar a causa da usurpação, que era a da ignorancia e do fanatismo, lograriam o fim, que se propozeram, que era estabelecer aqui a sua Sociedade; que para esse fim alcançaram o beneplacito á bulla de Pio VII — *Solicitududo* — e que durante a

(1) Estas noticias são collidas em um artigo do incansavel e erudito escriptor—P. João Vieira Neves Castro da Cruz, publicado no *Commercio do Minho*, de 1 de Novembro de 1887.

sua estada em Portugal se mostraram *fleis aos principios da Companhia*, de que faziam parte.»

Mentia descaradamente o *mata-frades*. A verdade é que os Jesuitas vieram a este reino a convite do governo estabelecido, e sem que tal convite fosse por elles solicitado; que a bulla de Pio VII já tinha o beneplacito régio antes da entrada d'elles n'este paiz; que o seu procedimento aqui andou sempre affastado das desavenças politicas, tratando os Jesuitas com igual cuidado e respeito os individuos de um e de outro partido, o que lhes grangeou a estima de muitos liberaes; e finalmente que, se repelliram as propostas de D. Pedro, foi porque a admissão d'ellas implicava uma traição, a que nenhum homem honrado devia prestar-se.

Ignoramos quaes sejam os — principios da Companhia—a que alludia Aguiar no decreto de 24 de maio de 1834. Se são os da mais perfeita neutralidade politica, da caridade christã e do zelo pela salvação do proximo, já se vê que, segundo o depoimento insuspeito do snr. Martins de Carvalho, os Jesuitas não podiam mais fielmente cumpril-os. E seria d'isto que o ministro de D. Pedro lhes quiz fazer um crime?

Como quer que fosse, os Jesuitas residentes em Coimbra, depois de promulgado o decreto de 24 de maio, foram conduzidos

a Lisboa debaixo de prisão. Caminhavam a pé; e na sua passagem os povos corriam ao seu encontro a implorar-lhes a benção. Em Lisboa mudaram-se as scenas. Imperava alli a canalha, que havia sido solta das cadeias, e que espalhava o terror no meio dos pacificos habitantes da capital. Os furiosos, sedentos do sangue dos realistas e dos padres, correram aos Jesuitas, que chegavam, novas victimas offerecidas á sua raiva ferina. Conteve-os, porém, o barão Mortier, embaixador de Luiz Phillippe, que em nome do seu governo reclamou os religiosos, como subditos francezes. Encerrados por algum tempo na torre de S. Julião, foram al fim postos em liberdade, e enviados por mar para o seu paiz (1).

As casas religiosas supprimidas em virtude do decreto de 28 de maio de 1834 foram, segundo os dados officiaes, 443. Não ha uma base segura para se calcular ao certo o valor de todas estas casas religiosas, em bens moveis e immoveis; mas não é de certo exaggerada a cifra de 18 mil contos, em que alguns escriptores tem computado o enorme espolio das Ordens Religiosas no continente de Portugal (2).

Joaquim Antonio de Aguiar, no seu celebre *relatorio*, dizia: «Em conclusão, Se-

(1) Vid. a not. 3.^a no fim do volume.

(2) Vid. a Nota 4.^a, no fim d'este volume.

nhor, é força extinguir as Ordens Religiosas, e dar destino aos bens que possuem.»

Que destino foi este?

Nós, que preferimos sempre ouvir, n'este escandaloso processo, as testemunhas *liberaes*, daremos aqui o depoimento de uma, e de não menor importância que o illustre auctor do *Ensaio sobre a historia do governo e da legislação de Portugal*:

«A grande massa de bens, que devia entrar no thesouro pela extincção dos mosteiros, e a prosperidade; que os ministros de D. Pedro, ou os seus órgãos, promettiam a Portugal immediatamente á execução do novo systema, inspiravam tal confiança, que os fundos portuguezes em Londres chegaram a ser negociados ao par, ou ainda acima do par».

Como foi pois que se desfez esta seductora miragem, e que o estado financeiro do paiz ficou sendo cada vez mais desgraçado?... Vai explicar-nol-o o mesmo escriptor:

«Por decreto de 31 de agosto de 1833 tinha-se concedido aos partidistas da rainha direito de pedir indemnisações dos prejuizos áquelles, que lh'os tivessem causado; e as côrtes, em lugar de revogar esta medida injusta e impolitica, que vinha renovar no fôro a guerra civil já terminada no campo, pela

lei de 25 de abril de 1835 passaram para o thesouro o onus d'estas indemnisações, deixando apenas a cargo de seus auctores os prejuizos causados directa, individual e espontaneamente. Então, exceptuando alguns cidadãos generosos, que consideraram esses prejuizos como desgraças, a que era necessario resignar, todos os outros pediram titulos de sommas exorbitantes e indevidas, que sem contendor e por falta de fiscalisação facilmente se obtinham... Para satisfação d'estas e de outras dividas menos instantes, foram, por lei de 15 de abril de 1835, consignados, e decretada a venda dos bens nacionaes, os quaes, se fossem reservados, como deviam, para hypotheca da divida estrangeira, podiam sustentar o credito ain d por muito tempo (1)».

E' bem que ouçamos ainda, sobre este artigo, o depoimento do snr. Martins de Carvalho, que pelo menos na franqueza de linguagem, excede o antecedente:

«Desde 1834 quasi todos os governos

(1) Coelho da Rocha, oper. cit. pag. 252-253 da ediçã de 1843. Foi do meio d'esta *empalmação* geral que surtiram os *barões* dos quaes Almeida Garrett. disse chistosamente: «Mandamos os *barões* expulsal-os (os frades) da terra; no que fizemos uma sandice como nunca se fez. O Barão mordeu no frade, devorou-o... e escouceou-nos a nós depois» (*Viagens na minha terra.*)

téem andado ao desafio a qual ha-de desbaratar mais os dinheiros publicos. A administração de Silva Carvalho ficou afamada com o epitheto de *devorista*. Por mais que elle pretendeu defender-se no seu celebre *Manifesto*, não se poudo eximir do stigma, que o paiz lhe lançou. A administração *setembrista*, que se lhe seguio de 1836 em diante, tambem se não livrou da censura de favorecer a agiotagem, accusando-a Agostinho Albano da Silveira Pinto em uma sua memoria, de que durante ella *surgiram collossaes capitalistas improvisados como por encanto*. Não ha duvida que assim foi; mas tambem é certo que, quando a administração setembrista tomou as rédeas do poder em 10 de setembro de 1836, achou por pagar de despeza moderna mais de 4:000 contos; comidos por anticipação mais de 4:500; um *deficit* annual superior a 3:800 contos; em moeda papel não amortisada mais de 3:000, que haviam de cahir sobre os rendimentos publicos; os *bens nacionaes quasi consumidos*; importancias immensas desviadas, ou mais verdadeiramente *roubadas* em alfaias, ouro e prata dos *conventos*, etc. (1).

Archivemos ainda umas poucas linhas, que se nos depararam em um periodico publicado em 1837 (o *Toureiro*, n.º 182):

(1) *Comimbricense*, n.º 3:377—anno 1879.

«O povo, que fez a revolução, não desiste, porque os males ainda pêsam sobre elle; ainda nos lembra o despotismo, com que nos aterraram—*Aguiares*, *Freires*, *Rodrigo*s—e ainda nos não esqueceu o *rico patrimonio das extinctas Ordens*, escapado por entre os dedos de José da Silva Carvalho, P. Marcos, etc., etc., e senão que o neguem!»

Eis aqui como foram traduzidas na pratica as palavras do ministro Aguiar: *E' força dar destino aos bens das Ordens Religiosas.*

«Honrado e proveitoso destino, não ha duvida!»

E enquanto o governo liberal assim devorava, ou deixava devorar essa massa enorme dos bens dos conventos, o que era feito dos seus legitimos donos—os frades?

Já o dissemos acima: morriam de fome ou mendigavam.

Promettera-se-lhes no decreto de 28 de maio uma prestação paga pelo thesouro para sua sustentação. Mas para que os egresos se habilitassem a recebê-la eram obrigados a fazer justificações sem fim—que não fugiram, nem se esconderam, nem abandonaram os seus conventos (como se fôra um crime esconder-se e fugir diante da violencia, do insulto e do punhal, que por toda a parte ameaçavam o desditoso frade)—que não acceitaram empregos da *usurpação*—que requereram desde logo a sua prestação

ao governo liberal; e se não requereram, justificar os motivos d'este procedimento, etc.

Estas justificações envolviam requerimentos, procurações, certidões e processos perante varias auctoridades; o que tudo trazia avultadas despesas, que a bolsa vasia do pobre egresso não comportava. E no fim de tudo isto só conseguiam habilitar-se alguns por favor e empenhos particulares; e estes mesmos tinham de pagar 4,000 réis de sello do alvará de habilitação: tinham de andar com elle por varias repartições publicas; e quando haviam levado o negocio a estes termos, esperavam ainda por muitos mezes até que se lhes mandasse pagar, ou vendiam os seus recibos aos agiotes com um desconto enorme. O titulo de 7,200 reis mensaes ficava assim redusido a 1,500 ou 1,600 réis; o de 12,000 réis não dava mais de 3,000!

A's queixas que alguns honrados deputados faziam a tal respeito, respondia o governo com evasivas, e por vezes com a irrisão! Observando o deputado Dias de Azevedo, na sessão de côrtes de 15 de junho de 1840, que os egressos se achavam na mais precaria situação, com um atrazo de 51 mezes no pagamento das suas prestações, respondia um ministro—que elles eram os culpados de semelhante situação, porque não queriam ir parochiar para o ultramar; e que era sabido que a maior parte d'elles *eram*

tão bem tractados em casas particulares, como elle orador era na sua!

E n'esta mesma sessão D. José de Lacerda—ex-frade e conego, que n'um jornal se queixára de ser diminuta a quantia de 600,000 réis annuaes, que recebiam os conegos da patriarchal—não se pejou de dizer que os egressos não tinham direito a ser sustentados pelo thesouro, porque *viciam na ociosidade!*

Eis o lamentavel estado, em que se achavam os frades expulsos, no anno de 1840; e n'esse estado gemeram ainda por alguns annos, emquanto que, pelo desbarato dos seus bens, espantosas fortunas se improvisavam.

VII

A munificencia dos nossos reis e a piedade dos seus vassallos haviam erigido em Portugal as casas religiosas, algumas das quaes eram verdadeiros monumentos artisticos, a outras andavam vinculadas gloriosas recordações historicas, e outras ainda serviam de ultima jazida ás cinzas de varões illustres em armas e letras, merecendo quasi todas, por qualquer d'estes motivos, o respeito e a veneração de todas as gerações.

O golpe, que abolio as Ordens regulares, cahio tambem como um raio destruidor sobre estes edificios. Referir todas as scenas de vandalismo, de que foram objecto os mosteiros e conventos do nosso paiz, depois de 1834, seria longo e enfadonho, tanto para nós como para os leitores. Não podemos todavia abster-nos de dizer alguma cousa, sobre este assumpto, por julgarmos que, sem isso, ficaria quiçá incompleto este nosso trabalho.

A doutrina corrente na escola liberal a este respeito havia sido exposta, com uma crueza cynica, nas côrtes de 1821 pelo deputado Barreto Feio, que passava aliás por homem sabedor e illustrado. O artigo 10.º do projecto de reforma apresentado pelo bispo de Beja e por José Vaz, a que já n'ou-

tro capitulo alludimos, propunha que se conservassem os conventos de Alcobaça, Belem, S. Vicente de Fóra, Batalha, Santa Cruz de Coimbra etc.; por terem mais relação com a nossa historia. Contra isto se pronunciou Barreto Feio, dizendo:

«Eu não me opponho a que entre os mosteiros, que ficam subsistindo, sejam contados alguns d'estes, que constam da indicação. Opponho-me sim a que sejam conservados unicamente por motivos historicos; *mais deveriam extinguil-os d'o que conserval-os*; porque as proezas de nossos maiores não dependem, para serem lembradas, da existencia d'estes mosteiros. A historia e a tradição fallam mais alto que os conventos dos frades, que são um monumento, não de gloria, mas de superstição e injustiça; porque todos sabem que, sempre que se venciam uma batalha, os nossos reis, em vez de premiarem os homens de guerra, premiavam os frades, erigindo e dotando mosteiros.»

Depois d'este inqualificavel discurso, o presidente pôz a votos o artigo, que *foi regeitado!*. (1).

Verdade é que um decreto de D. Maria II, mandou conservar alguns mosteiros como *monumentos historicos*. Mas os governos nada ou quasi nada tem feito n'este sentido, como vamos vêr.

(1) *Diario das Cortes*, vol. 7,º pag. 349.

O mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, que era a cabeça da Congregação de S. Bernardo em Portugal, fôra fundado por el-rei D. Affonso Henriques, e ampliado por alguns dos seus successores. Não era elle um simples monumento de superstição e de injustiça, como pretendia o deputado Barreto Feio. Apenas fundado, á sua sombra se acolhiam os camponeses das circumvisinhanças, buscando amparo em seus muros contra as correrias dos infleis. As terras ermadas pela guerra e reduzidas a brejos incultos, foram por diligencia dos monges convertidas em productivos campos. Dentro d'esse mesmo mosteiro se fundaram os primeiros estudos geraes, que houve no reino, no dia 11 de janeiro de 1269, sob o governo de D. Affonso III. E quando D. Diniz determinou crear a universidade de Lisboa, foram, ainda os monges de Alcobaça os que mais effizamente concorreram com os seus conselhos e meios pecuniarios, para se levar a effeito o utilissimo projecto do grande monarcha (1).

Mais proximo aos nossos dias, na portaria do mosteiro se distribuiam diariamente 24 alqueires de pão aos pobres; na quinta-feira santa a esmola subia a 4:000 pães e 25 moios de trigo em grão, que se repar-

(1) *Mosteiro de Santa Maria d'Alcobaça*, artigos do snr. Vilhena Barboza, no *Archivo Pitagorico*, tom., VI.

tiam pelos pobres dos seus *coutos*. A hospedaria tinha sempre hospedes, porque alli a ninguem se fechava a porta, nem mesmo aos que comiam os jantares dos frades para depois os deprimir e amaldiçoar. Em 1827 dizia Fr. Fortunato de S. Boaventura, na sua *Historia chronologica e critica da Real Abbadia de Alcobaca*: «Os monges de Alcobaca teem, ha trinta annos a esta parte, feito correr para o erario de Lisboa mais de um milhão de cruzados, de que procede necessariamente o allivio dos que se dizem e dos que se pregõam victimas da sua tyrannia.»

O que foi feito d'este grandioso mosteiro depois de 1834? «Se podesse (dizia ha annos um escriptor) com um sopro de vida levantar as cinzas dos seus antepassados, ellas tremeriam de indignação e terror vendo n'aquelle estado o edificio, que erigiram com intuitos tão piedosos e tão santos! «Accommodaram-se dentro d'aquellas venerandas paredes a camara municipal, a repartição de fazenda, a administração do concelho, a conservatoria, o tribunal judicial, uma aula e um *theatro*, e n'um jardim do claustro houve ha annos uma praça de touros! O resto do edificio serve de guarida a algumas familias pobres, de palheiro, de cavalhariças, de deposito de madeiras, etc. Dentro em pouco tempo, de tão sumptuoso monumento só restarão ruinas!

A sala da livraria, obra prima já do pre-

sente seculo, e que continha uma magnifica bibliotheca, e algumas obras de arte, entre as quaes alguns quadros de valor, foi inteiramente despojada. Os quadros foram para a Academia das Bellas Artes de Lisboa; os livros, que escaparam da rapina, com as respectivas estantes encontram-se hoje nas catacumbas do palacio das côrtes.

Até desapareceu o celebre caldeirão, que fôra tomado na batalha de Aljubarrota, e com o qual el-rei D. João I. presenteara o mosteiro; desaparição que uma musa travessa commemorou na seguinte quadra:

No anno de trinta e quatro
Lá se foi o caldeirão!
Só nos ficou por memoria
Um visconde... e a inscripção.

(Vid. a nota 5.ª no fim d'este volume).

A'cerca de outro dos nossos mais notaveis monumentos religiosos—o mo^o teiro de Santa Cruz de Coimbra — limitar-nos-hemos a reproduzir aqui o que em 1842 escrevia Rodrigues de Gusmão, no tomo 1 da *Revista Universal Lisbonense* (pag. 405):

«... entra-se na *Pracça de Sansão*, onde se admira o magnifico templo de *Santa Cruz*, jazigo de nossos dous primeiros monarchas, e de outros muitos principes e varões illustres. Sua fachada parece fôra construida de pedra de *Ançã*, mui apta para obras mimosas; divisam-se ainda florões e

tarjas delicadas, e restos de vultos que foram estatuas; mas o tempo tem gasto a maior parte d'estes primores; a mão do homem não o embargou n'esta destruição, com os reparos convenientes; e a selva de plantas, que vegetam viçosas sobre o pó dos relevos carcomidos, confirma o desprezo, em que se ha tido a obra de el-rei D. Manoel, cuja só descripção maravilhou o Pontifice Paulo III na patria das artes e dos monumentos. Mas como assim não ha-de ser, se em 1834 houve o nefando pensamento de arrazar o edificio para alargar a praça? Uma praça no lugar onde estivera *Santa Cruz*; uma praça calçada com os umbraes esculpidos do velho templo, com as lagens quebradas dos tumulos de D. Affonso Henriques e de D. Sancho I!! Quem poderá comprehender a sublimidade d'este pensamento?

«Felizmente não veio a ter execução tão *philosophico* plano; mas não foi por mingua de vontade; que os estragos do claustro bem o mostraram. Alli foram arrombados os tumulos de dous illustres priores do mosteiro, e as cinzas espalhadas ao vento, como o são as dos grandes scelerados. E se n'esta grave affronta á immunidadade sepulchral se resumira toda a audacia, menos mal seria; eram homens soldados os perpetradores de tal attentado, acharam desculpa em sua profissão, que sempre a das armas foi licenciosa. Outros homens porém, ufanos do pomposo titulo de sábios, e arvorados em apóstolos

civilisadores de portuguezes *embrutecidos*, mais longe lançaram a barra de seus crimes, profanando sacrilegamente o mais devoto oratorio, e espesinhando reliquias de Santos canonisados... Não fallemos do seu vasto e magnifico refeitorio servindo de *theatro*, e as edificantes e magestosas estatuas dos Apostolos da *Cêa*, e do proprio *Salvador*, convertidas em *cabides dos trages* scenicos... (1)».

Na villa da Vidigueira havia um convento de Carmelitas, em cuja igreja repousavam as cinzas de D. Vasco da Gama, o descobridor do Oriente. As scenas de vandalismo, que alli se passaram, descreveu-nol-as um cavalheiro, que era administrador d'aquelle concelho em 1874, na seguinte passagem de uma carta, com que nos obsequiou:

«O tumulo (de D. Vasco) está do lado da Epistola no altar-mór, sob uma pedra raza, com a inscripção, que é muito conhecida. Em algumas chronicas se diz que a sua collocação é ao lado do Evangelho; erro, que não se explica facilmente, a não ser que confundissem com um outro, que está d'esse lado, e que é de um dos descendentes de Vasco da Gama. No acabamento das nossas desordens civis em 1834, alguns sicarios

(1) Veja-se tambem o curioso livro do sr. Simões de Castro—*Guia historico do viajante em Coimbra*—a pag. 59, 60 e 66.

pertencentes á escoria do partido vencedor profanaram o túmulo para roubar alguma cousa de valor, que por lá encontrassem. Não sei se o conseguiram; mas é voz publica que desappareceram algumas peças da armadura de D. Vasco da Gama. Diz-se mesmo que ha na Vidigueira quem possui a espada lá encontrada; mas não se póde apurar a verdade, porque ainda são recentes os factos, e poderia haver ainda procedimento contra os auctores. Agora, porém, todos respeitam aquelle jazigo, como se fôra de um santo; e mesmo para o povo a memoria de Vasco da Gama é cheia de veneração». (Vid. a nota 6.^a)

Logo depois da convenção de Evora Monte uma horda de malvados assaltou o convento de Salzedas, pertencente á Ordem de Cister, e fundado por D. Thereza, mulher de Egas Moniz, pelos annos de 1152; depois de o saquear, lançou-lhe o fogo, do qual apenas escapou a igreja por ser de abobada. Um religioso leigo, que alli ficára, foi barbaramente assassinado.

Dentro dos muros da cidade de Evora havia oito conventos de religiosos. O mais notavel d'estes — o de S. Francisco — tinha por baixo do dormitório a casa chamada dos ossos, da qual diz o P. Carvalho, na *Chorographia Portugueza*: «E' de trez naves, cujas paredes são compostas de ossos e de cabeças de finados por sua ordem... e dizem

muitos que não ha outra semelhante em toda a Europa». — «Do convento (escrevia em 1868 o snr. A. Philippe Simões no *Archivo Pittoresco*) já se não conserva muito. A parte menos arruinada é aquella, onde no seculo XVII se construíram os dormitórios, cujas janellas dão sobre a rua do Paço e para o passeio publico. O que d'ahi se segue até á igreja são tudo ruínas... O que as revoluções anniquilaram, o que a ignorancia e o desleixo destruíram, isso que a ninguem utilisou, sirva ao menos de persuadir a necessidade de preparar um futuro mais civilisado que os ultimos seculos, comprehendendo, apesar de todas as luzes, este em que vivemos».

De uma informação particular, que d'alli obtivemos ha annos, constava tambem que: «Em 1864 a camara municipal pediu e obteve todo o edificio e cêrca, por lei de 25 de junho do mesmo anno, para fazer casa de expostos, casa de audiencias, etc. Nada tem feito até ao presente senão demolir, e vender os materiaes; e na parte que era residencia do parochio, e á custa d'este arranjada, collocou a mestra de meninas, ficando o resto do edificio ameaçando desabar, e arrastar em sua quèda o notavel sanctuario, chamado Capella dos Ossos, *o que parece se quer e se deseja...*»

Com effeito, n'este seculo de gozos materiaes e de esquecimento da morte, devem

soar mal aos ouvidos os dous versos gravados por cima da porta da referida capella:

Nós ossos, que cá estamos
Pelos vossos esperamos.

Do convento da Graça, da mesma cidade de Evora, dizia-nos tambem a alludida informação:

«Depois de diferentes phases, serve actualmente de hospital regimental de cavallaria n.º 5. A igreja profanada serve de casa da Associação dos Artistas; e *na maliciosa voz do povo* serve tambem de...!»

O convento de S. Domingos foi demolido pelos alicerces, bem como a igreja, que possuia riquissima obra de talha; e no seu local fez-se uma praça de venda de lenha e de carvão. N'essa igreja jaziam os restos mortaes de André de Rezende, um dos nossos mais illustres humanistas e antiquarios. Ainda bem que a camara municipal se lembrou de furtar esses venerandos ossos ás profanações, a que por annos estiveram expostos, trasladando-os em 1839 para um decente jazigo, no cemiterio publico.

Fôra dos muros de Evora havia o notavel convento da Cartuxa, que fôra fundado pelo arcebispo D. Theotonio de Bragança, nos fins do seculo XVI. Depois de 1834 a igreja foi depredada, desapparecendo os paineis e outras preciosidades, que alli ha-

via. O convento vendeu-o o governo a José Maria Eugenio, e ficou servindo de fabrica de rôlhãs de cortiça.

Outro convento possuíam os Brunos (Cartuxos) em Laveiras, junto a Lisboa, sendo sua fundadora D. Simôa Godinho, mulher de côr, muito rica, e natural da ilha de S. Thomé. Havia alli um admiravel *presepe*, modelado em barro pelo habil artista Antonio Ferreira. Este convento foi vendido a um particular, e demolido em grande parte. A igreja foi despojada das alfaias e dos quadros, que possuia, devidos ao afamado pincel de Siqueira; os quaes hoje se acham no muzeu da Academia das Bellas Artes de Lisboa. O *presepe* foi despedaçado! Em frente do local, onde elle estivera collocado, escreveu um visitante: *Tractado de philosophia do seculo XIX* (1).

Onde o vandalismo destruidor das casas religiosas pezou com mais barbara mão, foi em Santarem. O magnifico convento de S. Domingos já em 1839 se via n'um estado tal, que inspirava a A. Herculano estas sentidas palavras: «Transportae-vos com a imaginação para o interior da igreja, nas horas em que o incenso e os canticos se alevantam ante o altar; em que o orgão sólta as suas harmonias melancholicas; em que a nave está cheia de povo, e o sacerdote

(1) *O Panorama*, vol. III, pag. 50.

resa por elle e com elle; na hora em que o sol reflecte pelas pedras, que o tempo amareleceu, uma luz viva, mas suave. Imaginae essa hora, e vereis que nos foi mui facil não despovoar o templo quando despovoamos o mosteiro. Ahi tambem, pela alta noite, as lampadas, penduradas ao longo das naves, ou brilhando na escuridão das capellas, como em ceu profundo uma estrella solitaria, despedem seus raios frôxos, que vão quebrar-se por campas, onde se lêem letreiros semigothicos, que conservam os nomes dos que alli vieram repousar das lidas da vida á sombra da cruz; lá estão os sepulchros de Gil e Martins d'Ocem, cuja voz era como uma inspiração de cima nos conselhos dos réis; lá alvejam os jazigos do infante D. Affonso, filho de D. Affonso IV, e o de Fernando Sanches, a quem o nosso eloquente Luiz de Souza chamou *bastardo querido* de D. Diniz; por ahi dormem muitos pobres frades, cuja vida não foi gloriosa mas cuja morte foi invejada. Ossos dos que *eram* grandes na terra, ahi jazem misturados com os que *são* grandes no céu: veneravel é o templo; solemne é a oração, que lá se pronuncia; porque as testemunhas que a ouvem são respeitaveis!.... Mas a porta da antiga igreja range nos seus gonzos de bronze; vai abrir-se de par em par: as ondas do povo vão precipitar-se aos pés dos altares: o sacerdote vai entoar o hymno do sacrificio, acompanhado pela voz do órgão. Entrae...

«Não!—O velho templo é um palheiro do commissariado!!!...

«Maldicto o que escarnece de Deus!....

«Qual seria o letreiro que elle (o viandante que escrevêra em Laveiras as palavras, que acima referimos) poria sobre o philosophico palheiro de Santarem? Provavelmente o seguinte: *Cada geração depositou aqui os objectos que lhe eram mais caros.*» (1).

A voz auctorizada e solemne de Alexandre Herculano perdeu-se no meio dos montões de ruínas, que elle tão fundamente lamentára. Em 1871 visitavamos nós Santarem; e tambem se nos confrangera o coração á vista do lastimoso estado, em que se achava a mór parte das casas religiosas, que outr'ora possuira; tambem exclamámos com Almeida Garret: «Malditas sejam as mãos, que te profanaram, Santarem! que te deshonoraram, Portugal! que te envilleceram, e degradaram, nação que tudo perdeste, até os padrões da tua historia! (2).»

Na igreja de S. Domingos continuava o palheiro! Quizemos vêr se ainda alli descobriamos os restos venerandos dos tumulos dos dous d'Ocem, e de Nuno Pacheco, uma das melhores espadas de D. Affonso V, o Africano. Vedou-nos, porém, a passagem.

(1) *Panorama*, loc. cit.

(2) *Viagens na minha terra*, cap. 41.

um grande montê de palha. Em uma capella, á direita da porta principal, vimos apenas uns tres moimentos escalavrados, em cujas pedras se lia a divisa: *Faze o teu dever*: Jaziam alli uns cavalleirôs da nobilissima estirpe dos Menezes.

A profanação impia e antipatriotica teria abrangido até o tumulo de S. Fr. Gil, que existia em uma capella na parte superior da egreja, se o marquez de Penalva não houvesse reclamado as reliquias do Santo, fazendo-as transportar para a capella do seu palacio de Lisboa.

O claustro do coñvento era n'aquelle tempo uma praça de touros!

Não longe ficava o soberbo convento da Trindade, edificado pelos annos de 1218. Alli o soldado substituiu o frade. A egreja cahia em ruinas, e as caixas dos sepulchros, que n'ella havia, serviam de pias para beberem os cavallos!

Na egreja do convento de S. Franciscô só encontramos montões de palha, de lixo e de ruinas. Custou-nos a chegar; atravez dos corredores esburacadôs do convento, até ao côro, onde estavam os tumulos de el-rei D. Fernando, e da rainha D. Constança, sua mãe. Na campa, que cobria aquelle moimento, havia um grande rombo; mettemos por alli o braço, e encontramos o tumulo vasio.

O convento dos Arrabidos desapareceu totalmente. No seu local está o cemiterio pu-

blico. A igreja do dos Carmelitas, erecta em 1648, era um acervo de ruínas. O convento estava, e crêmos que ainda está occupado por varias repartições publicas.

A igreja do convento de S. Francisco de Beja, erecto pela rainha Santa Isabel em 1324, depois de espoliada e profanada, servia em 1877 (e não sabemos se ainda hoje serve) de theatro.

A'cerca dos outros dous conventos de religiosos, que havia na mesma cidade de Beja, dava-nos no referido anno de 1877, as seguintes informações o Revd.º Sr. P. Alexandre Ramos Cid: O de Carmelitas Calçados, fundado em 1526 por Ruy Lopes Godins, camareiro-mór e veador de el-rei D. João III, ficou abandonado depois de 1834, que é o mesmo que dizer que começou desde então a ser destruido. Foi depois duas vezes vendido, e ambos os seus proprietarios foram extrahindo d'elle, e da respectiva igreja, pedra e outros materiaes, até que ficou tudo redusido a uns miseraveis escombros. —O dos Capuchos, entregue á pilhagem durante alguns annos, foi emfim aproveitado para hospital militar. Mas a igreja continuou completamente profanada, e no anno acima indicado estava servindo de palheiro!....

Em Messejana existiu um convento de Franciscanos da Provincia do Algarve, do qual fôra fundador o heroico D. Lourenço da Silva, pelos annos de 1567 ou 1570. A'cer-

ca do estado d'esta casa religiosa nos communicava obsequiosamente o sr. Antonio Joaquim Baptista Cardote, em 1874, as seguintes noticias:

«Fui a Messejana informar-me e vêr o extincto convento de *S. Francisco*. Nada me admirei do que alli encontrei, porque o espirito que tem dominado o progresso da epocha está em harmonia com as ruinas d'este convento. Paredes núas, já sem telha nem madeira, derrocadas aqui e álem, attestam ao visitante que já foi outr'ora aquella a casa de oração, e da penitencia, o albergue pobre, mas sempre hospitaleiro, a mansão onde o justo, em horas de santo extasis, pedia a Deus pelo bem espiritual e temporal da humanidade.

«A propria cantaria foi tirada das portas, janellas e escadas, e vendida a Mariano Joaquim de Souza Feio, hoje governador civil de Beja. O relógio foi para Moura; o orgão veio para aqui (Aljustrel); alguns paramentos ficaram na egreja matriz; o vaso do sacrario foi para a freguezia da Conceição, d'onde já desapareceu. Nada resta d'aquelle santo monumento mais que ruinas e saudade!

«Depois da extincção ficaram por alli trez egressos: Fr. José dos Santos Lourenço (guardião); Fr. Antonio dos Santos Lourenço, e Fr. José de Serpa. O primeiro morreu miseravelmente na freguezia do Rozario,

concelho de Almodovar; o segundo foi assassinado por guerrilhas entre Messejana e Serpa; o terceiro foi assassinado entre Messejana e Aljustrel pelo corpo franco de Bringel, que fazia a policia constitucional n'essa epocha».

De S. Thiago de Cacem, onde existio tambem um convento de Xabreganos, fundado em 1505, informaram-nos que—tudo estava destruido, restando apenas alguns pequenos bocados de paredes; pois tendo sido vendido, o comprador vendeu portas, azulejos, cantaria, e tudo quanto podia valer alguma cousa, deixandò tudo reduzido ao estado da ruina, em que se acha.

Vai-se-nos tornando demasiadamente penoso este vaguear por entre ruinas, e impossivel seria abrange-las todas nos estreitos limites de um capitulo. Que o estylo seductor de um dos nossos primeiros escriptores venha ao menos aligeirar-nos o tedio d'esta tão repugnante materia, e convidar o leitor a acompanhar-nos ainda por mais algumas d'estas paginas, em que nos propozemos dar uma ideia do que foi entre nós a barbara destruição material das casas religiosas.

«Ha algum tempo que recebemos uma carta de um assignante do Panorama, em que nos dizia o seguinte:—«Tendo havido quem ousasse desfazer e revolver o tumulo em que jazia o cadaver de D. Luiz de

«Athaide na egreja do extincto convento do «Bom Jesus d'esta villa (Peniche) este facto «excitou, nos que concorreram a observar «os despojos mortaes d'aquelle heroe, vivos «desejos de ouvirem fallar da sua vida e «feitos (1) «—Cartas semelhantes temos de outras partes. De todos os angulos do reino se levantam brados de homens generosos, que lamentam a ruina dos velhos edificios, a profanação dos sepulchros, a destruição de todas as memorias da arte e da historia. Quem hoje quizesse escrever as biographias dos nossos homens illustres, talvez não podesse dizer de um só onde seus ossos jazem. O braço omnipotente do vandalismo estendeu-se para os sepulchros; as campas partiram-se; os ossos de nossos avós lançaram-se aos cães; e rolam pelo pó das estradas e pelas immundicies das ruas. As inscrições lapidares vão-se enterrando por alicerces e paredes; não á face d'es-

(1) D. Luiz de Athaide, 3.^o conde de Athougua, foi um dos mais famosos vice-reis da Índia, e como que o restaurador do prestigio das nossas armas no Oriente. Defendeu Góa, Chaul, Chalé e Malaca dos apertados cercos, que lhes puzeram alguns potentados indianos.

Na sua segunda ida á India, falleceu em Góa a 10 de março de 1581. Elle fundou o hospicio do Bom Jesus de Peniche, de Franciscanos, onde quiz ser sepultado. A egreja d'este hospicio foi profanada em 1834, e ficou servindo de deposito dos uteusilios militares inutilizados da praça. O edificio do convento está desmantelado.

Veja-se a nota 7.^a no fim d'este volume.

tas, porque ahi ainda alguem as poderia lér; mas no fundo dos cavoucos, ou no amago dos muros; aliás não poderíamos despejadamente gabar-nos de ter renegado inteiramente de nossos bons maiores.

«Um respeitavel viajante hespanhol nos contou que vira entre os entulhos no convento de S. Domingos de Lisboa (1) uma lagema, onde se via o epitaphio de Fr. Luiz de Granada. Pediu aos que ahi trabalhavam a tirassem do meio das ruinas porque essa pedra era de muita valia. Provavelmente os economistas das alavancas, os philosophos das picaretas, riram d'esta impertinencia do hespanhol retrogrado, e a lapide sepulchral de um dos homens mais sabios, e eloquentes, que a Peninsula via no seu seio, estará jazendo a estas horas nos fundamentos de algum edificio que, abatendo a decima e os concertos, rende tantos por cento ao anno! Oh incomparavel civilisação d'este seculo!

.....
 «Vergonha é confessal-o! Os estrangeiros tem mostrado maior veneração pelas

(1) O convento de S. Domingos de Lisboa, era fundação de D. Affonso III.

A sepultura de Fr. Luiz de Granada ficava ao lado direito da portaria, com um epitaphio, que continha os factos principaes da sua vida. A igreja d'este convento, depois de 1834, passou a ser parochial da freguezia de Santa Justa, e o convento foi inteiramente demolido, ou transformado em predios particulares.

antiguidades do nosso paiz do que os portuguezes! Um estrangeiro salvou no mosteiro de Bemfica a antiga capella de D. João de Castro (1).

«Ha poucos dias ouvimos outro, em cujos olhos chammejava a indignação, clamar altamente contra a barbaria, com que se deixavam estragar na igreja de Belem varios quadros magnificos, de eschola portugueza, nos quaes os passaros, entrando por fréstas mal reparadas do edificio, vão amontoando suas immundicies. — Mas estes estrangeiros são homens que comprehendem a arte e a historia; que sentem e entendem. Nós é que perdemos comprehensão, sentimento e intelligencia (2)».

Para que proseguir, porém, esta historia vergonhosa e triste? O que foi feito dos conventos depois da extincção das Ordens Religiosas? D'aquelles, que foram poupados pelo camartello destruidor, uns estão trans-

(1) O convento de Bemfica foi erecto por el-rei D. João I, a instancias do seu chanceller-mor João das Regras.

Abandonado, bem como a respectiva igreja, depois de 1834, ficou sujeito a todas as profanações, não obstante estarem alli as cinzas de dous grandes vultos da nossa historia—João das Regras e D. João de Castro. Valeu á sua total ruina a infanta D. Isabel Maria, que comprando este edificio, restituiu a igreja ao culto, e destinou o convento para um asylo.

(2) *Panorama*, vol. II. pag. 275 e seg.

formados em quartéis de tropa, em theatros e em prostibulos; o resto vai por toda a parte desabando em ruinas sob a acção do tempo. E' o epilogo do presente capitulo, em que fica esboçada a largos traços uma parte da historia da suppressão das Ordens Religiosas, a que podemos chamar o *vandalismo liberal*.

VIII

Résta-nos agora, como complemento d'este nosso trabalho, vêr como tem sido julgada por muitos liberaes a obra de Joaquim Antonio de Aguiar, para justificarmos assim, á vista d'estas opiniões tão illustradas como insuspeitas, a severidade com que havemos condemnado a suppressão das Ordens Religiosas em Portugal.

Logo em novembro de 1834 o conde da Taipa, por occasião de se discutir na camara dos pares uma proposta sobre a sustentação dos parochos, se exprimia d'este modo:

«Esses meios que o governo espera, nunca eu hei-de votar por elles; e sé voto por esta lei é pelo grande desejo, que tenho, de que se proveja ás necessidades dos parochos de alguma maneira, para que elles não morram de fome, para que não aconteça o que acontece com os frades, que é termos agora uma contribuição muito pezada. Andam por ahi nas ruas, deitam-se á gente, dizem que não têm que comer, e não ha remedio senão dar-lhes alguma cousa. Outro dia ouvi eu dizer a um Academico dos que estiveram no Porto, que a maior habilidade, que tem tido este governo, foi fazê-lo advogado dos frades. Os frades têm toda a razão,

porque têm tanto direito a ter que comer em Portugal, como os que têm mais. Elles estavam em corporações, que a lei permitia e auctorisava; tinham bens, que estavam affectos áquelle officio, e muitos d'elles lhes tinham sido deixados por particulares; portanto pozeram-se fóra os frades, ha obrigação de lhes dar de comer, porque ainda que um frade fôsse condemnado á morte, até ao momento de ser enforcado devia dar-se-lhe de comer, porque esta é a praxe seguida com todos os condemnados. Portanto aquella lei, que fez as distincções entre diversos frades, é uma lei iniqua de facção; é um decreto (não lhe quero chamar lei porque o não é), o qual tem produzido os peiores effeitos.»

O presidente do conselho de ministros d'esse tempo não achou melhor maneira de responder ao conde da Taipa senão dizendo: «Quanto ao que se diz dos Regulares, não me compete a defeza do decreto que extinguiu as Ordens Religiosas, porque é anterior ao actual governo, e *não sei por isso se é justo ou injusto.*»

Ainda não eram passados seis mezes, e já o fatal decreto não achava quem quizesse defendel-o!

Apesar de vulgarizado já em diversos escriptos, não podemos deixar de reproduzir aqui o que em 1842 escrevia Alexandre Herculano:

«Quando em 1834 se extinguiu o celebre cenobio de Santa Cruz de Coimbra, aconteceu ahi um facto, que póde até certo ponto dar uma ideia das primeiras scenas do negro drama, que ha oito annos começou a passar aos olhos d'aquelles, que ainda não abnegaram de todo a humanidade e o pudor. Expulsos os cenobitas, e inventariados os bens do mosteiro pelos commissarios d'esta obra brutal, quasi por toda a parte brutalmente executada, ainda uma cella d'aquelle vasto edificio ficava occupada por um dos seus antigos habitantes. Era um velhò de 80 annos, a quem o tropego, o quasi morto dos membros embargava o caminhar, e que por isso não podia seguir seus irmãos. Entrando no aposento, encontraram o cenobita deitado no seu catre humilde, em cujo topo pendia o crucifixo que, talvez por 60 annos, tinha visto a seus pés consummirm-se na meditação, nas preces e na penitencia aquella dilatada vida. Estava só o ancião, e o silencio que o rodeiava, apenas era interrompido pelos gorgeios de uma avesinha, que pulava contente ao sol n'uma gaiola pendurada da abobada. O velho parecia pensativo, como se adivinhasse que era chegada para elle a hora do martyrio.

«As passadas dos que entravam moveram-no a volver os olhos: correu-os por aquelles rostos desacostumados, depois tornou-os a baixar. Que lhe importavam os homens do seculo? Elle não os conhecia.

«Disseram-lhe então que era necessario sahir d'alli.

«Porque?—perguntou o cenobita.

«Porque os frades acabaram:—replicou o mais eloquente e discreto dos verdugos, como se exprimisse a ideia mais simples e trivial d'este mundo.

«Porque os frades...: repetiu em voz baixa o velho sem concluir. Os labios não podiam levantar de cima do coração o resto d'aquella phrase monstruosa: ella lh'o havia esmagado.

«Um sorriso estúpido passou pelas faces estúpidas de alguns circumstantes. No gesto espantado do cenobita liam elles a grandeza do esforço com que associavam o proprio nome á obra prima do século.

«E com razão. O triturar assim um coração de 80 annos, era feito que excedia em heroicidade todos os que haviam praticado dois cavalleiros portuguezes, que lá em baixo, na egreja, continuavam a dormir nos seus leitos de pedra um somno de muitos seculos, e que se chamavam Affonso Henriques e Sancho Adefonsiades.

«Os olhos do ancião ficaram enxutos. Só acrescentou:

«Mas para onde hei-de eu ir?

«Para casa dos vossos parentes:—accediu o philosopho.

«O cenobita correu a mão pela fronte calva, e respondeu:

—Já não tenho parentes na terra: todos me esperam no ceu.

«Então ireis para a de algum amigo.»

—O único amigo meu, que ainda vive, é aquelle!

«E apontava para a avesinha.

—O frade irá pois morar na gaiola do pintasilgo:—rosnou por entre os dentes um dos algozes, que tinha fama de gracioso. Não quiz porém communicar aos outros tal ideia. Tudo estoiraria de riso.

«Alguem que estudava ahi perto esta scena de progresso moral, não poudo, todavia, continuar os seus graves e terriveis estudos. Precisava de ar, de luz, de vêr o ceu. Atravessou ligeiro o longo dormitorio, e desceu a quatro e quatro os degraus das extensas escadarias. As lagrimas rebentavam-lhe como pithos.»

Depois d'isto, não é preciso inquirir mais o que pensava Herculano sobre o decreto de 28 de maio de 1834. Elle disse-o ainda n'outros escriptos; mas melhor do que n'este, não! (1).

(1) N'este mesmo artigo A. Herculano dizia ainda o seguinte:

—«Quantos d'estes factos dolorosos se passaram n'aquella epocha por todos os angulos de Portugal! Poderia contar-vos mil; e cada um d'elles seria uma nova scena de agonias! Os martyres primarios morriam nos eculos, nas garras das feras, nos leitos de fogo; mas não eram condemnados a viver assentados sobre as ruinas de todos os seus affectos, chamando ao Senhor durante annos:

Em 1843 publicava-se no Porto a *Galeria das Ordens Religiosas e Militares*, geralmente attribuida á penna do sr. Antonio Luiz de Seabra, um juris-consulto e um escriptor distincto. Eis como o auctor se exprimia na introducção a esta obra:

«Desabam por toda a parte os Conventos e Mosteiros. O decreto de 28 de maio de 1834 os extinguiu entre nós. Seria necessidade politica.... seria. Mas não sabemos se mui depressa esqueceram serviços, que d'elles obteve a religião e a moral. Quem foi que lhes deu guarida durante os seculos de ignorancia e barbaridade! Onde é que as Lettras e a Civilisação estiveram em bom recado, enquanto a nuvem da ignorancia cobria a terra de uma extremidade á outra? Volvam alguns annos mais, e a sua historia

Erue-me! Erue-me! Fizestes uma cousa absurda e impossivel; deixastes na terra cadaveres vivos, assassinastes os espiritos. *Revista Universal Lisbonense*, vol. 2.º pag. 323.

Bastantes annos mais tarde ainda elle dizia: «Talvez um dia, quando a liberdade por toda a parte for uma condição impreterivel da civilisação, e da existencia das nações christãs, o monacato resurgirá na sua primitiva pureza. Ha dores para as quaes a vida civil não tem balsamo, desalentos para que não tem conforto, desesperanças para que não tem illusões, amarguras que não cabem n'ella. Alem das suas fronteiras, dos seus asylos para os infortunios vulgares, porque se não deixará construir um refugio de preces e de lagrimas para as miserias moraes incuraveis, e para as situações incónsolaveis e extremas?»

parecerá um sonho ás futuras gerações; e nem ao menos se fará ideia de seu viver, de seus exercicios, e de seus trajos tão variados.»

Outra opinião auctorisada sobre a iniqua medida da extincção dos Regulares, que não podemos deixar de reproduzir tambem aqui, é a do sr. Soriano, na sua *Historia do Cerco do Porto*:

«O escandalo de preferir os homens de partido aggravou-se mais particularmente com a escolha, que de alguns d'elles se fez para compõem a junta do exame do estado actual e melhoramento temporal das ordens religiosas. Por meio d'esta junta se extinguiram e profanaram muitos conventos, e se lhes tomou a renda para o Estado, privando os seus moradores da necessaria subsistencia, a que tinham todo o direito pelas quotas da entrada, que para esse fim lhes tinham exigido para a sua profissão. A falta de letras apostolicas, que auctorisasse semelhantes reformas e suppressões, foi o principio do scisma religioso, que mais tarde appareceu no paiz (1).»

«Mas o que por certo não póde jámais desculpar-se, e o que será sempre de vergonhosa deshonra para os constitucionaes,

(1) Oper. cit. tomo II, pag. 345.

foi o espoliar os frades dos seus bens para lh'os pôr em praça, prival-os do patrimonio, com que haviam entrado para as suas respectivas ordens, e por fim deixal-os a esmolar pelo reino o pão quotidiano, sustentados á custa da caridade dos fleis ou dos parentes, que já nenhuma obrigação tinham de carregar com tal onus, e não se lhes assegurar pelo thesouro essa modica prestação de 125000 reis mensaes, que se lhes arbitrara, obrigando-os de mais a mais a vestirem-se desde logo como seculares. No meio de tudo isto ainda convém mais que se diga, que achando-se hoje consideravelmente calçado, se é que não está inteiramente extinto, o furôr das paixões politicas contra os realistas, e satisfeita a vindicta publica contra as reacções oppositas pelas ordens regulares ao estabelecimento do governo legitimo, bastantes individuos ha que julgam ter excedido muito as raias da conveniencia publica a total extincção das ordens regulares, posto que todos convenham na urgente necessidade que havia para sua grande reduçção. Diminuir o numero d'estes celibatarios, reduzir á possível observancia o seu primitivo instituto, limitar talvez ás grandes cidades a existencia de algumas casas d'esta natureza, para auxiliarem o ministerio parochial, fornecerem á prégção evangelica os talentos que para esta carreira se precisa, tomarem a seu cargo todo ou parte do ensino publico dos ly-

ceus, e darem além d'isso mais solemnidade aos actos religiosos nos dias festivos da egreja, e mais pompa aos actos funerarios, e finalmente para absorverem e ministrarem emprego util a muitos filhos de familia, que por falta de meios de uma decente subsistencia os vão procurar hoje no vortice das revoluções politicas, eram outras tantas razões d'Estado e de conveniencia publica, que se deviam ter em linha de conta, quando se abraçou tal medida. Entretanto a posse dos bens dos regulares, a idéa fixa de ir com elles encher as incessantes precisões do thesouro, e fartar a cubiça dos ávidos pelas indemnisações, d'aquelles que só aspiravam a se enriquecer por semelhante meio com aquelles bens, foram naturalmente as idéas dominantes, que subordinaram a si todas as mais considerações de politica, e levaram o governo ao excesso de decretar, sem excepção de uma só casa conventual, todas quantas n'este reino e seus dominios havia das ordens regulares e freires clausurados. Semelhantes razões não occorreram todavia por aquella occasião, no publico, mas todos (1) applaudiram o desapiedado golpe, uns por idéas de interesse, e outros porque ainda estavam sujeitos ao grande imperio dos odios e vindictas publicas, pe-

(1) Nem todos, nem mesmo a maior parte.

Io muito que os frades tinham figurado nas nossas dissensões civis (1).»

N'um bem escripto artigo, que o snr. José Freire de Serpa Pimentel publicava na *Revista Universal Lisbonense* em 1845, com o titulo de *uma viagem a S. Marcos*, dizia este illustre escriptor:

«Desde o dia fatal, em que as portas do templo se abriram de par em par, á voz do executor *d'esse decreto desorganizador, de irreverencia e exterminio*, para sahirem por ellas, corridos e abandonados, os ricos monges de S. Marcos, expulsos do lar santo, pelo qual haviam trocado o tecto de seus paes, despedidos do habito religioso da sua Ordem, arremessados sem abrigo e sem pão para o mundo vertiginoso d'aquella epocha, entre os sarcasmos das turbas immoraes; e de senhores tornados mendigos; de penitentes outra vez homens; e de servidores de Deus, talvez no desespero da fome, escravos do demonio;—desde esse dia fatal, em que as portas abertas nunca mais se cerraram, para que livre entrasse o diabolico, o impio, a mutilar as estatuas, a roubar os altares, a profanar as reliquias, a decapitar os santos, a arrancar tudo o que valésse um ceutil, a revolver as cinzas dos finados, e a cuspir na face de Deus, tambem aquelle dia sagra-

(1) Oper. cit. tomo II, pag. 540.

do de romaria ficou esquecido e morto pelos bons, que fugiam de encarar as ruínas do asylo santo da propecta penitencia.

«Mas já largo me ia estendendo nas considerações *d'esse decreto sacrilego*, que juntou a tantas uma nódoa indelevel em a nossa mal aproveitada regeneração politica; e que, mau grado meu, veio afastar-me dos folguedos da romaria (1)».

Ouçamos tambem a opinião de Antonio Feliciano de Castilho, fazendo aqui um pequeno extracto do seu primoroso artigo—*S. Bruno*—publicado no *Jornal das Bellas Artes*—vol. II—artigo que é todo elle uma perfeita apologia das Ordens Religiosas.

«As revoluções politicas involveram e arrebataram tambem os frades no seu turbilhão irresistivel. Por isso nós fallamos d'elles como os vencedores fallam sempre dos vencidos. Para nos desculparmos de os havermos suppliciado, foi-nos mister e forçoso fingir e apear-lhe culpas e crimes.

«E' uma lastimosa verdade, que n'estas rephidas batalhas, que em nossos dias apresenta o mundo novo ao mundo velho, e de que sahio com victoria, o ermo vomitou contra a liberdade munições, armas, pelejadores, ouro, suggestões, fanatismo, trevas, odios, horrores de todo o genero. Mas a justiça ordena que não involvamos n'este mo-

(1) *Rev. Univers.* tom. IV, pag. 41.

ral anathema a todos os moradores do ermo, nem ainda a maior parte d'elles: defendendo a parcialidade absoluta, os conventos obedeciam á coacção a que então cedia o mais do reino (1). Por outro lado, o instincto que os religiosos deviam ter, como todos, da sua conservação;—da sua conservação como individuos e como corpo;—de força lhes inspirava repugnancia para com uma ordem de coisas, cujos partidarios eram seus inimigos declarados; inimigos de quem já a experiencia lhes tinha ensinado, e lhes ensinava o discurso, o que podiam esperar: e não obstante aquelles incentivos, tão naturaes e tão imperiosos, permaneceu em todos os conventos um crescido numero de homens de paz, que, estranhos por dever, por gosto, e já por costume aos negocios publicos, nem tomaram armas, nem as déram, nem as persuadiram. Os frades liberaes e os frades absolutistas eram duas excepções do monachismo: o bom frade não podia ser senão frade, e isso era. Pobre e obediente por escolha e por voto, deixava á Providencia o cuidado de governar a seu sabor os movimentos da grande esphera do mundo; todo o seu estudo era ter mão na do espirito para que as duas extremidades do

(1) Perdoe-nos o illustre finado, mas esta coacção imaginada para explicar a innegavel adhesão, que a grande maioria do paiz prestou á causa de D. Miguel, dá-nos vontade de rir!

eixo, onde girava, não desmeñtissem já mais dos pólos, em que as embebera—o sepulchro e o ceu:—por isso depois de terem vivido tão grandes no claustro, onde os não viamos, hoje estamos vendo a tantos d'elles, ainda maiores depois da sua quéda, pela paciencia, pelo perdão, pelo amor, com que padecem e expiram á fome, ao desamparo e ao escarneo.

.....

«Invadiram-se os conventos em nome da philosophia e da felicidade geral; que montes de metaes se acharam ahi dentro para córar ao menos com o interesse o vandalismo? Nenhuns. Que maior ou mais livre gosou ficou o povo tendo d'aquellas bibliothecas e gabinetes? Parte desapareceu para estranhas terras; parte aniquilou-se; o restante confundiu-se;—o presente não aproveita, o futuro nem talvez o chegue a receber.—Mas ao menos as terras estarão melhor aproveitadas nas mãos dos ricos, a quem se trocaram por papeis? O reino todo que responde. Metade d'essas quintas, que tantas invejas excitavam contra os frades, já não excitam invejas; devolveram-se a baldios: a outra metade, sim, continúa ainda a produzir, não para que o seu fructo pecuniario alimente os campos circumvisinhos, mas para que os seus novos donos, certamente muito mais activos, muito mais honestos que os frades, possam rodar mais estrondosamente na capital, banquetear-se mais rijo,

sustentar mais odaliscas, e jogar com mais desafogo na *ronda* á noite, e de dia na agiotagem. A Inglaterra exterminou tambem os frades e saqueou-os, tudo por economia politica, e hoje os economistas inglezes e protestantes confessam (porque o não podem negar) dois factos procedentes d'aquella origem:—a cultura n'esses districtos diminuiu; a pobreza augmentou consideravelmente. Na Holanda, nas partes protestantes da Allemanha, e da Suissa, onde se aboliram os conventos, observam-se os mesmos dois phenomenos, que mais sensiveis se tornam ainda, quando estas paragens se comparam com aquellas em que as Ordens religiosas permaneceram».

Em 1840, seis annos apenas depois da extincção dos frades, já a sua falta era officialmente reconhecida em relação ás nossas colonias do ultramar. Vejamos o que então dizia, n'um relatorio, o respectivo ministro:

«Cumpre tambem advertir que os francezes, tendo extinguido todas as corporações religiosas, só deixaram o Seminario das Missões estrangeiras, e os Lazaristas, ou Congregações das Missões, tanto no Levante, como na China, continuando cada um dos seus vicariatos. Por todas estas razões convém que *quanto antes* se restabeleça uma corporação, que tenha a seu cargo as

Missões, para evitar a perda do Padroado portuguez no Indústão, Malabar, Bengala, Malaca, China e resto da Asia. Parece tambem que a mais conveniente é a *Congregação da Missão*, que outr'ora existiu em Rilhafolles, que por experiencia se demonstrou ser a mais util, e que tanta gloria deu ao nome portuguez».

Effectivamente a suppressão das Ordens Religiosas foi para as nossas colonias um golpe fatal. Isto crêmos que o reconhecem hoje todos os liberaes de boa fé, concordando em que o nosso imperio colonial, principalmente na Africa, mal poderá progredir, e nem mesmo sustentar-se, se nós desprezando os exemplos das outras nações, presistirmos em não procurar missionarios idoneos no grande viveiro d'elles, que é inquestionavelmente o clero regular.

Ainda ha poucos annos o insuspeito *Jornal do Commercio*, de Lisboa, escrevia o que se segue :

«Se o nosso paiz, possuidor ainda, n'essa parte do globo (a Africa) de grandes superficies, permanecer indifferente, ou impotente, em presença da lucta gigante para a conquista, que está travada, Portugal passará immediatamente de potencia de segunda ordem a nação de terceira ordem. O tempo urge, porque os concorrentes são numerosos, e o seu ardor vivissimo...»

«Na epocha actual toda e qualquer preparação para esse fim (a civilização dos gentios) em qualquer parte do globo, deve constar de duas partes: a acção geographica e industrial e a acção civilisadora.

«Pretendendo-se influir n'um meio selvagem, convém estudar physicamente o paiz, ligar relações politicas com os potentados indigenas, crear relações e estabelecimentos commerciaes. Mas, por outro lado, o complemento essencial das estações civilisadoras consiste em poderem estas contar com homens cheios de dedicação, capazes de fundar escholas em que os indigenas aprendam a nossa lingua, as nossas artes, a nossa moral, e hospitaes em que elles sejam tratados.

«Esses homens dedicados só podem ser missionarios, que abandonam o seu paiz, impulsados pelo sentimento de uma grande obra, que teem de cumprir, enlevados pela fascinação das coisas incognitas de um paiz mysterioso, promptos a affrontar todos os perigos, para augmentar o numero dos que professam as suas crenças.

«Desenganemo-nos: para, nos dias de hoje, qualquer se fixar em taes regiões, sem d'ellas retirar fama ou beneficio material, para n'ellas supportar a mais dura existencia e a mais obscura no meio de populações selvagens com o unico fim de lhes inculcar alguns conhecimentos e os primeiros rudimentos de moral, deixando a outros a ri-

queza, e contentando-se apenas com a caridade, é necessario ser alimentado pelo que, se para uns é uma illusão, para os devotos a essa obra é uma esperança sobrenatural, que só pertence aos homens dominados pela fé!

«Em Inglaterra as associações protestantes correm com as despezas da conquista moral das colonias. Entre nós as associações catholicas devem, pelo menos em grande parte, servir para os mesmos fins. E tem-n'o servido, como a narração antiga e a historia de factos modernissimos o attestam.

«Longe, portanto, de nos devemos lembrar de dar cabo de um admiravel e insubstituivel instrumento politico; cumpre-nos revigoral-o, dar-lhe forças novas, e aproveitá-lo convenientemente. O ministro do ultramar, que fizer obra fecunda n'este sentido, mostrará que sabe comprehender qual seja a responsabilidade do seu cargo, e deixará de si bom nome.

«Não se trata, n'esta materia, de clericalismo ou de livre pensamento; trata-se de um interesse politico, que não deve ser obscurecido por nenhuma especie de fanatismo.»

Emfim é para notar que até os mesmos, que não querem frades, se recusam todavia a defender o despotico decreto de Joaquim Antonio de Aguiar.

E' um d'estes o snr. Latino Coelho, que em 1852 se exprimia d'est'arte:

«Applaudimos a abolição, não como protestantes, não como impios, não como descrentes, mas como quem não vê na abolição um ataque á religião do paiz, mas o livre exercicio do poder temporal dos governos em tudo o que não offende o dogma e a disciplina da Egreja (1). *Não tomamos a responsabilidade inteira do acto dictatorio que expulsou dos mosteiros os levitas*, muitos d'elles polluidos pelos odios das pugnas civis. *Não applaudimos* que se votassem á miseria os que, havia pouco, militavam abastados e felizes nas régras monasticas. *Não applaudimos* que se imprimisse o signal de uma vingança politica ao que devia ser apenas a satisfação de uma grande necessidade publica, e a expressão dos mandatos imperiosos da civilisação em que vivemos (2).»

Deixariamos uma lacuna imperdoavel n'estes testemunhos dos nossos escriptores mais notaveis, se ao lado de Herculano e de Castilho não enfileirassemos tambem Almei-

(1) Desculpe-se este lapsò do snr. Latino, que não deve de ser muito forte em questões de disciplina ecclesiastica.

(2) Artigo reproduzido no *Catholico* n.º 41, do 20 de novembro de 1852.

da Garrett, um dos marechaes generaes da nossa litteratura moderna.

Não obstante dizer-nos elle, em um dos seus melhores escriptos — as *Viagens na minha terra*: «Frades... frades. Eu não gosto de frades» — não obstante, repetimos esta declaração pouco caroavel, as verdadeiras ideias do auctor transparecem, poucas paginas adiante, quando elle nos apresenta o primoroso retrato de Fr. Diniz, o velho guardião do convento de S. Francisco de Santarem.

«As instituições monasticas (escreve elle) eram, no seu intender (de Fr. Diniz, e no do proprio Garrett como facilmente se comprehende) e no seu systema, condição essencial de existencia para a sociedade civil — para uma sociedade normal, Não paliava os abusos dos conventos, não cobria os defeitos dos monges: accusava mais severamente que ninguem a sua relaxação; mas sustentava que, removido aquelle typo da perfeição evangelica, toda a vida christã ficava sem nórma, toda a harmonia se destruía, e a sociedade ia, mais depressa e mais sem remedio, precipitar-se no golpham do materialismo estúpido e brutal, em que todos os vinculos sociaes apodreciam e cahiam, e em que mais e mais se isolava e estreitava a individualidade egoista, ultima phase da civilisação exaggerada, que vai tocar no outro extremo da vida selvagem.»

Fr. Diniz, ou Garrett, se vivessem hoje não teriam motivos para reformar o seu juízo.

Não podemos deixar de archivar também aqui a opinião de um escriptor muito distincto, que tem sobraçado já a pasta de ministro, que é hoje chefe de um partido politico, e que em 1870 estampava na *Correspondencia de Portugal* as atiladas reflexões, que vão lêr-se:

«Somos insuspeitos, por que não somos da legião dos atiradores contra todos os institutos monasticos... Ha situações na vida, ha naufragios na sociedade, ha crises no coração humano de tão excruciante supplicio, que para taes momentos de supremo infortunio o claustro é o unico refugio do suicidio. *Fizemos mal; em vez de afeiçoar á liberdade, provocamos em nome da liberdade as brigadas espirituaes da sociedade.* O mosteiro acceitou o repto, e em condições desiguaes bateram-se de viseira cahida na penumbra da transição entre duas civilizações, dois irmãos, dois legitimos filhos do Christianismo — a liberdade e a doutrina do Calvario. *A culpa não é d'elles; a culpa é toda nossa,* porque imaginamos que se podia viver sem fé; que o arado da razão era bastante para lavrar a terra do Senhor, que no horisonte da cogitação nada se escondia ás infinitas necessidades do nosso finito

ser. Ahi tendes o resultado do problema, que temerariamente pozestes em equação. Pozestes em frente, em vez de as pôr ao lado, conjunctas na mesma sublime aspiração, a Igreja e o Estado.

.....
 «A ignorancia christã que é o titulo de um elegante e substancioso capitulo das Meditações Religiosas de Guizot, é para nós mais rica de mysteriosas substancias nutritivas que a celebrada lucidez dos discipulos de Kant, de Ficht e de Schelling. Somos, pois, como dissemos, insuspeitos; queremos, *sinceramente imploramos a restauração monastica*, porque é a satisfação de uma necessidade individual ora manifestada nos imprevisiveis accidentes da sociedade, ora revelada na vocação inicial de privilegiadas compleições; censuramos o abrupto rompimento com a Igreja, com que saudamos os primeiros raios da bonançosa auro-ra da liberdade...»

E aqui tem o leitor como tem sido avaliado, por varias summidades do proprio partido liberal, o acto dictatorio do ministro de D. Pedro, quando a voz da razão sobrepuja os tumultuosos brados da paixão partidaria e dos cegos preconceitos (*).

(*). Correndo já a impressão do presente livro, acabamos de ler no *Novo Mensageiro do Coração de Jesus* (n.º 104, novembro de 1889)

as seguintes linhas, que nos apressamos em transcrever aqui; porque tem relação com o objecto d'este capitulo:

«Um dos personagens politicos mais favoraveis ás ditas Congregações foi—quem tal diria?—o duque de Loulé, apesar da tristissima questão das irmãs da Caridade, provocada pela maçonaria, em que o obrigaram a fazer bem triste figura. E já antes d'elle o duque da Terceira dizia ao P. Carlos J. Rademaker: «Quantes mais melhor! Que venham, que venham! Ande para diante, meu Padre. Sò lhe recomendo que não faça muito barulho.» (Barulho para que?) E Mendes Leal, Saldanha e Fontes, e todos os que são, ou tem sido ministros d'Estado, chefes da repartição da marinha e Ultramar, governadores de colonias e seus secretarios, patrioticos exploradores, não approvaram pelo menos tacitamente, e muitos d'elles até com certo enthusiasmo, as ditas Congregações religiosas, servindo-se d'ellas para o Ultramar?... D. Pedro V mandava em 1859 parabens ao dito Padre... Ainda vive quem os transmittiu.» (Pag. 501-502).

IX

Com effeito, a não quererem os liberaes negar as consequencias dos seus proprios principios—o que, aliás, não raro ahi lhes vemos praticar—mal poderão condemnar as associações religiosas.

O liberalismo tem proclamado sempre o direito da associação, como um dos mais sagrados. Todas as classes de cidadãos procuram no exercicio d'este direito um meio de adquirir mais força e maior facilidade de promoverem os seus interesses. Será pois em nome da liberdade que virá coarctar-se o direito de associação aos que se reúnem para exercerem em commum os mais importantes deveres religiosos?

Mas nem só o direito da associação é violado por aquelles, que expulsam os frades dos seus conventos. Outros direitos igualmente sagrados assistem ás communiidades religiosas. Victor Hugo, o *mestre da geração nova*, que loucamente procura imitar-lhe até as aberrações e os paradoxos, escreveu nos seus *Miseraveis*:

«Reunem-se uns poucos de homens, e vivem em communiidade. Em virtude de que direito? Do direito de *associação*. Enceraram-se n'uma casa em virtude do direito,

que todo homem tem, de ter a sua porta aberta ou fechada. Não sahem, em virtude do direito, que cada um tem, de ir para onde lhe convier; direito, que traz consigo o de se deixar ficar em casa. E que fazem elles em casa? Fallam baixo, trazem os olhos no chão, trabalham, renunciam ao mundo, ás cidades, ás sensualidades, aos prazeres, ás vaidades, á soberba, aos interesses. Andam vestidos de estofos grosseiros. Nem um só d'elles possui cousa alguma de seu; depois de alli entrar, o que era rico faz-se pobre. O que tem dá-o a todos. Aquelle, que no mundo era isto a que se chama nobre, fidalgo e senhor, fica igual ao rustico. A cella é igual para todos. Todos soffrem a mesma tonsura, envergam a mesma cogula, comem o mesmo pão negro, dormem sobre a mesma palha, morrem sobre a mesma cinza, trazem ás costas o mesmo sacco, a mesma corda a apertar-lhes os rins. Se resolvem andar descalços, todos andam descalços. Embora alli haja um principe, esse principe ha-de ser uma sombra como os outros. Alli não ha titulos; até os appellidos de familia desaparecem. Usam apenas de um sobrenome. Todos se curvam sob a igualdade dos nomes de baptismo. Dissolveram a familia carnal para constituirem na sua communitate a familia espiritual. Os seus parentes são todos os homens. Soccorrem os pobres, tratam os enfermos, e chamam-se irmãos. Poem-se de joelhos, erguem as mãos, e re-

zam. São irradiações mysteriosas; *respeitemo-las*. Para onde vão essas irradiações magestas da alma? *Para a luz!*

Parece que deveria ser esta a linguagem de todos os devotos da *liberdade*, da *igualdade* e da *fraternidade*—as trez palavras magicas do seculo actual. E nós temos o direito de affirmar que essas trez palavras não passam de uma mentira hypocrita na bocca dos que, tratando-se dos institutos monasticos, não fallam como Victor Hugo, Herculano, Garrett e Castilho. A estes taes lhes vem frisando a celebre censura, que um grande orador francez dirigia aos liberaes do seu tempo: «Quereis ser livres e não sabeis ser justos.»

Que os devassos e os corrompidos odeiem os frades; que os não comprehendam os egoistas, tudo isto se percebe muito bem; porque o vicio jámais pôde amar a virtude; e o sacrificio e a abnegação foram sempre mal vistos pelos que só de si curam, e só acham prazer no que lhes lisongeia as inclinações e os appetites. Mas que se fulminem as Ordens monasticas em nome da liberdade, quando o manto d'esta se tem tornado tão elastico, que já ahi cobre com a sua amplidão os maiores attentados contra tudo quanto de sagrado e de respeitavel existe no mundo, è tão flagrante contrasenso, que, se o não vissemos, mal poderiamos acreditar-o.

Insiste-se dizendo — que os frades são inimigos da liberdade, e que esta não deve tolerar os que a odeiam.

Mas de que liberdade quereis vós fallar-nos? Da vossa, de que tão mau emprego estaes fazendo contra elles, roubando-os e perseguindo-os, e contra a sociedade, desmoralizando-a e aluindo-a pelos seus fundamentos? Permitti então que, com os frades, aborreçamos tambem uma liberdade, que não póde ser a verdadeira. Esta — a liberdade verdadeira — tanto não tem os frades como inimigos, que vive com elles em paz, tolerando-os e até protegendo-os. Elles lá existem e lá se multiplicam os conventos nos paizes verdadeiramente livres, como a Inglaterra, os Estados-Unidos, etc. Só Portugal os repelle ainda; e isto em nome de uma liberdade que se contradiz, que não é logica, e que, por conseguinte, deve ser necessariamente falsa.

Já ha annos que A. F. de Castilho escrevia estas palavras, a que não será facil contestar plausivelmente:

«A liberdade não é exclusiva. Permite a cada homem o ser feliz — não pelas ideias e á maneira de outrem, ou de muitos, ou da pluralidade; mas a seu proprio modo, segundo as necessidades da sua organização, do seu temperamento, da sua fortuna, ou da sua idade. A liberdade tem obrigação de permittir ao que vio summirem-se-lhe no

sepulchro os objectos de todas as suas affeições terrestres, ao que se desenganou das mentiras da fortuna; ao que tem para adormentar um grande remorso, ou uma dolorosa paixão para extinguir; em summa a todos aquelles, para quem o ermo, o altar, o silencio, a oração, a penitencia e a esperanza se tornam o unico remedio, o unico alvo dos seus desejos instinctivos e salvadores, tem obrigação a liberdade — se o quizer ser — de lhes deixar no mundo um lugar para onde se asylem da desesperação e do suicidio».

Vós, ó inimigos dos frades, não é assim que entendeis a liberdade? Pois então crêde que o vosso idolo, a que daes erradamente esse nome; não passa de uma execravel tyrannia. E, em tal caso, razão de sobejo tem os frades para a aborrecer e oppugnar com todas as suas forças.

Nota-se ainda outra contradicção nos actuaes aggressores das Ordens Religiosas. O suicidio deixou de ser para elles um crime. Nos seus livros, nos seus romances, nos seus versos, nas suas prozas de jornaes não só desculpam o suicidio, mas chegam mesmo a inculcal-o, á força de o revestirem de falsas côres, como um expediente perfeita e legitimamente adoptavel em certas crises da vida. E todavia dizem que aborrecem as profissões religiosas, porque são um *suicidio moral!* Assim o suicidio do claustro,

que não anniquila a existencia, que deixa o individuo ainda ligado em parte á sociedade para prestar-lhe serviços, é um crime; a morte physica, pelo contrario, que faz desaparecer o homem totalmente do mundo, a morte dada pelo individuo a si mesmo por um acto de cobardia, porque se recusa a soffrer, a lutar e a vencer, é desculpavel, é toleravel, e longe de inspirar aversão, merece compaixão, e dá apenas direito ás lagrimas do sentimentalismo!

Estranha incoherencia!

E dissemos acima — o suicidio do claustro — para empregarmos a linguagem dos detractores dos frades. Mas tal linguagem é falsa. A profissão monastica não é um suicidio. O frade morre sim para as pompas, para as vaidades, para as illusões e para os prazeres do mundo; mas não é um desertor cobarde, como o suicida, diante das legiões das dores, dos infortunios, dos soffrimentos da humanidade. Pelo contrario, fica no seu posto de honra combatendo o mal, ensinando o bem, consolando os tristes, animando os fracos, alumando os cegos, dando a mão aos vacillantes. Não é uma existencia anniquilada, perdida; é uma vida aproveitada; é um naufrago salvando-se a si mesmo, e procurando depois salvar tambem outros naufragos como elle. Chamar-lhe suicida é mentir á evidencia dos factos, é mentir á propria consciencia.

«Concedamos até, por um momento,

(dizia A. F. de Castilho) a feia mentira de que estes homens de espirito, assim reunidos, deixavam, enquanto alli permanecessem, de ser uteis aos outros seus concidadãos: quem deu á sociedade o direito para exigir serviços de quem nenhum serviço exige d'ella? Por ter nascido entre os homens, o homem não abdica de todo o jus, que tem naturalmente, de ser feliz pelo theor que mais lhe quadra, uma vez que não ofenda nem incommode os outros.»

Os inimigos dos frades costumam porém hoje cortar a questão com quatro palavras, affirmando em tom dogmatico que—a vida monastica já não tem razão de ser em nossos dias.

Não é nova esta linguagem; e já Chateaubriand, no *Genio do Christianismo*, se encarregou de responder-lhe, dizendo que:

«Comquanto estejam desvanecidos os males dos seculos barbaros, a sociedade, tão habil em atormentar as almas, e tão engenhosa na dôr, tem sabido crear mil outras razões de adversidade, que nos impellem para a solidão. Que de paixões enganadas, de sentimentos trahidos, de desgostos amargos nos arrastam para fóra do mundo. Se ha lugares para tratar da saude do corpo, permitti que a Religião os tenha tambem para a saude da alma, bem mais sujeita a doença, e cujas enfermida-

des são bem mais dolorosas, bem mais longas, e bem mais difficeis de curar.»

Isto quanto aos motivos, que podem impellir o homem para a solidão do claustro, e que não são hoje menos em numero, nem menores em intensidade, do que nos seculos passados. E quanto á sociedade, estará ella hoje tão feliz que possa dispensar os serviços dos que julgam servil-a, e effectivamente a servem por meio d'estas associações religiosas? Se ha tantos indigentes, tantos infelizes, que carecem de conforto e de consolação, quem melhor do que os Institutos monasticos saberá exercer a caridade sob todas as suas tão variadas fórmãs? Se é tão geral a aspiração para a instrucção, para a cultura do espirito, para a sciencia, onde encontraremos perceptores mais habéis, educadores mais completos, maior numero de sabios, do que entre os membros do clero regular? Vêde como elles levam a palma em toda a parte onde apparecem, já como mestres, já como bemfeitores da humanidade, quer instruindo a ignorancia, quer exercendo a beneficencia entre as classes desvalidas da fortuna, quer levando a luz da fé e da civilisação aos povos barbaros, pelos quaes tanto mostram interessarse as nações europeás. E chamais então aos frades incompativeis com o nosso seculo?

Solemnemente sois desmentidos por um factó ahi bem patente a todos. As Ordens Religiosas, perseguidas por toda a parte,

destruidas, extinctas, vão renascendo e revivendo como a phenix das proprias cinzas, a despeito de todos os exforços, de todos os manejos e do odio implacavel dos seus tão numerosos como incançaveis inimigos. Este facto, de per si só, vale uma apologia inteira. As Ordens monasticas forçosamente devem corresponder a necessidades reaes, que não são de hoje nem de hontem, mas de todos os tempos e de todos os lugares. No nosso seculo, especialmente, deve de haver uma causa, que as aviventa, que as exige, que as sustenta contra todas as furiosas investidas dos seus adversarios. Esta causa aponta-a um illustre sabio francez, Agostinho Cauchy, nos termos seguintes :

«A necessidade mais urgente da sociedade em geral, e do nosso seculo em particular, é o espirito de sacrificio. Para suspender e para curar os males, que nos affligem, é mister que este espirito se eleve até á altura da dedicação mais sublime e mais absoluta. Ora o espirito de sacrificio é o caracter proprio do Christianismo. O sacrificio accete por toda a vida, e feito sem restricção, constitue a perfeição evangelica. Logo a perfeição evangelica, exercida e praticada por homens que, com o fim de agradar a Deus, se dedicam a servir seus irmãos, é a necessidade mais urgente do nosso seculo. Mas a perfeição evangelica é superior ás forças naturaes do homem. Para fazer a sua

pratica mais facil e mesmo para a tornar popular; a Egreja Catholica, inspirada por Deus, concebeu o admiravel pensamento de associar homens para o sacrificio, e esta associação maravilhosa constitue as Ordens Religiosas. Somos pois levados pelo raciocinio a concluir que as Ordens Religiosas correspondem á primeira necessidade do nosso seculo.»

Resta-nos ainda desfazer um receio, que assalta alguns espiritos, aliás sinceros e bem intencionados. «Não será possivel (dizem estes) que, restabelecidos os conventos, venha a acontecer o que já n'outras epochas foi olhado como um gravissimo inconveniente; isto é, que elles chamem á vida claustral um tão crescido numero de individuos, que se tornem um mal para o Estado, privando-o do concurso de muitas intelligencias e de muitos braços em outras profissões indispensaveis á republica?»

Reparem os que assim pensam em que o Estado não precisa só de braços para os campos e para as officinas, de intelligencias para o commercio e para as industrias. Carece igualmente de mãos, que soccorram o pobre, de boccas, que consolem o afficto, de mestres, que ensinem o ignorante, de virtudes, que moralisem com o exemplo, e de corações puros, cuja oração e sacrificio continuo chamem as benções de Deus sobre a humanidade.

«Nem só de pão vive o homem» — disse a Verdade Eterna. E um illustre prelado accrescenta: «A sociedade tem dous pólos — o espirito e a materia. — O pólo da materia, que se carrega e sobrecarrega constantemente, ameaça destruir todo o equilibrio entre as faculdades da natureza humana. E' preciso pois carregar tambem o outro pólo. Não faltará nunca um crescido numero de individuos collocados entre estas duas extremidades. Multipliquem-se as almas, que esquecem o corpo, para dar á sociedade um contrapeso ao mal, que lhe fazem tantos corpos esquecidos da alma. E' bom que as aparições angelicas passem e repassem muitas vezes por diante d'esse povo de machinas viventes. Em sua opulencia espiritual essas aparições dão ao seculo a esmola de pão, que lhe falta, e que é toda a palavra que sahe da bocca de Deus (1)».

Restabeleçam-se pois os conventos, menos os abusos que tão grande mal lhes fizeram; evitem-se especialmente as profissões forçadas e sem vocação, de modo que só entrem no claustro os que para elle forem attrahidos pelos toques da graça divina (e esta foi sempre a mente da Egreja); seja frade só aquelle que por legitimas circumstancias fôr chamado a vestir o habito; e

(1) Mgr. Gerbert—*O dogma catholico da penitencia.*

vêr-se-ha que, subsistindo o convento, ainda assim não faltarão braços para a lavoura, para o commercio, para a industria, para todas as artes e empregos uteis, se essa falta não provier de outras causas, que todos conhecem, mas contra as quaes se não grita como contra os frades.

«Que é o claustro? (diz um escriptor moderno). E' uma estricta e rigorosa separação da familia e da sociedade; é uma morte anticipada para tudo o que se agita na esphera de acção do prazer, das honras e da fortuna. E' mais ainda; é uma morte viva, condemnada á penitencia, á vigilia, ao jejum, á abstinencia, a tudo quanto póde mortificar os appetites do corpo... O claustro não promette cousa alguma, a não serem espinhos; não se apresenta á imaginação com côres hypocritas; não procura seduzir; antes parece que é feito para repulsar. Portanto não receieis que a móda do claustro se torne contagiosa (1).»

Terminando estas linhas, não nos assiste a louca presumpção de havermos convencido a favor dos Institutos monasticos os espiritos obcecados pelo odio, e especialmente os que n'esse odio entranhado abrangem a propria religião de Jesus Christo e a Egreja por Elle fundada. Só Deus póde, co-

(1) Casamajor—*La Religieuse du Carmel* Vid. a nota 8.^a no fim do volume.

mó e quando lhe approuver, fazer cahir dos olhos d'esses Saulos as escamas, que lhes interceptam o raio visual da intelligencia, se não preferir, nos insondaveis designios da sua justiça, deixal-os morrer impenitentes e obstinados n'esse estado de voluntaria cegueira.

Dirigimo-nos apenas aos espiritos illudidos, mas de boa fé, ás victimas inconscientes dos embustes dos que se chamam sabios, aos illaqueados nas rêdes de uma pretendida philosophia, que ha mais de um seculo só vive de armar sophismas, de propalar calumnias, de tecer falsidades e mentiras. A essas almas, que fogem da verdade porque a não conhecem; repetiremos ainda aquelles versos de A. Herculano, com que vamos fechar, e de certo com chave de ouro, este nosso humilde escripto:

Feliz da terra, os monges não maldigas;
 Do que em Deus confiou não escarneças!
 Folgando segue a trilha, que ha juncado,
 Para teus pés, de flores a fortuna,
 E sobre a morta crença em paz descança.
 Que mal te faz, que goso vai roubar-te
 O que ensanguenta os pés nas bravas urzes,
 E sobre a fria pedra encosta a fronte?
 Que mal te faz uma oração erguida
 Nas solidões por voz sumida e frouxa,
 E que subindo ao céu, só Deus escuta?
 Oh! Não insultes lagrimas alheias,
 E deixa a fé ao que não tem mais nada!

NOTAS

NOTA 1^a*(a pag. 40)***Sobre a Maçonaria**

O sr. conde de Samodães, no seu proemio á traducção da obra do P. Gautrelet—*A Franc-Maçonaria e a Revolução*— escreveu:

«Os vinte e sete annos do reinado de D. José foram succedidos pelos da rainha D. Maria I, cujo filho, o principe D. João, assumiu em breve o governo do reino com o titulo de regente. Os horrores da revolução franceza e a indignação geral, que elles suscitaram por toda a parte, fizeram recuar a Franc-Maçonaria, que era execrada pelo povo, *desapparecendo completamente tudo quanto podesse considerar-se filiado em tal associação.*»

Não nos parece rigorosamente exacta esta ultima asserção, que fica sublinhada. Apesar de vigiada pelas auctoridades e de odiada pelo povo, a maçonaria não deixou de existir e de fazer adeptos entre nós, durante todo esse periodo, ou pelo menos durante o governo do principe Regente. Prova-

se que ella existia em Lisboa, pelo occorrido no tempo da primeira invasão dos francezes em Lisboa, no anno de 1807.

Quando o exercito invasor commandado por Junot chegava a Sacavem, sahio a esperal-o uma deputação da maçonaria composta de Luiz de Sampaio, Diogo Victo de Abreu (almoxarife de Azambuja) José Joaquim de Sampaio Mello e Castro e F. Velloso, desembargador do Paço, os quaes em nome das lojas de Lisboa iam cumprimentar o general francez, e pedir-lhe a sua protecção para a *sociedade*. Junot não duvidou attribuir á maçonaria a attitude pacifica da capital em face do exercito francez; o que, se não era inteiramente exacto, prova pelo menos que a maçonaria se apresentava com a feição, que tanto a distingue, isto é, a facilidade em sacrificar aos seus particulares interesses os mais naturaes sentimentos do amor da patria e da independencia nacional (1).

E' facil de suppôr quanto a sociedade maçonica se desenvolveria, especialmente em Lisboa, durante a dominação franceza. Era todavia adversa aos projectos da seita a opinião geral do paiz, que ardentemente repellia o jugo estrangeiro; e como impossi-

(1) Esta feição maçonica vem exuberantemente provada com muitos exemplos, no livro intitulado *La Franc Maçonnerie, histoire authentique des Sociétés Secretes*, Paris, 1883—Part. III, cap 18.

vel e assás perigoso se tornava contrastar abertamente essa opinião, a maçonaria mostrou-se aparentemente identificada com a causa sagrada da independência da patria, e criou na capital uma associação, dirigida por um denominado *conselho conseroador*, cujo titulo, como observou o general Foy, na sua historia da guerra peninsular «só por si indicava que os conspiradores *eram pacifcos.*» O mesmo general affirma ainda que essa conspiração, preparada pelo referido *conselho*, ardente em palavras e tímida em acção, *marchava sempre á vista, e algumas vezes mesmo debaixo da influencia do general francez (Junot).*

Com effeito os maçons portuguezes eram todos partidistas das doutrinas liberaes de França, aspirando portanto ao estabelecimento de um governo liberal em Portugal; o que elles julgavam tão impossivel sob o regimen do principe regente, como exequivel durante a occupação do paiz pelos francezes, e mesmo com o auxilio d'estes. Assim não é absurdo suppôr que aos manejos das sociedades secretas se deve em grande parte o estado anarchico, em que se lançou este reino depois da sahida de Junot, estado, que muito facilitava uma nova occupação estrangeira; assim como as antipatrioticas demonstrações, que tiveram lugar no Porto e em outros pontos do norte de Portugal durante a invasão do exercito do marchal Soult, ao qual se chegaram a dirigir

representações para que Napoleão se dignasse nomear um príncipe da sua casa, ou outro qualquer, que viesse occupar o throno portuguez, vago pela ausencia do príncipe regente para o Brazil (1).

Esta ideia era sustentada em algumas publicações feitas no Porto, uma das quaes se attribue a um frade Grillo — Fr. Antonio de Santa Barbara — bem conhecido depois, em 1820, pelas suas ideias liberaes, expostas em sermões e discursos patrioticos, que de certo não accenderam as iras dos inimigos dos frades, porque, no *justo* criterio d'estes, só abusavam do pulpito os que defendiam os direitos de D. Miguel.

As incessantes queixas, que se levantavam contra a maçonaria, e a imputação, que se lhe fazia, de tramar contra a independencia da patria, levou a regencia do reino a adoptar medidas de repressão, entre as quaes avultou a prisão de grande numero de individuos, indigitados como pedreiros-livres, que foram recolhidos aos antigos carcerees da Inquisição, sem que todavia, como declarou o secretario d'Estado Cypriano Ribeiro Freire, o tribunal do Santo Officio tivesse a mais pequena ingerencia n'este facto. Esses individuos estiveram presos durante algum tempo, sendo mais tarde depor-

(1) Vid. *Soriano*, Historia da guerra civil, Segunda epocha. tom. II, pag. 182.

tados para várias localidades do paiz, e recommendados á vigilancia das auctoridades respectivas.

Mas este acto repressivo, aliás censurado então por muitos como despotico, não obstou a que a seita maçónica continuasse a propagar-se entre nós, favorecida pelas circumstancias, a que no texto alludimos. E aqui nos cumpre rectificar outro asserto menos exacto do já referido escripto do sr. conde de Samodães; e que é o seguinte: «Foi durante a lucta e nas Linhas de Lisboa, quando o marechal Massena ameaçava a capital, que o exercito alliado inglez *impörtou novamente* a ordem maçónica para Portugal.»

Pelo que fica dito vê-se que a maçonaria não foi uma *nova importação* do exercito inglez, porque ella já aqui existia, a não ser que se deva intender a referencia do sr. conde limitada unicamente á maçonariã ingleza.

Cumpre declarar aqui que, referindo-nos ao *conselho conservador* da chamada *associação patriótica*, não queremos dizer que fossem maçons todos quantos alli figuraram; mas havia-os de certo n'esse gremio; o que por tal modo desacreditou aquella associação, que imprimindo-se em Lisboa, depois da victoria do Vimieiro, um folheto, em que se mencionavam os principios da referida associação, os planos dos seus trabalhos e uma lista dos individuos, que d'el-

la faziam parte, muitos d'estes reclamaram na *Gazeta de Lisboa* contra a inserção dos seus nomes n'essa lista, negando haverem em tempo algum pertencido a semelhante sociedade. Vejam-se estas e outras especies concernentes ao mesmo assumpto no tom. I da 2.ª epocha da *Historia da guerra civil*, por Simão J. da Luz Soriano, a pag. 717.

NOTA 2.^a

(a pag. 45)

Em 1821 publicou-se em Pariz a seguinte relação das lojas maçônicas existentes em Portugal:

Lisboa

- 1.^a *Segurança* — Presidente, Maldonado.
- 2.^a *Regeneração, Firmeza Lusitana* — Presidente, Alves do Rio.
- 3.^a *Amizade* — Presidente, Baeta.
- 4.^a *Alliança* — Presidente, Borges Carneiro.
- 5.^a *Fortaleza* — Presidente, Ferrão.
- 6.^a *Segurança Regeneradora* — Presidente, Duarte Coelho.
- 7.^a *Patriotismo* — Presidente, Manoel Fernandes Thomaz.
- 8.^a *Vinte e quatro de Agosto* — Presidente, José Ferreira Borges.
- 9.^a *Quinze de Setembro* — Presidente, Domingos Monteiro.
- 10.^a *Primeiro de Outubro* — Presidente, José Joaquim Ferreira de Moura.
- 11.^a *Quinze de Outubro* — Presidente, José da Silva Carvalho. Grande Oriente.

.....

Porto

1.^a *Amor da razão*—2.^a *Tolerancia*. Sublime Camara e Grande Oriente de Lisboa, desligado do Grande Oriente Lusitano.

Segue-se a lista de alguns dignitarios e membros da Ordem.

NOMES MAÇONICOS	NOMES PROFANOS
Gran-Mestre Rosa Cruz	{ João da Cunha Sotto-Mayor.
1. ^o Gran-Vigilante Rosa Cruz	{ Agostinho José Freire, deputado.
2. ^o Gran-Vigilante	{ José Correia da Silva.
Grande Administrador	{ Manoel Antonio de Campos.
Grande Guarda Sêllos	{ Manoel Borges Carneiro, deputado.
Grande Orador Rosa Cruz	{ O dr. Antonio Marianno.
Gran Secretario, idem	{ Pato Moniz.
Gran Thesoureiro	{ Serra, do contracto do tabaco.

NOMES MAÇONICOS	NOMES PROFANOS
Gran Cobridor do expediente	Maldonado, deputado.
Gran Mestre Rosa Cruz	José Aleixo Falcão.
1.º Gran Rece- bedor	Serpa Machado, deputado.
2.º dito	Braamcamp, deputado.
Porteiro	José Pedro, botequineiro no Rocio, e depois porteiro das côrtes.

Estado maior do Grande Oriente

NOMES MAÇONICOS	NOMES PROFANOS
Wellington	{ Conde da Cunha.
Trajano	{ José Maria de Aguiar, capataz da Casa da India. Professo ha 20 annos; declarado pelo Grande Oriente Lusitano «maçon reaccionario».
Viriato 1.º	{ José Joaquim de Pina.
Viriato 2.º	{ O medico Baeta.
Viriato 3.º	{ Vago.
Socrates	{ Manoel Sebastiano.
Leal	{ O capitão Reis.
Napoleão	{ Joaquim José da Cunha.
Albuquerque	{ Manoel de Castro.
Othon	{ José Lucas.
Idomneu	{ Joaquim Fructuoso.
Feijó	{ Nicolau da Costa.
Camarino Sicheu	{ José Liberato, ex-frade Cruzio, redactor do <i>Investigador</i> , e acareador, maçon.

NOMES MAÇONICOS	NOMES PROFANOS
Spartacus	D. Paschoal, membro do Grande Oriente hespanhol, e encarregado da correspondencia maçonica.
Terencio	O boticario da Praça Nova. Foi-lhe cassada a patente.
Cincinatus	Deputado Maldonado.
Condorcet	Fr. Francisco de S. Luiz, bispo eleito e reitor da Universidade.
Durac	O P. Portella; declarado profano por não ser exacto nas contas.
Athenas	O beneficiado Matheus.
Themistocles	O conego Castello Branco, deputado.
Bruto	José Joaquim de Moura, deputado.
Tarquinio	José Pedro. No seu botiquim se alistavam os adeptos.

NOTA 3.ª

(a pag. 98)

Os Jesuitas em Portugal no reinado de D. Miguel

De um livro do sr. Martins de Carvalho, intitulado *Apontamentos para a historia contemporanea*, extrahimos o que se segue:

«Em 1829 foram os Jesuitas admittidos novamente em Portugal, entrando no dia 13 de agosto d'aquelle anno em Lisboa os PP. José Delvaux, superior, João Ponty, Jorge Rousseau, Alexandre Mallet, e José Bukacinski, e os leigos Ignacio Monuier e Francisco Bosion.

«Foram primeiramente para a casa de S. Vicente de Paulo em Rilhafolles, d'onde se mudaram para o palacio do marquez de Marialva em Marvilla; d'ahi para o palacio junto da Calçada do Lavra, e por ultimo para Santo Antão, no bairro da Mouraria, para onde tinham ido os primeiros Jesuitas com S. Francisco Xavier.

«Logo que chegaram a Portugal, começou a publicar-se o jornal—*O Defensor dos Jesuitas*—escripto por Fr. Fortunato de S.

Boaventura; e por instancias do mesmo Fr. Fortunato lhes foi concedido em 1831 o Collegio das Artes, em Coimbra.

«De França continuavam a vir mais alguns Jesuitas. E no dia 18 de fevereiro de 1832 entravam em Coimbra os PP. Philippe José Delvaux, Camillo Pallavicini, Alexandre Fidelis Martin, João Ponty (depois mais conhecido n'esta cidade pelo nome de P. João da Cruz), e João Francisco Barelle. Estes padres tomaram conta do Collegio das Artes no dia 22 do mesmo mez.

«.... o comportamento que os Jesuitas tiveram em Coimbra foi sempre exemplarissimo. Estranhos completamente á politica, e cumprindo com todo o escrupulo os seus deveres religiosos, não houve pessoa n'esta cidade, qualquer que fôsse o seu partido, que tivesse o mais insignificante motivo de queixa d'elles. Faziam um perfeito contraste com muitos dos membros do clero regular, que cheios das mais exaltadas paixões politicas manchavam a cadeira da verdade, soltando d'ella os maiores improperios contra o partido liberal, em lugar de prégarem a paz e a caridade, tão recommendadas no Evangelho.

«No tempo da cholera, que assolou Coimbra no anno de 1833, prestaram grandes serviços. Os constitucionaes que se achavam homisiados em varias casas da cidade, só dos Jesuitas se confiavam. Tendo estes obtido prévia auctorisação do bispo D. Joa-

quim de Nazareth, foram muitas vezes administrar os sacramentos aos liberaes, que estavam escondidos; e alguns d'estes que falleceram foram occultamente sepultados pelos Jesuitas no Collegio das Artes, para não serem perseguidas as familias, em casa de quem se haviam refugiado.

«Como os Jesuitas não tinham egreja sua, pré-gavam ao principio em varios templos da cidade. O P. João da Cruz pré-gava nas egrejas de S. Thiago, Misericordia, e Sé Velha. N'esta ultima egreja, no domingo do Espirito Santo de 1832, o bispo D. Joaquim de Nazareth administrou o sacramento da Confirmação a centenaes de pessoas, que haviam sido preparadas espiritualmente pelos mesmos Jesuitas.

«Trataram por fim de fazer uma capella no Collegio das Artes, a qual foi construida nas salas onde antigamente se faziam os exames d'aquelle Collegio. Contribuiu muito para esta obra o sr. Antonio Gonçalves, administrador da quinta da Varzea; e outras pessoas deram tambem para ella importantes esmolas. Esta capella com a invocação de Santo Ignacio, abriu-se no domingo de Paschoa de 1833, e n'ella continuaram os Jesuitas a fazer as suas homilias e exercicios religiosos.

«Foram incumbidos em 10 de abril de 1833 de cuidar de alguns meninos, que tinham sahido do Porto por occasião do cerco:

e em Coimbra eram constantes nos hospitaes, que no tempo da guerra havia nos collegios de S. Bento e da Graça. Alem d'isso alguns d'elles foram durante o cerco do Porto para os hospitaes de sangue, principalmente para o da Formiga, onde faziam todo o serviço aos doentes. sem distincção de partidos.

«Os Jesuitas iam algumas vezes á Portagem d'esta cidade; e dos degraus de uma capella, que havia junto da ponte, ou dos degraus do Pelourinho faziam prégações aos presos, exhortando-os á paciencia e á resignação. Levavam-lhe esmolos, conduzindo os meninos em procissão o que lhes destinavam, que ordinariamente era pão, arroz e dinheiro que obtinham de pessoas abonadas.

«Por elles foram feitas algumas missões na Beira, e uma muito notavel em Gouvêa. Vieram para Coimbra mais alguns padres, e aqui falleceram uns dous—o P. Pedro Nemkin (de phtysica), e o P. Firmino Trancard (de um typho), que ambos foram enterrados na capella de Santo Ignacio, no Collegio das Artes.

«Os Jesuitas abriram as suas aulas no referido Collegio no anno lectivo de 1832 a 1833. Só tiveram aberto o Collegio regularmente n'este anno. No seguinte de 1833 a 1834, por causa da guerra, apenas admittiam estudantes de Coimbra.

«Tinham uma aula de instrucção prima-

ria, frequentada por grande numero de meninos (1); trez aulas de latim (infima, media e suprema); uma aula de humanidades, na qual se explicavam as bellezas dos classicos latinos, e se ensinava grammatica grega, geometria elementar e geographia; outra de rhetorica, outra de grego e poetica, outra de logica.

«Os meninos, que aprendiam instrucção primaria, eram ensinados com grande carinho. O professor fazia-os interromper algumas vezes o estudo, por bem entendido calculo, e durante a interrupção levava-os para o pé de um torno, onde faziam piões e outros brinquedos, que dava aos que mais se distinguiam pela sua applicação. Os meninos tinham uma grande afeição ao seu mestre, o bom padre Theodoro Cotel.

«Os Jesuitas eram eminentes no modo de tratar as creanças, tendo um condão particular para as attrahir. Distribuiam uns numeros em papel aos meninos, que aprendiam a doutrina. Uma certa somma d'estes numeros dava direito a um registo, ou estampa, ou veronica. Assim com o intuito do premio tinham attentas as crianças no ensino. Serviam-se ainda da musica, que ensinavam aos que tinham melhores vozes: e

(1) Um d'estes meninos foi — dizem — o snr. Martins de Carvalho que elogia e odeia ao mesmo tempo os Jesuitas!!...

«Vede da natureza o desconcerto!»

os canticos sagrados eram outro attractivo dos meninos. Tambem tinham o seu côro, onde cantavam aos domingos o officio de Nossa Senhora.

«Pelo systema de ensino adoptado pelos Jesuitas nas aulas mantinha-se uma constante emulação entre os estudantes. Por exemplo, na aula de rhetorica os estudantes achavam-se distribuidos em bancadas com as faces uns para os outros. Cada estudante tinha o seu émulo designado pelo professor. Havia exercicios escriptos todos os dias. Quando o estudante lia o seu exercicio, de que dava o original ao professor, e a copia ao émulo, este censurava o que reputava digno d'isso, e o professor corrigia e rectificava o que escrevera o estudante, quando o lia. Escrevia por exemplo o estudante—*Empunho a penna para. . . .*—Respondia o émulo:—*Empunho é termo improprio; diz-se: Empunho a espada, e não empunho a penna. Tomo a penna é melhor expressão, etc.*

«Todos os dias se contavam os valores das lições e das composições. A somma de uns servia para a concessão de premios de *frequencia*, a dos outros para o dos de *diligencia*. Na aula de rhetorica, alem das lições e exercicios escriptos, havia declamação em dias determinados. Declamavam-se orações de Vieira, assim como de Cicero e de Bossuet, traduzidas em vulgar, e composições da propria lavra do estudante, depois de cor-

rigidas pelo professor. A algumas declamações assistia todo o collegio.

«Nas aulas superiores, antes de se conferirem os premios, nas chamadas *academias*, havia um exercicio com thema geral e identico para todos os estudantes da respectiva aula. Estes exercicios (composições) eram avaliadas por todo o collegio (corpo docente). Havia *academias* todos os trimestres, e no fim do anno *academia geral* e distribuição de premios. Na proximidade dos exames trocavam-se por oito dias os professores das cadeiras, que haviam de assistir a elles. Assim o professor de humanidades ia para a classe de rhetorica, e vice-versa. Os que não podiam trocar mandavam outros, que deviam assistir aos exames finais. Os requerimentos para os exames eram despachados pelo vice-reitor da Universidade, e a elle se communicava o seu resultado. As aulas duravam duas horas e meia, de manhã, e outro igual tempo de tarde. Não havia castigos afflictivos. O estudante negligente era obrigado, quando não sabia a lição, a copiar um certo numero de versos, ou um pedaço de qualquer texto; se não cumpria, era expulso».

Suspendamos aqui a transcripção do livro do snr. Martins para fazermos uma observação, que vem a proposito. O snr. Silvestre Ribeiro, na sua *Historia dos estabe-*

lecimentos scientificos, etc. (tomo V, pag. 417—419) depois de copiar uma parte da carta régia de 9 de janeiro de 1832, que entregava o Collegio das Artes aos Jesuitas; acrescenta :

«Era voltar ao anno de 1555, em que teve principio a *decadencia dos estudos* em Portugal, só restaurados depois pelas providencias da segunda metade do seculo XVIII.»

E na pagina immediata diz :

«Revelaram (os Jesuitas), no systema e methodos de ensino, as felizes disposições, de que haviam dado inequivocas provas os seus confrades até ao meado do seculo XVIII.»

Agora perguntaremos nós : Como é que se póde logicamente attribuir a *decadencia dos estudos* a homens, cuja aptidão para o ensino, revelada nos seus methodos e systema, tão franca como justamente se reconhece?

Veja o leitor, n'este exemplo, como a paixão partidaria, os preconceitos de uma escola podem desvairar e obcecar ainda as mais lucidas intelligencias!

Ouçamos novamente o snr. Martins de Carvalho :

«Os Jesuitas conservaram-se em Coimbra até á restauração do governo liberal.»

N'essa epocha, em resultado das medidas geraes, que extinguiram as Ordens Religiosas, foram mandados sahir do reino. No dia 30 de maio de 1834 sahiram de Coimbra em direcção a Lisboa os PP. Alexandre Mallet, reitor, Cypriano Margottel, ministro, José Bukacinski, Jorge Kaulac, Luiz Dorirquebourg, João Estasnislau Basin, Luiz Soimier, Jorge Rousseau, António Sales, Theodoro Cotel e Alexandre Fidelis Martin, que depois falleceu em missão no Maduré. Além d'estes 11 padres iam mais 5 leigos. O P. Miguel Mansion, que se achava na Beira, foi-se reunir em Lisboa aos seus companheiros.

«Foram os Jesuitas acompanhados de Coimbra até Lisboa por uma força do batalhão de voluntarios do Minho. Chegados á capital, foram recolhidos (1) na torre de S. Julião em 6 de junho, e alli estiveram até 4 de julho. Embarcaram n'esse dia para Genova, onde chegaram em 5 de agosto, e desembarcaram depois de 15 dias de quarentena».

(1) *Recolhidos* é um modo de fallar. *Encarcerados* seria mais proprio; e diremos ainda ao leitor, para completar a interessante noticia do sr. Martins, que os Jesuitas, *recolhidos* na torre de S. Julião, morreriam alli de fome se não os soccorresse caridosamente o Superior dos Religiosos Irlandezes.

Como por duas vezes nos havemos occupado, no corpo d'esta obra, da Companhia de Jesus, aproveitaremos esta nota para dar ao leitor uma curiosa noticia ácerca de um Jesuita portuguez, que se tornou notavel, não só pela sua vasta erudição, como tambem pela circumstancia, que passamos a referir.

Fôra a Companhia de Jesus abolida pelo breve *Dominus ac Redemptor*, de 2 de junho de 1773, e restabelecida de novo pela bulla de Pio VII — *Sollicitudo* — de 7 de agosto de 1814. Mediaram pois entre aquellas duas datas 41 annos, e na ultima existiam apenas 86 d'entre os filhos do Instituto de Santo Ignacio, que haviam assistido á sua abolição.

Um d'estes era o portuguez P. Francisco Furtado, natural da villa de Gouvêa, e que havia professado em 1755, tendo 15 annos de idade. Decretada pelo marquez de Pombal a extincção da Companhia n'este reino, o P. Furtado, não tendo ainda proferido o 4.º voto, e podendo portanto aproveitar-se da disposição da lei de 3 de setembro de 1759, não quiz todavia largar a roupeta, retirando-se com os seus confrades para Roma, onde viveu quasi na miseria, até conseguir ser nomeado director do Collegio de Santo Antonio dos Portuguezes.

Apertavam-o, porém, saudades da patria e dos parentes; e por mais de uma vez requereu lhe fosse permittido voltar a Portugal, e até dirigiu um *memorial* á rainha D.

Maria I escripto em verso, e mais tarde publicado (ainda que com muitas incorrecções typographicas) no periodico o *Ramalhete*, que sahia á luz em Lisboa em 1842.

Nunca, porém, pôde conseguir o seu intento, tendo de passar ainda por novas privações; até que, restabelecida a sua Ordem, envergou outra vez a roupeta, morrendo no meio de seus irmãos, na cidade de Roma, pelos annos de 1826. Mal pensaria elle que, poucos annos depois, ainda o seu Instituto seria readmittido em Portugal, mas para tambem dentro em pouco tornar a ser banido! (1)

(1) A relação das obras do P. Furtado (quasi todas manuscritas).
Ôde ver-se no *Diccionario Bibliographico* de Innocéncio, tome II—
pag. 384.

NOTA 4.^a

(a pag. 98)

Os Bens dos Conventos

Não é facil calcular ao certo o valor total dos bens dos conventos extinctos em Portugal pelo decreto dictatorial de D. Pedro e do seu ministro Aguiar.

Os dados officiaes são deficientes, porque as avaliações n'elles feitas estão muito longe de representar o valor real das propriedades avaliadas. Pelo que respeita á propriedade immobiliaria—alfaias, vasos sagrados, etc., a depredação foi enorme, e uma boa parte d'esses valores não deu entrada no thesouro publico.

Um jornal liberal—*O Democrata*—que se publicava em Lisboa no anno de 1840, analysando o mappa official do espolio das Ordens Religiosas, prevou o grandissimo roubo, que se fez só nas alfaias e vasos sagrados das egrejas pertencentes aos frades. Daremos ao leitor a seguinte mostra do processo, pelo qual o «*Democrata*» chegou á demonstração d'esse espantoso roubo.

«Vamos á verba dos thuribulos e navetas.

«E' mesmo uma desgraça!!!

«Está a escorrer sangue o roubo n'este genero !!

«Cento e quinze thuribulos e oitenta e tres navetas nos dá o mappa. Em primeiro lugar, de 83 a 115 vão 32; temos portanto 32 navetas roubadas, porque quem tinha um thuribulo de prata tinha a competente naveta.

«Em segundo lugar, os conventos ricos quasi todos tinham tres thuribulos e tres navetas de prata: e se bem que em muitos conventos os não havia, comtudo calculando uns pelos outros, podemos affoutamente dar a cada convento um thuribulo e uma naveta. Temos por conseguinte 645 thuribulos roubados, e 677 navetas; ora como cada traste d'estes tinha pelo menos um arratel, temos 1322 arrateis de prata, que são 41 arrobos e 10 arrateis de prata roubada.

.....
 «O *Director* (orgão dos Cartistas) de 9 do corrente, diz: «Os Cartistas venceram os realistas, não porque a estes faltasse valentia, mas porque da parte d'aquelles estava a justiça, e *Deus os abençoára.*»—Perguntarei ao «*Director*» se os Cartistas enganaram a Deus, ou se elle poderia abençoar aquelles que haviam de roubar e profanar os seus templos, e matar a ferro e fome os seus ministros?!...

«Mais correcto seria o «*Director*» se dissesse que a sua gente foi um flagello, com que Deus quiz castigar excessos (1).»

(1) O *Democrata*, n.º 125 (1840).

Por igual modo mostrou o *Democrata* o roubo dos calices, patenas, cruces e outros objectos preciosos dos conventos, extraviados antes de confeccionados os respectivos mappas, e cujo valor representava uma avultada quantia.

A curiosa obra do fallecido Pinho Leal, o—*Portugal Antigo e Moderno*—a pag. 490 do IV volume, diz:

«Em 1834 muita gente de sentimentos vis fez mão baixa sobre um certo numero de conventos, que foram saqueados, escapando bem pouco (*o refugio*) que entrou no thesouro.

«Não pôde pois fazer-se um *calculo approximado* do horror de milhões, a que montou só o roubo das alfaiás, ouro, prata, joias e livros dos conventos. Quanto aos edificios, campos, cercas, olivaes, sotos, coutadas, etc. esses foram todos vendidos por uma bagatella, ficando a fazenda nacional sem conventos, e quasi sem dinheiro.

«Fallemos nos bens *mobiliarios*, como hoje se diz.

«A relação dos objectos preciosos pertencentes aos conventos *supprimidos*, e publicada em 1842 pelo thesouro publico, mostra que foram supprimidas 480 casas religiosas — mosteiros, conventos, hospícios, confrarias, capellas, irmandades, etc. — incluindo n'este numero a igreja patriarchal e a Sé de Lisboa, porque mesmo

d'esta egreja foram tirados muitos objectos de ouro e prata. Em vista de tal relação, o valor total dos objectos amoedados, ou vendidos na casa da moeda e nos diversos districtos do continente do reino, até 2 de março de 1842, era de 1:547 marcos, que ainda então existiam *em ser* na casa da moeda, e reis 417:106#038.

«Todo o mundo sabe que nem a decima parte das riquezas dos conventos chegou á casa da moeda; e não exaggero, antes diminúo, e muito, dizendo que só as preciosidades tiradas aos conventos valiam, o minimo, 1200 contos de reis.

«Já veem que não inclúo aqui as riquissimas livrarias, das quaes apenas para as bibliothecas foi o *refugo*, porque a maior parte, quasi tudo livros de grande valor—que os havia e muitos—foram roubados, ou vendidos por vil preço.

«Um frade, meu amigo e homem muito curioso e instruido, teve a paciencia de avaliar todos os conventos de frades do continente, que foram vendidos, mas segundo *dados* antigos (pelo que esta avaliação hoje subiria muitissimo) e, segundo elle, os edificios, cercas, fóros e differentes propriedades montavam á somma de *dezeseite mil setecentos e vinte contos* (44 milhões e 300 mil cruzados!)

«Junte-se a esta quantia a das preciosidades—1:200 contos—e ahi temos 18:920 contos, ou 47 milhões e 300 mil cruzados.

«Supponhamos que os livros roubados valeriam 500 contos de reis; somma tudo isto em 49 milhões de cruzados !

«Quem fôr de boa fé, e se quizer dar ao trabalho de avaliar alguns conventos e suas dependencias, desenganar-se-ha de que o roubo attingiu uma cifra muito mais elevada.»

Repetimos aqui o que já n'outro lugar observamos: achamos sempre differença no numero de casas religiosas em Portugal, segundo as diversas estatisticas, que consultamos. A differença provem de que, d'essas estatisticas, umas conteem só as casas regulares, outras mencionam tambem os hospicios, casas de recreio, casas de quintas, etc.

Desde o anno de 1823 até ao de 1834 não nos consta haver-se erigido em Portugal convento algum de novo, á excepção do da Falperra, entre Guimarães e Braga, ácerca do qual nos dá o *Portugal Antigo e Moderno* a seguinte noticia:

«Principiou a edificação d'este mosteiro em 1826, mediante um breve do Pontifice Leão XII, obtido pelos perseverantes exforços de seu fundador, Fr. Antonio de Jesus, missionario apostolico do convento de Vinhaes (Traz-os-Montes), para onde entrára

aos 15 annos de idade. Recolheu-se Frei Antonio de Jesus ao convento da Falperra em abril de 1833, sendo expulso em 1834. Como os terrenos, que occupavam o mosteiro e cerca foram cedidos com a condição de, em caso de suppressão, voltarem ao poder do doador, é por isso que tornou áquella irmandade (de Santa Maria Magdalena).

Fr. Antonio de Jesus, o fundador do convento da Falperra, foi um varão verdadeiramente apostolico, e de admiravel constancia em sustentar as suas profundas convicções religiosas. Por este motivo teve de soffrer encarniçada perseguição, e de evitar, occultando-se, a sanha dos seus inimigos. Morreu aos 20 de Outubro de 1841. Veja-se a noticia, que d'elle se encontra no *Diccionario Bibliographico* de Innocencio, tomo VIII, pag. 173, e o que tambem a seu respeito escreveu João Baptista da Silva Lopes na *Historia do captiveiro dos presos d'Estado na torre de S. Julião da Barra*.

NOTA 5.ª*(a pag. 109)***Mais vandalismo**

Dizia a *Revista Universal Lisbonense*, a pag. 447 do 2.º volume: «N'uma carta de Alcobça, datada de 17 do corrente, lemos o seguinte:»

«Havia no mosteiro d'esta villa um deposito de ossos de alguns dos soldados de D. João I, que morreram na batalha de Aljubarrota. A camara tirou as lãgeas que os cobriam, para com ellas fazer passeios pelas ruas, e aquelles respeitaveis ossos ficaram expostos a todas as injurias, que lhes quizessem fazer. Apareceu um inglez, que se honrou de os levar para o seu paiz, e lá abalou com elles para Inglaterra. Nós cá, da nossa parte, condemnamos os vereadores actuaes d'aquella camara a serem exautorados do nome de portuguezes, e entregal-os-hiamos aos rapazes, que a cavallo em canas vieram esperar D. João I á sua entrada em Coimbra, se estes ainda fossem vivos».

Depois de ter entrado no prelo o presen-

te livro, consta-nos pelos jornaes que o governo mandara proceder a alguns reparos no edificio de Alcobaca.

Applaudimos, como é de justiça, esta resolução do governo; mas não podemos deixar de recordar aquelles versos de Nicolau Tolentino:

*Bem sei que o rifão vem torto ;
Mas faz lembrar a cevada,
Que se deu ao asno morto.*

NOTA 6.ª*(a pag. 112)***Os restos mortaes de D. Vasco da Gama**

No periodico — *Jornal do Domingo* — 3.º anno (1883) pag. 159, descrevendo o snr. Pigneiro Chagas a trasladação dos restos mortaes do descobridor do Oriente para a igreja dos Jeronymos em Belem, dizia o seguinte:

«Quando os trabalhadores levantaram a campa de Vasco da Gama, tiveram todos uma impressão profunda. Ia-mos face a face vêr o immortal descobridor; mas o primeiro olhar lançado para dentro da sepultura destruiu essa impressão. O que lá se viu, confundido com a terra, era um montão confuso de ossos, pertencentes evidentemente a diversos individuos. Bastará dizer que logo se mostraram dous ou trez craneos; uns poucos de fémures, de tibias... Achavamos-nos, por conseguinte, em frente de um problema.

«A explicação d'este facto é facil e é triste. Não ha sepultura em Portugal que não tenha sido revolvida por mãos sacrilegas...

«N'um periodo qualquer das nossas guerras civis a sepultura foi arrombada, os ossos foram dispersos juntamente com outros, e depois arrojados de novo confusamente para dentro da sepultura, roubada, de certo, de algum objecto precioso, que por acaso encerrasse. Estaria pois dentro d'essa sepultura pelo menos o craneo de Vasco da Gama? E, se estava, qual d'esses craneos seria?

«A respeito do craneo, comtudo, é que parece que não devia haver duvida alguma. Um craneo, que tinhamos na mão, era incontestavelmente o craneo de um velho, e, como não havia senão craneos de creanças, a duvida não era possivel. Estavamos em presença do craneo de Vasco da Gama».

O snr. Pinheiro Chagas tem uma maneira muito... ingenua de escrever a historia. «*N'um periodo qualquer das nossas guerras civis* — diz elle. Esta indicação vaga não só deixa duvidas sobre qual fosse esse periodo, em que tão barbara profanação se commettera, mas até sobre qual das duas parcialidades, que mutuamente se combatiam, houvesse sido a perpetradora do sacrilego attentado contra as cinzas do heroico descobridor do Oriente.

Ainda bem que a carta por nós reproduzida no texto, e cujo autographo conservamos em nosso poder, deslinda bem as responsabilidades n'este crime atroz.—Um

bando de sicarios pertencentes ao partido vencedor em 1834—eis os profanadores do tumulo de Vasco da Gama, os que arrojaram fóra os seus ossos, os que fizeram mão baixa sobre a espada do heroe, para haverem assim por suas mãos a paga talvez do sangue de alguns miguelistas por elles barbaramente trucidados, emquanto outros mais grados de entre as fileiras liberaes se locupletavam com os calices, patenas, lampadas e cruces de prata dos conventos, como francamente confessaram, e demonstraram mesmo, alguns órgãos da imprensa do proprio partido liberal.

Quanto ao craneo transportado para Belem, nada mais duvidoso do que ser elle o proprio de Vasco da Gama. Depois da horrenda profanação do tumulo, depois da confusão com que para alli se arrojaram ossos estranhos, quem póde asseverar que os restos mortaes do grande navegador se não perderam totalmente?

Vem aqui a proposito fallarmos ainda do destino, que teve a sepultura de outro heroe portuguez.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides, o illustre restaurador de Angola, escolhêra para sua ultima morada a igreja do convento dos Marianos, ás Janellas Verdes, em Lisboa. Esta igreja, rica em marmores e pedrarias, foi profanada depois de 1834, e os ossos de Salvador Corrêa de Sá ficaram confundidos entre o entulho!

Mais ainda. Em 1872 o edificio do convento dos Marianos foi vendido aos representantes inglezes da *Presbyterian Church*, para o converterem em templo protestante. E as cinzas do heroe, que arrancára Angola das mãos dos protestantes hollandezes, foram condemnadas a serem testemunhas mudas dos ritos do protestantismo, celebrados na capital do reino, que se chama *fidelissimo!*...

Em 6 de abril de 1872 o «Diario Popular», de Lisboa, dava a seguinte noticia:

«Foi arrematado na praça o edificio do extincto convento dos Marianos, ás Janellas Verdes, pelos representantes inglezes da igreja denominada — *Presbyterian Church* — que está actualmente estabelecida no boqueirão da Moeda.»

A «Nação» commentando o escandaloso facto, escrevia:

«Causa horror tudo aquillo, e não póde deixar de recordar-se aquella imprecação do poeta christão e portuguez:

«Raça vil das nossas éras
Trôuxe aqui destruição...»

«Aqui onde a bella igreja, rica em marmores e pedrarias, veneravel pelo lusimento do antigo culto, pela piedade de seus religiosos habitantes, semeada de sepulturas de christãos fleis, hoje excita dôr e pasmo pela brutalidade de suas *liberalissimas* ruinas.

«Não é tudo. Na sacristia hoje derrocada encontramos o mármore preto com a inscrição:

Aqui jaz Salvador Corrêa de Sá e Benevides... defensor de Christo e restaurador de Angola.»

«Procuramos as cinzas do heroe; mas o entulho não nos deixou verificar se existem!...

«No paiz *fidelissimo* suprimem-se as casas da virtude para prosperarem as do vicio; fecham-se e derrocam-se os templos catholicos, para serem os restos vendidos á intriga protestante, que aqui em Portugal não pôde ser outra cousa a missão protestante.

«E nem ao menos é escudo contra a brutalidade *liberal* um Salvador Corrêa!...»

Se ha, como cremos, no nosso paiz muitos *liberaes*, em cujos peitos ainda pulsa o patriotismo e a fé religiosa, elles não podem deixar de fazer côro com o jornal legitimista n'esta imprecação contra quem vendeu aos protestantes um templo catholico.

NOTA 7.ª

(a pag. 122)

Cinzas de D. Luiz de Athayde

Depois de escripto o que se lê a pag. 122 d'este livro, encontramos no *Portugal Antigo e Moderno* o seguinte:

«Na egreja do dito convento se conservaram em paz, e em decente mausoleu, os restos d'este heroe portuguez até 1834, epocha em que alguns estrangeiros engajados, e que por esse tempo fizeram guarnição n'esta praça, possuidos de um furor vandalico, sacrilego e cubiçoso, contra tudo o que pertencera a frades e mosteiros, e cheirasse a antigualha, arrombaram o tumulo de D. Luiz de Athayde, julgando encontrar n'elle alguma cousa de valor; porém enganaram-se, porque só encontraram pó e ossos; e estes, em 1836, foram removidos para a parochial egreja de Nossa Senhora da Ajuda, onde se conservam guardados n'um corredor escuro, em um armario indecentissimo e carunchoso, dentro de um caixão ainda mais indecente!.....

«Se o nobre conde soubesse a triste sorte, que estava reservada aos seus restos mortaes, diria.....

Ingrata patria, non possidebis ossa mea!

NOTA 8.ª*(a pag. 159)***A vida do claustro**

Talvez alguns dos nossos leitores, prevenidos contra o viver do claustro pelas declamações dos inimigos dos frades, tenham acolhido com um sorriso as palavras do escriptor francez, que transcrevemos no texto. Com effeito, se houvessemos de dar credito a esses declamadores de má fé, os frades passariam uma *vida ociosa e regalada*; seriam uns perfeitos *mandriões*, uns *egoistas*, unicamente occupados das suas commodidades pessoaes.

Foi com verdadeira indignação que nós lemos, em um livro, cujas paginas, aliás, encerram factos, que formalmente contradizem a opinião do auctor, esta odiosa e *odienta* passagem: «Não recorrerei eu ao relatorio, que precede o memoravel decreto de 30 de maio de 1834; para o nosso proposito basta assentarmos a *incontestavel asserção* (!) de que, nos tempos modernos, os conventos eram pela maior parte a morada da indolencia, do desamor do trabalho, da deploravel tendencia para o *far niente*». (José Silvestre Ribeiro, *Hist. dos estabelecimentos litterarios*, etc. tom. III, pag. 81.)

A estes calumniadores do viver *fradesco* já o auctor dos *Frades julgados no tribunal da razão* havia dirigido a seguinte coarctada, que lhes vinha muito de molde: «Se os accusadores da ociosidade dos frades fossem da classe d'aquelles miseraveis, que para ganharem o seu pão trazem as mãos callejadas e os corpos consumidos, teriam desculpa vendo que os regulares, sem grandes fadigas corporaes, semelhantes ás d'elles, e que elles só julgam e chamam trabalhos, tem o que lhes basta para a sua subsistencia. Mas que se intente e prosiga este processo por homens, que passam a sua vida, ou a maior parte d'ella nas delicias !... Seja pelo amor de Deus!»

E pedimos venia ao leitor para lhe offermos aqui outro trecho da mesma obra, já hoje pouco vulgar; porque esta passagem é um quadro do viver monastico nos ultimos tempos, que precederam a extincção das Ordens Religiosas em Portugal, e um fundamentado desmentido aos que accusão os frades de *regalões e preguiçosos*.

«Para nos entendermos sigamos um mancebo, que entra na Religião, e observemos-lhe os passos, para nos convenceremos da *ociosidade*, em que vive. No anno do noviciado, além da prizão e silencio perpetuo, frequenta o côro, ministra no altar, serve nas officinas do mosteiro, tem horas determinadas para a oração, lição espirital, pra-

.....

ticas, capitulos, orações vocaes, lições de musica e ceremonias, serve e lê á meza, varre dormitórios, e em algumas Religiões mais austeras tem outros serviços mais pesados. Depois de professo fica sujeito ás mesmas obrigações emquanto se conserva no noviciado. Passando para os estudos tem nos collegios um methodo de vida regular, distribuido pelas horas, e que occupa desde as cinco da manhã até ás dez da noite, em que se recolhe para dormir, restando-lhe apenas no decurso do dia algumas meias horas livres para o descanso ou recreação, e sendo tudo o mais necessario para satisfazer ás diversas obrigações do côro, missas, estudo, aulas e conferencias. Este é o descanso e *ociosidade*, em que um mancebo, que entra na Religião, passa o melhor tempo da sua adolescencia. Agora compare-se este *ocio* e descanso com o modo de vida dos que ficam no seculo, passeando e divertindo-se, ouvindo discorrer e discorrendo elles mesmos sobre a *ociosidade monachal*.

«Acabado o tempo dos estudos, os que seguem a vida litteraria necessariamente se applicam e methodicamente estudam, para sustentarem os exames, por que passam, e para satisfazerem com dignidade as leituras, que depois se lhes encarregam. Os que seguem o ministerio da *palavra* empregam-se em lêr a Escripura e os Padres, em investigar a tradição apostolica, consultar bons modelos, compôr e estudar os seus discurs-

.....

sos evangelicos. Os que se consagram ao tribunal da Penitencia, além do estudo assiduo e indispensavel ao ministro de tão alto Sacramento, soffrem um não pequeno trabalho de corpo e de espirito, que só comprehende quem o executa. O Veneravel P. Fr. Affonso dos Prazeres dizia com graça: *que para ser martyr bastava ser confessor.*

«Vejamõs agora o que se passa diariamente em um mosteiro. N'elle vivem habitualmente muitos sujeitos occupadissimos. O prelado, a quem está incumbido o cuidado de todas as precisões da casa e dos individuos d'ella: o seu subalterno, que tem obrigações proprias e individuaes, e que supre as do prelado quando está ausente ou impedido: os professores na regencia das suas aulas: os sachristães maiores e menores no serviço e aceio do Sanctuario e suas pertenças: os procuradores da Ordem e da casa; todos estes teem uma vida activa e habitualmente occupada. De resto uns seguem o côro, prégam e confessam, assistem aos moribundos, e prestam-se a todos os serviços espirituaes, para que os chamam; e os que não são confessores applicam-se nas horas vagas a differentes estudos, como de musica, órgão, canto-chão, conferencias liturgicas e outras occupações domesticas e extraordinarias, que succede occorrerem; e esta é a vida, que em tom magistral e decisivo os elegantes do nosso seculo chamam ociosa!

«Eu não ignoro que no meio d'esta vida activa, que se pratica nos mosteiros, ha certos authomatos, que vegetam em uma perfeita inercia, e que poderiam realisar o extravagante systema do *homem planta*. Mas estes animaes são raros, e é mau argumento attribuir á especie o defeito do individuo; pois a valer uma similhante logica, nenhuma classe do Estado, de corporações ou de artes, deveria subsistir, porque em todas ellas se encontram preguiçosos, que se furtam ao trabalho, e faltam ao seu dever.

«Passando agora á segunda parte do *regalo*, com que se vive nos mosteiros, se acaso esta extravagancia merecesse uma resposta, eu diria que aquelles, que se tratam melhor, não excedem a mesa ordinaria de uma casa de mediocre fortuna: sôpa, vacca e arroz no dia de gordo; legumes, peixe e arroz no dia de magro, e algum prato de meio no dia festivo. E redusindo esta accusação ridicula a poucas palavras, digo que n'este reino ha só uma Religião, que se trata na mesa com acao e decencia, mas sem superfluidade; duas que se tratam com fartura, mas sem limpeza nem acao; algumas com sufficiencia, e outras com miseria; mas nenhuma com regalo. Para se fazer este conceito basta considerar que a comida se faz para muitos á vontade de um só, e que esta comida se faz por modo de tarifa, que raras vezes se altera.

«Algumas Religiões teem perpetua absti-

nencia de carne; quasi todas teem o jejum dos Santos até ao Natal; outras teem jejum de oito mezès, com interpolação de poucos dias: O jejum da sexta-feira é commum a todas; a abstinencia da quarta a quasi todas, de sorte que não ha nenhuma, em que no circulo do anno os dias de abstinencia não sejam mais em numero; do que os de carne. E estes são os regalos!...»

Vai longa a transcripção, e por aqui a cerraremos. Temos ouvido contar que, no tempo do marquez de Pombal, um fidalgo moço se entretinha um dia, em presença do celebre ministro, a fazer espirito sobre a vida regalada e ociosa dos monges de Alcobça. D'ahi a pouco era elle portador de uma carta de prégo para o prelado do referido mosteiro. Chegado ao seu destino e lida a carta pelo prelado, foi o fidalgo recolhido dentro da clausura, e submettido—por ordem de el-rei—a todas as obrigações dos religiosos, com os quaes comia no refeitório, rezava no côro, etc., etc. Tinham decorrido apenas alguns dias, e já choviam em Lisboa os requerimentos e os empenhos para que o fidalguinho fôsse arrancado d'aquelle desterro, em que o espirituoso mancebo ia conhecendo por experiencia propria os ocios e os *regalos*, de que gosavam os frades. A supplica foi emfim attendida; mas o censor castigado não teve mais vontade de se rir d'aquillo, que só de outiva conhecia; e por isso imprudentemente criticára.

Appliquemos o conto. Se o sr. Silvestre Ribeiro podésse ser hoje submettido a uma próva igual, desenganar-se-ia assim, e melhor do que á vista do calumnioso e infame relatorio de Joaquim Antonio de Aguiar, ácerca do que era verdadeiramente a indolencia, o desamor do trabalho e a deploravel tendencia para o *far niente*, que suppõe nos frades, apesar de lhe testificarem o contrario tantos e tão variados trabalhos litterarios produsidos pelos conventos, de que sua exc.^a mesmo dá noticia em sua obra.

APPENDICE

AO CAPITULO VII

Vamos ainda colligir aqui alguns apontamentos para a historia da barbara destruição das casas religiosas em Portugal.

O sr. dr. José de Beires, quando governador civil do Algarve, enviou-nos, a pedido nosso, a seguinte nota do estado, em que se achavam os conventos d'aquelle districto.

Villa de Bispo

Convento de S. Vicente—Parte está aproveitada, não só com o pharol, mas com muitas casas destinadas para os pharoleiros e para outros misteres. Outra parte está arruinada ou demolida (1).

(1) Este convento, fundado pelo bispo do Algarve D. Fernando Coutinho, no reinado de D. Manoel, pertenceu primeiramente aos monges de S. Jeronymo, que depois o abandonaram, passando para os religiosos Franciscanos da Provincia da Piedade, em 1516. Estes, deixando o primitivo edificio, fundaram outro de novo, pois que aquelle fôra incendiado pelos inglezes da esquadra de Francisco Drak, em 1587. D. Fillippe II contribuiu muito para a erecção do novo edificio, no qual se recolheram os frades em 1606.

Lagos

Convento dos Capuchos — Existem sómente as paredes, muito arruinadas, da igreja e convento. Por ocasião da cholera-morbus, em 1856, foram sepultadas muitas pessoas no corpo da igreja e claustro do convento; e por isso está vedada a entrada de pessoas e animaes n'aquelle recinto (1).

Convento da Trindade — Existem as paredes da igreja, e sobre a parte, que foi capella, foi construido um mirante. Uma parte do convento foi demolido; e sobre as paredes da outra parte fizeram-se novas construcções, que servem de casas de habitação (2).

Hospicio de S. João de Deus — Existem apenas as paredes exteriores; a área occupada pelo mesmo está reduzida a cultura (3).

(1) Era este convento de Piedosos, e não de Capuchos; e foi tambem seu fundador o Bispo D. Fernando Coutinho, pelos annos de 1518.

(2) Foram seus fundadores o governador Ruy Lourenço de Tavora e seu cunhado D. Miguel de Almeida, reinando em Portugal D. Filippe I. O terramoto de 1775 arrasou-o completamente, e não foi mais reparado.

(3) Este hospicio tambem soffreu muito com o terramoto.

Monchique

Convento de S. Francisco—Apenas existem em bom estado as paredes; o resto está muito arruinado, mas ainda assim habitado por alguns caseiros e cultivadores do prédio contíguo (cêrca dos frades) que hoje está muito melhorado (1).

Portimão

Convento dos Camillos—Cedido por lei á Santa Casa da Misericordia, á Ordem 3.^a de S. Francisco, e á camara municipal, que o occupam (2).

Convento dos Capuchos—Vendido pela Fazenda Nacional a José Maria Eugenio de Almeida; hoje em poder dos seus herdeiros (3).

Eremitorio dos Pégos Verdes—Vendido pela Fazenda Nacional e hoje accommodado ás necessidades agricolas (4).

(1) Era este convento da Ordem dos Terceiros da Penitencia, e foi erecto em 1631 pelo vizo-rei da India D Pedro da Silva o Molle

(2) Foi convento dos Jesuitas, fundado em 1660 por Diogo Gonçalves, natural de Portimão.

(3) Foi de Piedosos, erecto em 1541 por Simão Corrêa, capitão de Azamor.

(4) De monges ou eremitas de Santo Antão era o unico d'este Instituto, que existia em Portugal.

Lagôa

Convento do Carmo—Existe ainda com os seus diversos compartimentos, mas em ruínas, á excepção de tres casas altas, onde vivem os caseiros ou rendeiros de um prédio contiguo, que as teem conservado em soffrivel estado. O edificio serve hoje para habitação e diversas accomodações de aquelles rendeiros, e parte d'elle, *incluindo a propria egreja, de estabulos de diversos animaes* (1).

Estombar

Convento de S. Francisco—Só resta a egreja e sachristia, e uma capella, em muito mau estado e sem destino algum. Os outros compartimentos e dependencias do convento foram, parte demolidos por seu dono, para lavrar a terra, e parte acha-se derrocada e reduzida a pardieiros, já pela acção do tempo, já pela dos homens, que alli teem ido arrancar pedra das paredes (2).

(1) Este convento, de Carmelitas Calçados, fôra fundado em 1551. O terramoto de 1753 arrasou-o; mas foi reparado; e em 1822 viviam alli 5 religiosos.

(2) Fundado em 1615, A egreja foi destruida pelo terramoto, mas foi reconstruida posteriormente.

Faro

Convento dos Franciscanos—Foi cedido, ao ministerio da guerra, e está actualmente servindo de quartel militar (1).

Convento dos Capuchos—Foi cedido por lei á camara municipal, com o fim de n'elle constituir a cadeia, obra que ainda se não levou a effeito. O convento está em pessimo estado de conservação (2).

Hospicio dos Marianos — Foi comprado em hasta publica pela sociedade dos artistas (monte-pio) que d'elle fez casa para a associação (3).

Tavira

Convento da Graça — Serve de quartel de caçadores n.º 4 (4).

Convento dos Paulistas — Demolido em parte, e outra parte annexada a uma mora-

(1) Fundado em 1516.

(2) Fundado em 1620; e note-se que não era de Capuchos, mas de religiosos da Provincia da Piedade.

(3) Tambem ha equivoco em designar este hospicio como de Marianos. Era de Carmelitas Calçados, que de um antigo convento, que aqui tinham, passaram. no reinado de D. Maria I, para outro de Jesuitas, cedendo o primeiro para hospital militar. As côrtes de 1821 mandaram que elles voltassem outra vez para a sua primitiva casa.

(4) Fundado em 1544.

da de casas, que serve de habitação a um particular (1).

Convento dos Franciscanos — Demolido (2).

Convento dos Capuchos — E' hoje propriedade particular (3).

(1) Data a erecção d'este convento do anno de 1409; mas foi reedificado em 1606.

(2) Fundado em 1328, dizem que no local de um celleiro do tempo da dominação arabe. Era casa de noviciado, e tinha no principio do seculo XVIII 40 religiosos, que ultimamente estavam reduzidos ao numero de 18.

(3) Este convento foi erecto à custa das esmolas dos fieis, lançando-se-lhe a primeira pedra com solemnidade a 12 de dezembro de 1612, sendo bispo do Algarve D. Fernão Martins Mascarenhas, que ajudou muito esta fundação.

Em 1874 recebiamos nós de um cavalleiro de Sines (1) a seguinte informação :

«Em Sines houve um pequeno convento de Franciscanos, com igreja e claustro, cellas, refeitório, cosinha e cêrca com fonte. Depois da extincção foi vendido, e o comprador demoliu o convento e *igreja* para vender os materiaes. Existe hoje apenas um lanço de parede sobranceira ao mar.

«Na cêrca ha um tanque de recente construcção, em cuja parede existe uma lapida funeraria com letreiro muito legivel (na parte que se acha fóra da parede (2), designando o nome creio, que do fundador do convento»,

O convento de Sines era de Franciscanos da Provincia do Algarve ou Xabreganos, e foi erecto no anno de 1504.

(1) Por esse tempo colhiamos informações de diferentes partes do reino ácerca do estado das casas religiosas extinctas. Recebam aqui as pessoas, a quem dirigimos então os nossos pedidos, e que se dignaram responder-nos, este publico testemunho da nossa gratidão.

(2) Os barbaros nem ao menos souberam collocar a pedra de modo que ficasse a descoberto todo o letreiro!

Outro nosso informador, referindo-se ao convento de Santo Antonio de Alcacer do Sal, dizia o que se segue:

«O convento e a cêrca foram vendidos, e o comprador tirou todo o proveito que poudo d'aquella compra, vendendo cantaria, telha, portas, emfim destruindo tudo; e só hoje restam as paredes e a cêrca, existindo em pé a igreja e côro, que o governo não vendeu, e serve para os Irmãos da Ordem Terceira».

A fundadora d'esta casa fôra D. Violante Henriques, mulher de Fernão Martins Mascarenhas capitão dos ginetes, isto pelos annos de 1524. Havia na igreja uma rica capella erecta por D. Pedro Mascarenhas, filho 2.º de D. Violante, contendo um dos mais ricos santuarios de reliquias, que existiam em Portugal. Sentimos que o nosso solícito informador nos não dissesse o que é hoje feito de tudo isso.

Outro cavalheiro de Evora dizia-nos tambem:

«O convento de S. Domingos foi demolido pelos alicerces, bem como a bellissima igreja, que tinha preciosos entalhamentos.

Fez-se alli uma praça de venda de lenha e carvão (1).

«O convento de Santo Antonio dos Capuchos (extra-muros da cidade de Evora) foi vendido, e reduzido a casa de campo e de recreio; e o povo malicioso dá-lhe outro nome muito feio. A igreja está despresada (2).

«O convento do Espinheiro, de Jeronymos, foi vendido; parte da casa aproveitada para habitação, e o resto destruido, e vendidos os materiaes. A igreja conservada pobremente pelas esmolas e devoção de alguns quintaneiros (3).»

O mesmo nosso obsequioso informador dizia-nos que em todos os conventos de Evora havia aulas de moral e theologia, e em alguns d'elles cursos completos de latim, philosophia, rhetorica, etc.

Os Carmelitas tinham em Camarate um convento notavel pelas recordações historicas, que áquelle local andavam ligadas.

(1) A fundação d'este convento remontava ao reinado de D Diniz (1286). O seu fundador estava sepultado no côro, com este epitaphio: *Sepultura do nobre Martim Annes, que começou a edificar este mosteiro; Cœnobita gratitudinis ergo posuerunt.*—Não longe descansavam tambem as cinsas da esposa do fundador, D. Catharina, que em sua vida dotara ao convento todos os seus bens.

(2) Foi fundação do Cardeal D. Henrique, no anno de 1576.

(3) Erecto este convento por D. Vasco Perdigão, bispo de Evora.

O sitio do convento fôra uma quinta do rico judeu David Negro, almoxarife das alfândegas no reinado de D. Fernando, e mui privado d'este rei e da celebre D. Leonor Telles. Seguindo o judeu o partido de Castella, D. João I lhe mandou confiscar os bens, e deu a quinta de Camarate ao condestavel D. Nuno Alvares Pereira, que alli vinha repousar-se muitas vezes, na companhia de sua mãe Iria Gonçalves, das lidas da guerra, em que a sua valente espada firmou a independencia de Portugal.

Abraçando por fim o condestavel, como é sabido, o instituto Carmelitano, doou a quinta de Camarate aos Carmelitas de Lisboa, que a possuiram e n'ella estabeleceram uma vigairaria ou hospicio, até que em 1608 se edificou alli um convento habitado regularmente por 12 a 18 religiosos.

N'esta casa residiu tambem D. Fr. Balthazar Limpo, que foi orador insigne, Bispo do Porto e um dos prelados, que assistiram ao concilio de Trento.

Agora veja-se o que ácerca do convento de Camarate nos informava, em fevereiro de 1877, o exc.^{mo} sr. Lucas Cardozo Castello:

«O convento de N. Senhora do Soccorro, de Camarate, foi vendido em 1835 ao conselheiro Antonio Gomes da Silva, e hoje está em *completa ruina!*»

Fóra dos muros da cidade de Elvas havia o convento de S. Francisco, da Provincia da Piedade, que fóra edificado em 1520, com a esmola, que deixou em testamento Manoel Pessanha, fidalgo principal residente na India. «E como n'este tempo (escreve Jorge Cardoso, no tomò II do *Agiologio Lusitano*, p. 739)—florescesse muito a nova Custodia da Piedade, desejando todos meter n'alma seus religiosos, Henrique de Mello, testamenteiro do dito defuncto, fez com que elles alcançassem Breve de Roma, para commutar a vontade do testador na fabrica d'este convento. O que se conseguiu do Papa Leão X por ordem do duque D. Jaime (Padroeiro d'esta sancta Provincia) o qual deu á execução o Arce-diago de Guimarães, a quem veio commettido, no anno de 1518, offerecendo parte do sitio uma nobre matrona, por nome Genebre da Roza. E concorrendo as esmolas da gente pia da cidade, e do Duque, em breve se concluiu com grande perfeição.» Era porém doentio o local, e os frades, em 1591, mudaram o convento para sitio mais saudavel, não longe do antigo. Na sua egreja foi sepultado D. João Coutinho, arcebispo de Evora, fallecido a 10 de setembro de 1643, e a quem Phillippe III havia chamado a Madrid, sob o pretexto de ir presidir ao Conselho de Portugal, mas realmente por suspeitar dos seus sentimentos patrioticos, que elle mostrou mandando construir, depois da revolução de 1640, á sua custa e

com os clérigos da cidade, um baluarte para melhor defesa da praça d'Elvas.

Sobre os ulteriores destinos do convento de S. Francisco escreve o snr. A. Francisco Barata (1):

«Não existe o epithaphio da sua campa (do arcebispo D. João) porque aquelle convento foi um dos que mais soffreram na queda do governo realista, não ficando n'elle pedra sobre pedra; levaram d'alli tudo quanto podiam aproveitar para outros fins.»

O estado lastimoso, em que se acham os mosteiros e conventos disseminados pela Beira e pelo Minho, alguns dos quaes eram edificios magestosos, é indescriptivel. Santa Maria de Bouro, o antigo cenobio Cisterciense, fundado, segundo Brandão, em 883, habitado por eremitas até ao seculo XII, em que passou para os monges de S. Bernardo, com o seu abbade D. Nonio, está cahindo em ruinas. O mesmo acontece ao mosteiro de S. João de Tarouca, o primeiro que em Portugal teve a Ordem de Cister, fundado por el-rei D. Affonso Henriques em 1140. O mesmo ao de Santo Antonio de Ferreirim, que lhe fica proximo, e do qual dizia uma collaboradora do *Almanach de Lembranças*

(1) *Esboços chronologico-biographicos dos arcebispos da egreja de Evora*—pag. 37.

de 1873: «Foram seus fundadores D. Francisco Coutinho, conde de Marialva, e sua mulher D. Brites de Menezes. Deu-se principio a esta edificação pelos annos de 1500. Em 1527, a 28 de janeiro, nos seus paços da Torre do Bispo, termo da então villa de Santarem, fizeram os fundadores uma doação ao convento do terreno onde o mesmo fôra edificado, e da cêrca. Em outra doação, feita a 8 de outubro do mesmo anno, doaram-lhe mais terrenos contiguos. Estas doações tinham a clausula de que a torre proxima ao convento se não destruiria, conservando-se sempre em pé, em memoria de seus antepassados, que a edificaram para lhes servir de auxilio contra os mouros, a quem conquistaram aquelles terrenos.

«O conde falleceu em 1532, e a condessa em 1538. Os seus corpos foram, por sua determinação, transportados para o convento de Ferreirim, e sepultados na capella-mór, do lado direito, em sepultura magnifica.

«Do convento de Santo Antonio de Ferreirim, só restam ruinas. A igreja, que é rica em preciosos lavores, está bem conservada, e têm algumas cousas notaveis. Taes são a sepultura dos condes, o côro e algumas pinturas».

No mesmo *Almanach* (anno de 1869) dizia o snr. Leite Pereira, de Amarante, refe-

rindo-se ao mosteiro beneditino da Travanca :

«Se alguém alli passar, aprésse o passo; e não se approxime, a não querer ficar esmagado por essas massas deslocadas do gigante que agonisa... Retire a vista d'esse colosso, que as devastações dos homens e as injurias do tempo, quaes mais poderosas e á porfia, tentam aniquilar, marcando na epocha, que atravessamos, o indifferentismo nacional, e imprimindo para o futuro a imagem viva dos grandes desperdicios dos nossos governantes».

Este mosteiro, cuja data precisa da sua edificação é incerta, remontava todavia aos primordios da monarchia.

Na praça de Chaves, dentro do forte da Magdalena, tinham os Hospitalarios de S. João de Deus uma Casa, que foi sempre hospital militar até 1834. A respectiva capella é coberta de abobada, e o seu frontispicio é obra primorosa de esculptura, justamente admirada de nacionaes e estrangeiros. «Pois este bello templo (diz o *Portugal Antigo e Moderno*) foi profanado depois de 1834, sem lhe poder, ao menos, valer o ser a cousa melhor e mais notavel de Chaves. Está trans-

formado em officina de carpinteiro, e a rica sachristia em armazem de madeira!

Dous conventos de Guimarães—o de S. Domingos e o de S. Francisco—desappareceram. A igreja do primeiro, depois de ter soffrido grandes estragos, foi ultimamente reparada.

Igualmente desapareceu o convento de Santo Antonio de Ponte do Lima, fundado em 1707 por D. Leonel de Lima, visconde de Villa Nova de Cerveira, que se mandou sepultar na respectiva igreja. Convento e cêrca (que era magnifica) foram vendidos, e aquelle completamente demolido, sendo vendidos os seus materiaes, e conservando-se apenas a igreja entregue aos cuidados de uma zelosa confraria.

No lugar de Ribamar, suburbios de Lisboa, tiveram os religiosos Arrabidos um convento, do qual foram fundadores, em 1559, D. Francisco de Gusmão e sua mulher D. Joanna de Blasvelt, que era aia da infanta D. Maria, filha d'el-rei D. Manuel, exercendo seu marido o cargo de mordomo-mór da mesma infanta.

O convento teve a principio acanhadas proporções; e apesar de reedificado em 1595, e de se lhe fazerem depois successivamente

alguns melhoramentos, ficou sendo sempre pequeno e pobre. Mas a fama da santa vida dos seus moradores attrahio-lhe uma veneração tal, que á sombra das suas humildes, mas venerandas paredes procuraram muitos nobres e poderosos da terra abrigar seus restos mortaes, fazendo-se sepultar na respectiva egreja.

Alli jaziam com effeito D. Miguel de Portugal, bispo de Lamego (1), que desempenhou um notavel papel na gloriosa restauração de 1640, D. Maria de Azevedo, condessa de Vimioso, D. Miguel de Portugal e sua mulher, condes do mesmo titulo, D. Maria de Lencastre, condessa de Castello Melhor, D. Diogo da Silva, conde de Portalegre, e seu irmão D. João da Silva, capellão-mór de D. Filippe IV de Hespanha, Francisco de Tavora, conde de Alvôr, a condessa de Aveiras D. Juliana de Noronha, e outros, além dos fundadores do convento.

A egreja possuía ricas alfaias, um antigo quadro de S. José, que se dizia ser o verdadeiro retrato do santo, e varias joias de valor, que haviam sido dadas da rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia, e de outras damas de alta jerarchia.

«Pois d'aquella pobreza e humildade do claustro, e d'estas grandezas do seculo (diz

(1) Equivocadamente lhe chama D. João o sr. Vilhena Barboza em artigo publicado no *Archivo Pittoresco*, vol. VI, pag. 371.

o sr. Vilhena Barbosa) (1) não restam mais do que memorias escriptas.... O convento, com a sua cerca bem arborizada, foi vendido logo depois da extincção das Ordens Religiosas; e em seu lugar vemos dois predios de casas com varios andares, que se alugam no verão como sitio de bons ares e de alegres vistas do Tejo e do Oceano, e como estacção de banhos do mar, por quanto aos pés do oiteiro, em que assenta, dilata-se uma bella praia de branca areia e limpa de pedras.»

Junto d'este convento estava outro, tambem da mesma Ordem da Arrabida, reedificado sobre as ruinas de outro mais antigo por Diogo Lopes de Sousa, 2.º conde de Miranda, pelos annos de 1634.

Allí tinham seus jazigos alguns descendentes do fundador, e igualmente o Sr. D. Miguel, bastardo legitimado de el-rei D. Pedro II, que havendo casado com D. Luiza Casimira de Sousa, herdeira da casa dos condes de Miranda e marquezes de Arronches, foi o 1.º duque de Lafões.

Poucos annos depois do terramoto politico de 1834, o convento de *Santa Catharina de Ribamar* era um montão de ruinas.

(1) Loc. cit.

A congregação de sacerdotes chamada de Oliveira, do nome do local onde tinha a sua única casa, foi fundada pelo P. Antonio Leite de Albuquerque, conego do Algarve, em 1679, sendo o Veneravel Fr. Antonio das Chagas quem lhe redigio os Estatutos. O seu fim era soccorrer os clerigos pobres, cegos e entevados do bispado do Porto; e tendo sido primeiramente sujeita ao Ordinario, o Papa Innocencio XI a subordinou, em 1700, ao Geral da Ordem Seraphica.

O seu convento estava situado a 3 kilometros do Porto, na margem esquerda do rio Douro. O edificio era amplo, com uma bella igreja e uma extensa cerca muito bem cultivada, e aformoseada com jardim, hortas, pomares, fontes, caramanchões, mirantes, etc.» Na cerca d'este mosteiro (diz Pinho Leal, no *Portugal Antigo e Moderno*) tudo eram maravilhas da arte e da natureza. Os frades a franqueavam aos visitantes, e tinham mesmo orgulho de que ella fôsse vista e admirada.»

«Mas o destino (prosegue o mesmo auctor) tinha marcado no seu fatal livro a hora fatal, o termo desgraçado de tantas formosuras. A *illustração*, palavra bombastica, que tem servido de mascara a tanta miseria, decretára a expulsão dos frades dos seus mosteiros—pelo *crime atroz* de orarem ao Omnipotente, de conservarem a religião do Crucificado em toda a sua pureza, de prérgarem o Evangelho nos selvaticos palma-

res da America, nas perigosas cidades e aldeas da Asia, e nos ardentes sertões d' Africa. Sobre estes *crimes* commettiam outros tambem dignos de severo castigo—repartiam o pão do espirito e o pão do corpo a todos aquelles que tinham fome de pão ou de instrucção; e semeavam por toda a parte beneficios, e.... quasi sempre colhiam ingratidões!

«O mosteiro de Oliveira entrou na lista dos *bens nacionaes*. Marcellino Maximo de Azevedo e Mello havia fornecido as forragens ao exercito liberal; e como depois da guerra civil o thesouro não tinha dinheiro para lhe pagar, satisfez-lhe a divida com o edificio do mosteiro, a cerca e varias terras de fóra d'ella, que tambem pertenciam aos congregados loyos (1).

«Depois deu-se ao mesmo Marcelino Maximo de Azevedo e Mello o titulo de visconde de Oliveira (em 10 de março de 1842) (2).

«Para conservar a cerca no esplendor, belleza e magnificencia, em que a tinham os religiosos, era preciso uma grande despeza annual, a que o sr. visconde não estava resolvido; pelo que foi deixando pouco a pou-

(1) O auctor equivocou-se. Os congregados de Oliveira não eram Loyos.

(2) Apesar de se tratar aqui de um visconde e não de um barão, (o que todavia, não faz grande differença, hoje) lembram-nos involuntariamente as palavras de Garret, que ficam transcriptas a pag. 100.

co deteriorar tudo, e actualmente confrange o coração ao ver tanto destroço.

«Os encânamentos estão destruídos, os tanques inúteis, desmantelados ou entupidos; a maior parte do frondoso arvoredor foi arrancada e vendida, não escapando mesmo as arvores fructíferas—finalmente tudo hoje n'esta propriedade é devastação, silencio e desgraça! Para cumulo da infelicidade até o outr'ora vasto campo da *Ribeira*, dentro da cerca, vai desapparecendo pouco a pouco, levado pelas enchentes do Esteiro.

«A grande livraria do mosteiro foi invadida em 1834, e d'ella roubados os melhores livros, ficando apenas os de menos valor. Ainda hu 5 ou 6 annos alli existiam alguns centos d'elles, esquecidos e desprezados, em montões sobre o pavimento, cheios de pó, cobertos de têas de aranha, traçados e pôdres.

«A igreja, que não foi vendida, e portanto ainda *pertence á fazenda publica*, nunca mais, desde 1834, foi reparada, e está a desmorenar-se.»

Temos dado uma ideia dos actos de selvagismo exercidos sobre as casas religiosas em consequencia da estúpida medida da abolição das Ordens regulares em Portugal. Pro-

seguir n'esta materia seria enfadonho, e até escusado, porque talvez nem um só dos nossos leitores terá deixado de presenciar com seus proprios olhos algum ou alguns exemplos d'essa derrocada geral e inevitavel de tantos monumentos levantados outr'ora pela piedade dos nossos maiores, e que uma geração sem fé votou a um total desapparecimento.

O espirito de destruição tem nivelado os grandes e sumptuosos edificios, como Alcobça, Tibães, etc., com os humildes cenobios erectos entre brenhas, no dorso de asperas montanhas como a serra de Ossa, Montejunto, e tantos outros. Pelo menos estes, como não offerecem vantagens aos emprehendimentos *civilisadores* do nosso seculo, vão-se finando em paz, como os seus antigos habitadores, no meio do desprezo do mundo, emquanto outros, *aproveitados* para theatros, assemblêas, quartéis de tropa e outros fins mais profanos ainda, são diariamente affrontados pelas gargalhadas descompostas das turbas, pelo tumultuar impio das orgias e pelas pragas brutaes da soldadesca !.....

Foi o aspecto de um d'aquelles despresados conventos em ruinas que inspirou a seguinte poesia, publicada em 1851 na *Miscellanea Poetica*, do Porto, e que hoje reproduzimos aqui com alguns retoques.

O MOSTEIRO NO DESERTO

Tambem aqui penetrar pôde o braço,
 Que arrojou á voragem d'este mundo
 Homens a Deus sagrados! Não lograram
 Estas altas montanhas, estas brenhas,
 A asp'reza e a soidão parar-lhe os golpes.
 Em vão tranquillo o monge aqui dizia:
 —Longe d'este deserto a tempestade,
 Que ouço bramir distante, os seus estragos
 Talvez fará, que bem terrivel trôa!
 Mas aqui?... Não! Os tumulos não busca,
 Os tumulos do pobre a audaz cubiça.
 Ouro? Quem o vio aqui?... Cinza e cilicios,
 Penitencia e oração... riquezas d'alma,
 Que não tentam o mundo!—

E inclinando

A calva fronte, c'o a dextra descarnada
 Volvia as santas paginas da Biblia,
 E os labios trémulos murmuravam preces.

Mas enganou-se o monge! O braço déspota,
 Inda tincto no sangue derramado
 Em lucta fratricida, arranca ao êrmo
 O austero cenobita, e lança-o fóra
 Da pobre cella, e rasga-lhe os vestidos,
 Atira-o aos baldões e aponta-o ás turbas
 Como inimigo infésto á liberdade!
 Entra no claustro, e diz:—E' tudo nosso;
 Podemos exploral-o.—E tudo explora!...

O templo humilde é profanado; as aras
 Despojadas de ornatos; os sepulchros
 Abertos, e arrojadas longe as cinzas
 Dos piedosos varões, que alli dormiam ?

Buscava ouro e riqueza!...
 Mas achou só a pobreza,
 Que alli tinha o throno seu!
 Achou um burel grosseiro;
 Era o *luxo* do mosteiro
 Onde a vaidade morreu.

Era o leito enxerga pobre,
 Ou tósca esteira, que cobre
 Dura táboa, ou o frio chão!
 Que estes, alli no deserto,
 Longe a terra, e o céu tão perto,
 Do monge os confortos são!

E achou a Cruz e os cilícios,
 Os voluntarios supplicios
 Do crime, que a dor prostrou.
 Achou em tudo humildade,
 Penitencia, austeridade
 No que o mundo aos pés calcou!

Mas quem compr'ender sabe estas riquezas
Do êrmo?... Os que, do mundo escravos, vivem
No seio da opulencia e das vaidades?!
Estes não! que sorriem desdenhosos
Do monge expulso!

A fronte austera e grave
Vergou de injurias sob o pezo!... A vida
Fugio-lhe pouco a pouco ao som de affrontas,
Entre as torturas da penuria extrema.

E o mosteiro deserto, mudo, entregue
A mãos devastadoras, transformado
De féras em covil, cahe em ruinas.
Eis a obra de um seculo descrido!
Despojos silenciosos accusando
Os corações, que commover não pôde
Tão sublime impressão, tanta poesia.

INDICE

	PAG.
Advertencia preliminar.....	III
CAPITULO I.....	9
O marquez de Pombal e as Ordens Religiosas.....	ibid.
Estado d'estas na primeira metade do seculo XVIII.....	10
Ingerencia do governo temporal no regimen dos conventos.....	11
Aggravam-se os abusos no tempo do marquez de Pombal.....	12
O jansenismo e os escriptos dos <i>philosophos</i>	43
A seita dos <i>jacobeus</i> e <i>sigillistas</i>	14
Ella serve de pretexto a Pombal para perseguir o bispo de Coimbra.....	18

	PAG.
Escandaloso processo d'este prelado..	20
CAPITULO II.....	22
Odio do <i>philosophismo</i> ás Ordens Religiosas.....	22
Este odio tem por objecto especial a <i>Companhia de Jesus</i>	23
O marquez de Pombal e os Jesuitas..	24
Elenco chronologico das medidas tomadas por aquelle contra estes.....	26
A <i>Deducção chronologica</i>	29
Os philosophos apreciando a medida da extincção dos Jesuitas.....	30
Character sanguinario do grande ministro.....	31
Os frades devassos, seus intimos amigos.....	32
CAPITULO III.....	34
As Ordens Religiosas continuam expostas aos manejos dos seus inimigos.....	34
A <i>junta do melhoramento</i> ; seus serviços negativos.....	35
Continuam os abusos por parte do governo.....	36
Aprecia-se o estado de relaxação dos conventos; testemunho do cardeal Pacca.....	37
Elementos hostis ás Ordens Religiosas no começo do seculo XIX.....	39
A <i>maçonaria</i>	40

	PAG.
Accusações contra os frades.....	41
Serviços prestados por elles ao paiz durante a lucta contra os exercitos de Napoleão I.....	42
Odio dos <i>liberaes</i> contra os frades....	43
CAPITULO IV.....	45
A Revolução de 20 e os frades.....	45
Linguagem dos <i>liberaes</i> contra os frades progressivamente aggressiva...	46
Projecto de lei de <i>refórma</i> apresentado ás côrtes por uma parte da commissão ecclesiastica.....	47
Discussão d'este projecto:.....	49
Verdadeiro fim da lei de <i>refórma dos regulares</i>	51
Projecto do Bispo de Beja e de Corrêa de Seabra.....	55
Analyse d'este projecto e sua vantagem sobre o outro.....	56
E' regeitado porque não preenche as vistas dos liberaes.....	60
CAPITULO V.....	62
As côrtes de 21.....	62
Os deputados liberaes e os frades....	63
Dá-se á execução o decreto de reforma, e porque maneira.....	64
Os liberaes cubiçam os bens dos frades	65
Conventos que havia em Portugal....	68
Ordens regulares e numero de individuos n'ellas professos.....	69
Monges e Frades.....	70

	PAG.
Regras monasticas.....	72
Os povos requerem a conservação de alguns conventos.....	73
A reacção absolutista de 23. Ultimos arrancos do odio liberal contra os frades.....	74
Decreto de D. João VI revogando a <i>lei de reforma</i>	75
A junta do <i>melhoramento</i>	76
Tracta-se de reformar as Ordens Religiosas durante o governo de D. Miguel.....	77
CAPITULO VI.....	78
Formam-se em Portugal dous partidos politicos.....	78
A maioria do clero regular segue o partido de D. Miguel. Justifica-se esta conducta.....	79
Incoherencias de J. Antonio de Aguiar no seu celebre <i>relatorio</i>	80
Medidas de D. Pedro acerca das Ordens Religiosas.....	83
Historia do decreto de 28 de maio de 1834 contada pelo redactor do <i>Conimbricense</i>	84
Decreto de 28 de maio.....	86
Como se executou este decreto.....	88
Abandono das missões na Africa e no Oriente.....	90
A expulsão dos Jesuitas.....	93

	PAG.
Bens das Ordens Religiosas, e destino, que tiveram.....	98
Lamentavel situação dos <i>egressos</i>	102
CAPITULO VII.....	105
Destruição vandálica dos conventos.	
Alcobaça.....	107
Santa Cruz de Coimbra.....	109
Convento dos Carmelitas da Vidigueira. As cinzas de D. Vasco da Gama	111
Salzedas.....	112
Conventos d'Evora.....	ibid.
As Cartuxas de Evora e de Laveiras..	114
Conventos de Santarem.....	115
De Beja.....	119
Convento de Messejana.....	119
De S. Thiago de Cacem....	121
De Peniche.....	ibid.
S. Domingos de Lisboa e a sepultura de Fr. Luiz de Granada.....	123
Bemfica.....	124
CAPITULO VIII.....	126
A obra de Joaquim Antonio de Aguiar julgada por liberaes. O conde da Taipa	126
A. Herculano.....	127
Antonio Luiz de Seabra.....	131
Soriano.....	132
José Freire de Serpa.....	135
A. F. de Castilho.....	136
Um relatorio em 1840.....	139
<i>O Jornal do Commercio</i> , de Lisboa..	140

	PAG.
Almeida Garrett.....	143
<i>A Correspondencia de Portugal</i>	145
CAPITULO IX. Reflexões apologeticas acerca das Ordens Regulares.....	148

NOTAS

Nota 1. ^a Sobre a Maçonaria.....	163
» 2. ^a Relação das lojas maçonicas existentes em Portugal no anno de 1821.....	169
» 3. ^a Os Jesuitas em Portugal no reinado de D. Miguel.....	174
» 4. ^a Os bens dos conventos.....	185
» 5. ^a Mais vandalismo.....	191
» 6. ^a Os restos mortaes de D. Vas- co da Gama.....	193
» 7. ^a Cinzas de D. Luiz de Athayde	198
» 8. ^a A vida do claustro.....	199
Appendice ao capitulo VII.....	206
<i>Ó mosteiro no deserto, poesia</i>	226

ERRATA

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
23	7	de monachato	do monachato
67	21	<i>consi.</i>	<i>const.</i>
74	20	Augouleme	Angouleme
80	16-17	demandou	desmandou
81	12	fraticidio	fratricidio
116	15	Martins	Martim

A pag. 72 incluíram-se por um lapso os Marianos no numero das Ordens, que seguiam a Regra de S. Francisco. Os Marianos eram o mesmo que Carmelitas Descalços, e a sua regra era a de Santo Alberto, reformada por Santa Thereza de Jesus.

PREÇO 600 RÉIS



A' VENDA

NA

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova de Souza, n.º 4

BRAGA

BX

2628

S67

UC SOUTHERN REGIONAL LIBRARY FACILITY



A 001 034 227 7

Univers
South
Libr